EDITAL DE PREGÃO Nº 042/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri- Go, à Avenida Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão (presencial), do tipo proposta de MENOR PREÇO GLOBAL, no 17 de dezembro de 2021, no auditório Oedi Silva, no Prédio da Prefeitura Municipal, Palácio Entre Rios, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, COLETA DE RESÍDUOS DE VARRIÇÃO, COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, PINTURA DE MEIO FIO E COLETA DE ENTULHOS, no perímetro urbano do município de Ipameri/GO, será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente (de segunda a sexta das 8:00h as 11:00 e 13:00 às 17:00), site (www.ipameri.go.gov.br) ou pelo fone (64) 3491 6000.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, 06 de dezembro de 2021.

FRANCIELE ARAÚJO PEIXOTO Pregoeira em exercício

PREÂMBULO EDITAL DE PREGÃO Nº 042/2021

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº	042/2021			
PROCESSO N°	2021020053			
DATA DA REALIZAÇÃO	17/12/2021			
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO	09h00min			
	Auditório Oedi Silva, Prédio da Prefeitura			
LOCAL DA REALIZAÇÃO	Municipal, Palácio Entre Rios, Avenida Pandiá Calógeras, nº 84 –Centro, Ipameri-GO.			

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri- Go, à Avenida Pandiá Calógeras n° 84, centro, Palácio Entre Rios, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão (presencial), do tipo proposta de MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, COLETA DE RESÍDUOS DE VARRIÇÃO, COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, PINTURA DE MEIO FIO E COLETA DE ENTULHOS, no perímetro urbano do município de Ipameri/GO, em conformidade com memorial descritivo, termo de referência e demais anexos, partes integrantes deste Edital, que será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

A sessão de processamento do Pregão Presencial para registro de preços será realizada no Auditório Oedi Silva, Prédio da Prefeitura Municipal, Palácio Entre Rios, Avenida Pandiá Calógeras nº 84 – Centro Ipameri-GO, iniciando-se às 09h00min do 17 de dezembro de 2021 e serão conduzidos, pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 609/2021, de 27 de abril de 2021, da lavra do Senhor Prefeito Municipal de Ipameri.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

I - DO OBJETO

1.1. A presente licitação cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, COLETA DE RESÍDUOS DE VARRIÇÃO, COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, PINTURA DE MEIO FIO E COLETA DE ENTULHOS, no perímetro urbano do município de Ipameri/GO para atender as necessidades do Município de Ipameri, conforme quantitativos e especificações do anexo I do presente Pregão.

II - DA PARTICIPAÇÃO

- **2.2.** Poderão participar do presente pregão as interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação, que estejam legalmente constituídas e satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos e apresentem os documentos nele exigidos em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada.
- **2.3.** Em obediência ao que estipula a Lei Federal nº 8.666/93, é vedada a participação de empresas:
- a) Em recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação (Art.78), desde que não tenham obtido judicialmente autorização para tanto;
- **b)** Que tenha(m) sido declarada(s) inidônea(s) pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará (ao) sujeita(s) às penalidades previstas no Art. 97, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;
- c) Que esteja reunida em consórcio ou coligação;
- d) Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante.
- e) Não poderá participar direta ou indiretamente da Licitação, servidor da Prefeitura Municipal de Ipameri e autarquias, bem como as empresas cujos sócios, administradores, empregados, controladores sejam servidores da mesma (art. 9º Lei 8.666/93).
- f) A Licitante deverá preferencialmente apresentar toda a documentação impressa em Papel tamanho A4 e ainda obrigatoriamente utilizar apenas uma das faces da folha, para melhor organização interna processual, salvo motivo justificado.
- **g**) A observância das vedações dos itens anteriores é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeitar-se às penalidades cabíveis.
- e) A participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos do edital e seus Anexos e leis aplicáveis.

III - DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

3.1. Por ocasião da participação neste certame, será assegurado às microempresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP, como critério de desempate, o direito de preferência para ofertar o menor preço em relação àquele lançado pelo licitante não qualificado nessas categorias.



- **3.2.** Somente serão consideradas aptas para fazer jus ao beneficio citado no item anterior, a proponente que apresentar, quando da realização do credenciamento, declaração, nos termos do Anexo VI, citando sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, e que estão aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar, e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar, acompanhada de documento emitido pela Junta Comercial do Estado (Certidão Simplificada), que comprove inscrição como ME e/ou EPP.
- **3.3.** A presente declaração deverá ser entregue fora dos envelopes.
- **3.4.** O documento de comprovação de inscrição como ME e/ou EPP, citado no item anterior Certidão Simplificada deverá, obrigatoriamente, ter sido emitida no prazo máximo de até 30 (trinta) dias anteriores a data prevista para abertura do certame.
- **3.5.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço.
- **3.6.** Para efeito do disposto no art. 44 da LC 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- **a)** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, devendo tal proposta ser registrada, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- **b)** Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do Art. 45, da LC 123/2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do § 2º do art. 44 da LC 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no § 2º do Art. 44 da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá usar do direito de preferência.
- **d)** O direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte será instaurado após o encerramento da etapa de lances e antes da fase de negociação.
- Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do Art. 44 da LC 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- e) O disposto no Art. 44 da LC 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- **f)** As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma do art. 43 da Lei Complementar n. 123/2006.
- g) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o

proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa, cuja comprovação será exigida somente para efeito da assinatura do contrato ou instrumentos que o substitua.

- h) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 2º do Art. 43, da LC 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- i) A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

IV - DO CREDENCIAMENTO

- **4.1.** Para o credenciamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos fora dos envelopes:
- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- **b)** Estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- c) Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos, pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a" supra, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- d) Para fins de comprovação da condição de Micro ou Pequena Empresa, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no Artigo 3º da Lei Complementar 123-2006, as licitantes deverão apresentar Certidão Simplificada da junta comercial, emitida a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura das propostas no edital.
- e) O representante legal ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.
- f) Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, da Proposta e dos Documentos de Habilitação ANEXO IV.
- **g)** A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no anexo IV do edital deverá ser apresentada fora dos envelopes n. 1 e 2.
- **h)** Declaração da Condição de Microempresa ME ou Empresa de Pequeno Porte EPP ANEXO VI.

- I. A declaração da condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, para fins do tratamento diferenciado de que trata a LC n. 123/06, deverá ser apresentada fora dos envelopes 1 e 2, e ser assinada pelo representante legal da empresa, ou pelo contador ou, ainda, pela Junta Comercial e, sob as penas da lei, deverá estar consignado não estarem nas restrições estabelecidas nos incisos do § 4º do art. 3º da citada lei complementar.
- II. O licitante que não apresentar a declaração mencionada no subitem anterior não poderá usufruir da prerrogativa e do direito de preferência, de que se tratam os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006.
- i) Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
- j) A ausência do representante em qualquer momento da sessão importará na perda do direito de voz e prática dos demais atos, considerando apenas os documentos e valores já apresentados até aquele momento, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – Proposta.
Licitante:
Pregão Presencial nº 042/2021 – Processo nº: 2021020053
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, COLETA DE RESÍDUOS DE
VARRIÇÃO, COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, PINTURA DE MEIO FIO E
COLETA DE ENTULHOS, no perímetro urbano do município de Ipameri/GO.

Envelope nº 2 – Habilitação.	
Licitante:	
Preggo Presencial nº 0/2/2021 Processo nº 2021020053	

Pregão Presencial nº 042/2021 – Processo nº: 2021020053

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, COLETA DE RESÍDUOS DE VARRIÇÃO, COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, PINTURA DE MEIO FIO E COLETA DE ENTULHOS, no perímetro urbano do município de Ipameri/GO.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "PROPOSTA"

- **6.1.** A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, acompanhada de Planilhas de Composição de Custos Unitários, Composição do BDI e Encargos Sociais, assinadas por quem de direito, em todas as suas folhas, devidamente numerada, em envelope lacrado, conforme estabelecido no item 6 deste Edital.
- **6.2.** A proposta deverá também ser apresentada em meio magnético (pen-drive o qual ficará de posse da Comissão de Licitação), em arquivo do sistema FORNECIDA JUNTAMENTE COM O EDITAL (gravada no mesmo versão e formato), a ainda será elaborada a proposta detalhada conforme orçamento de referência, digitada em linguagem clara e objetiva, sem erros, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, impressa e devidamente assinada;
- **6.3.** A proposta de preço IMPRESSA deverá conter os seguintes elementos, sob pena de desclassificação:
- a) Nome, endereço, CNPJ e inscrição Estadual / Municipal, telefone, e endereço eletrônico (email), este último se houver, para contato, bem como dados bancários (nome e número do Banco, agência e conta corrente para fins de pagamento);
- b) Cabeçalho contendo todos os dados que identifique a empresa;
- c) Número do Processo e deste Pregão;
- **d)** Indicação completa do responsável pela assinatura do competente termo de contrato incluindo (nome completo, CPF, RG e endereço residencial).
- e) Descrição do objeto da presente licitação, de forma clara e completa, observada a especificação constante do ORÇAMENTO de Referência Anexo I deste Edital, e demais anexos, sem conter alternativa de preços, ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- **f)** Preço unitário e total do item, em moeda corrente nacional, em algarismo, sendo que os valores do item não deverão ultrapassar mais que duas casas decimais após a vírgula, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.
- **g)** Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, sendo obrigatório a demonstração detalhada dos custos, detalhamento de todo material a ser utilizado, conforme Planilha Demonstrativa de Preços Unitários sob pena de desclassificação.
- **h)** Valor total da Proposta, condições de pagamento e prazo de entrega, em conformidade com as disposições constantes do Termo de Referência.

Prazo de validade da proposta o qual não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, a serem contados da data de abertura dos envelopes de propostas.

- i) Prazo de execução do objeto deverá obedecer às disposições constantes do Termo de Referência.
- j) Deverá também (dentro do envelope de propostas) as seguintes declarações, sob pena de desclassificação da mesma:
- I) Declaração de que nos preços fornecidos consideram-se incluídas todas as despesas, inclusive as de escritório, expediente, fretes, seguros, fornecimento de mão-de-obra, materiais, máquinas e

equipamentos necessários, tributos, encargos de leis sociais, e quaisquer outras despesas acessórias e necessárias não especificadas neste edital, relativas ao objeto desta licitação, sendo de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

- I) Declaração de que tem capacidade técnica para execução do objeto da presente licitação.
- Declaração de que a empresa se compromete, caso venha a ser vencedora do certame licitatório em epigrafe, a comparecer a Prefeitura Municipal de Ipameri, dentro do prazo estabelecido no Edital para assinatura do competente termo de Contrato.
- m) Se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso, devendo o Pregoeiro proceder às correções necessárias, caso a licitante não concorde com as correções deverá se manifestar, sendo as razões registradas em ata;
- **n)** Se for constatada discrepância entre o produto da multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, prevalecerá o preço unitário;
- Se for constatado erro de adição, subtração, multiplicação ou divisão, será considerado o resultado corrigido;
- o) Caso a licitante não aceite as correções realizadas, sua proposta comercial será desclassificada.
- **p)** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.
- **q)** A apresentação da proposta implicará plena e total aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas nesta Edital e seus Anexos.
- Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- **r)** A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito cumprimento do objeto deste certame será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo o licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.
- s) O preço ofertado permanecerá fixo, ficando assegurado, no entanto, as alterações contratuais nas hipóteses previstas pela Lei 8.666/93.
- Não será permitida desistência das propostas, por parte da proponente, após iniciado o certame.
- t) Os licitantes arcarão com todos os custos relativos à apresentação de suas propostas, e em nenhuma hipótese será o Município responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na licitação ou os seus resultados.
- **u)** Na presente licitação, as Microempresa e Empresas de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

- v) Quando todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de até 8 (oito) dias úteis para a apresentação de outras propostas, escoimadas exclusivamente das causas que geraram a desclassificação.
- x) A proposta juntamente com o credenciamento ainda deverá, preferencialmente, ser editadas em meio magnético através de utilização de planilha eletrônica Excel, disponibilizada juntamente com o edital, gravada em pen-drive, o qual deverá estar etiquetado, com o nome da Proponente, numeração da licitação.
- Todas as informações constantes do arquivo "Proposta Pregão" deverão ser preenchidas conforme orientações constantes do mesmo.
- Em havendo divergência entre os valores constantes do arquivo magnético e da proposta impressa, prevalecerá o valor constante da proposta impressa.
- O arquivo citado poderá ser apresentado no momento do credenciamento e/ou quando da classificação das propostas. Os proponentes interessados não poderão efetuar qualquer alteração no referido arquivo (inclusão, exclusão de linhas, ou seja, mudanças nas planilhas).
- O arquivo mencionado não poderá ser usado para a impressão da proposta comercial da licitante, sendo o mesmo apenas para apuração dos preços e maior agilidade no certame na fase de Classificação das propostas,
- A não apresentação do arquivo mencionado em meio magnético não implica em aplicação de quaisquer penalidades,
- **z)** Os (as) licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a Prefeitura Municipal de Ipameri não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

7.1. O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

7.1.1. <u>HABILITAÇÃO JURÍDICA</u>

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- **b)** Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- c) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- d) Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "c" deste subitem, não precisarão constar do "Envelope Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

7.1.2. <u>REGULARIDADE FISCAL</u>

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)
- **b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.
- c) Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei.
- d) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- e) Certidão negativa de débitos trabalhista (CNDT).
- **7.1.2.1.** As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma do art. 43 da Lei Complementar n. 123/2006.
- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa, cuja comprovação será exigida somente para efeito da assinatura do contrato ou instrumentos que o substitua.
- **b)** A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 2º do Art. 43, da LC 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.3.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Atestado de Capacidade Técnica emitido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado comprovando ter a empresa fornecido o objeto igual ou equivalente ao da licitação.
- **b)** Prova de registro ou inscrição da empresa e dos seus responsáveis técnicos junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia CREA, da jurisdição da empresa.
- c) Comprovante da realização de Visita Técnica.
- **d)** Para que a licitante possa constatar as condições de execução e peculiaridades inerentes à natureza dos serviços, poderá realizar visita técnica nos locais de intervenção e execução dos mesmos, tudo com vistas a melhor elaborar sua proposta de preços, ou, se for o caso, apresentar declaração formal de que conhece as condições locais para a execução do objeto.

- e) A visita técnica de que trata o item anterior deverá ser efetuada até 15 de dezembro de 2021, 2º (segundo) dia útil que anteceder a data prevista para a realização da sessão pública de abertura e julgamento deste certame, mediante agendamento de forma antecipada, junto ao Depto de engenharia do Município de Ipameri, no horário de expediente, das 07:00 as 11:00 e das 12:00 as 17 hs.
- f) O engenheiro do Município, fornecerá os necessários Atestados de Visita Técnica e demais informações técnicas. Esses atestados, ou a declaração formal de que o licitante de que conhece as condições locais para a execução do objeto, deverão ser, obrigatoriamente, juntados à Documentação de Habilitação
- **g)** Declaração formal por parte da empresa, de que terá, quando da assinatura do competente termo de contrato, caso seja vencedora do certame, disponibilidade de pessoal técnico especializado e equipamentos essenciais à realização dos serviços;
- h) Comprovação pela empresa licitante de aptidão para execução serviços com características semelhantes, através de profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, que pertença a seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, detentor de atestado devidamente acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitido pelo CREA, comprovando a execução pelo profissional, que prestou serviços compatíveis e/ou similares ao objeto deste Edital, relativo à execução dos serviços que compõem a parcela de maior relevância técnica, sendo elas:
- 1 VARRIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
- 2 COLETA DE RESÍDUOS DE VARRIÇÃO
- 3 COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RSU
- 4 PINTURA DE MEIO-FIO

7.1.4. <u>QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA</u>

- a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa jurídica, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.
- **b)** Balanço patrimonial e/ou demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei (através de publicação em órgãos oficiais ou cópias assinadas por profissionais habilitados), podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 90 (noventa) dias da data de apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- c) O referido Balanço, quando escriturado em forma não digital, deverá ser devidamente certificado por profissional registrado no Conselho de Contabilidade, mencionando



obrigatoriamente, o número do livro diário e folha em que o mesmo se acha transcrito. Apresentar também termos de abertura e de encerramento dos livros contábeis;

- **d)** O referido Balanço, quando escriturado em livro digital, deverá vir acompanhado de "Recibo de entrega de livro digital". Apresentar também termos de abertura e de encerramento dos livros contábeis;
- e) Quando S/A, o Balanço Patrimonial deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial ou vir acompanhado de Certidão da Junta Comercial que ateste o arquivamento da ata da Assembleia Geral Ordinária de aprovação do Balanço Patrimonial, nos termos do § 5º do art. 134 da Lei 6.404/76;
- f) Prova de ter a empresa integralizado e registrado na Junta Comercial, até a data da entrega dos envelopes, capital social de no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado para contratação, mediante a apresentação da Certidão Simplificada, expedida pela Junta Comercial do Estado, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias da data da abertura do Pregão;
- g) Comprovação da boa situação financeira da empresa será feita através da demonstração dos índices financeiros devidamente assinados pelo contador da empresa, registrado no Conselho Regional de Contabilidade, e pelo representante legal da empresa, através dos seguintes índices:
- **h)** Índice de Liquidez Geral cujo valor apurado não poderá ser inferior a 1,0 (um vírgula zero) obtido pela fórmula:

ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)

Índice de Liquidez Corrente cujo valor apurado não poderá ser inferior a 1,0 (um vírgula zero) obtido pela fórmula:

ILC = AC/PC

Índice de Liquidez Geral cujo valor apurado não poderá ser inferior a 1,0 (um vírgula zero), obtido pela fórmula:

ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)

Índice de Endividamento cujo valor apurado não poderá ser maior que 0,50 (zero vírgula cinquenta), obtido pela fórmula:

IE = (PC + ELP) / AT

Onde:

 $AC = Ativo\ Circulante$

RLP = Realizável a Longo Prazo

IT = Imobilizado Total

 $AT = Ativo\ Total$

 $PC = Passivo\ Circulante$

 $ELP = Exigivel \ a \ Longo \ Prazo$

7.1.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração que Inexiste Impedimento Legal para Licitar ou Contratar com a Administração

Pública (ANEXO III);

b) Declaração Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre (ANEXO II);

VIII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

- **8.1.** No horário e local indicado no preâmbulo será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de quinze (15) minutos, sendo que todas as fases do procedimento serão realizadas mediante sistema eletrônico de gerenciamento adotado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e projetado em tela ampla através de "data show", para acompanhamento de todos os presentes;
- **8.2.** Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão para o Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo IV ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
- **8.3.** Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
- **8.4.** A análise das propostas pelo Pregoeiro será feita por menor preço e sequencialmente, e visará ao atendimento das condições estabelecidas no edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;
- c) Que apresentem preços inexequíveis assim considerados àqueles excessivamente acima ou abaixo do preço médio encontrado pelo Pregoeiro.
- d) Que não atendam as demais disposições deste Edital e seus Anexos.
- **8.5.** As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- a) Seleção da proposta por item de menor preço e as demais com preços até 10% (Dez por cento) superior àquela;
- **b)** não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- **8.6.** O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas para formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- **8.7.** A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

- **8.8.** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances.
- **8.9.** O Pregoeiro poderá definir intervalo mínimo de lance.
- **8.10.** Encerrada a etapa de lances e havendo microempresas ou empresas de pequeno porte em condições de exercer o direito de preferência, será adotado o procedimento de que trata o item III.
- **8.11.** Encerrada a etapa de lances, ou exercido o direito de preferência pela microempresa ou empresa de pequeno porte, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
- **8.12.** O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- **8.13.** Após a negociação se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- **8.14.** Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
- **8.15.** Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:
- a) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- **8.16.** A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- **8.17.** A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- **8.18.** No caso das microempresas ou empresas de pequeno porte apresentar restrições na regularidade fiscal, será adotada prerrogativa prevista no item 7.1.2.1.
- **8.19.** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos no edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- **8.20.** Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
- **8.21.** Classificadas as propostas pelo menor preço na forma regulamentada no edital, o Pregoeiro, poderá determinar a aferição da qualidade dos serviços, sendo este quesito, preponderante no julgamento, podendo o menor preço não ser o vencedor.
- **8.22.** Ocorrendo, durante a sessão, qualquer fato, dúvida ou situação que não seja possível sua resolução imediata, terá, o Pregoeiro, a prerrogativa de suspender a sessão, sem prejuízo dos atos

praticados, a fim de tomar as devidas providências para sanar o problema, responsabilizando-se por comunicar, às licitantes, a nova data do certame.

- DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

- a) Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- **b)** Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.
- c) Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com número do CNPJ, devendo ser observado o seguinte:
- d) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, ou:
- e) Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto àqueles em que constar no próprio documento que é valido para matriz e filiais.
- f) A não observância do disposto deste Edital IMPLICARÁ NA INABILITAÇÃO DO LICITANTE
- **g)** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- **h)** A licitante vencedora enquadrada como microempresa "ME" ou empresas de pequeno porte "EPP" deverá apresentar toda documentação para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição.
- i) Caso ocorra alguma restrição será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento em que for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, restrita a regularidade fiscal.
- j) Para efeito de habilitação não serão aceitos "protocolos de solicitação de renovação de documento", em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.
- **k)** Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o pregoeiro devolverá às licitantes desclassificadas os envelopes de "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.
- l) A Prefeitura Municipal de Ipameri GO poderá manter em seu poder os envelopes de habilitação dos demais licitantes, pelo prazo de 30 (trinta) dias, após a homologação da licitação, devendo as licitantes retirá-los após este período, sob pena de inutilização dos mesmos.
- m)Quando todas as proponentes forem inabilitadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo

de até 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação, escoimadas exclusivamente das causas que geraram a inabilitação.

X - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

- **10.1.** No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias uteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- **10.2.** A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

- **10.3.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
- **10.4.** O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **10.5.** Os recursos deverão ser, obrigatoriamente, protocolados no Protocolo Geral do Município, e encaminhados à Comissão de Licitação.
- **10.6.** Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax ou e-mail.

XI – DOS PRAZOS E FORMAS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1. O objeto desta licitação deverá ser executado em conformidade com o disposto neste Edital, no Termo de Referência – Anexo I – e demais documentos que compõe os anexos deste Edital

XII – DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. A Secretaria Municipal de Obras, por meio de seu Secretário e/ou servidor por ele indicado, através do devido Ato, e/ou empresa contratada pelo município, com atribuição de acompanhar/fiscalizar os serviços contratados, gerenciará obrigatoriamente a execução do contrato e fiscalizará a prestação do serviço, controlando a perfeita execução do mesmo, que deverá ser exclusivamente no interesse da administração, a fim de verificar se no seu

desenvolvimento estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar os serviços que, a seu critério, não for considerado satisfatório. **12.2.** A fiscalização por parte do órgão responsável não eximirá a empresa a ser Contratada das responsabilidades previstas no Código Civil e dos danos que vier a causar ao município ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus funcionários na execução do contrato.

XIII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. Caberá ao servidor destinado a tal, conforme disposto no item anterior, o recebimento do objeto deste certame, o qual deverá ser feito de acordo com as normas legais.

Constatadas irregularidades no objeto, o(a)gestor do contrato poderá solicitar todas as correções e/ou alterações que julgar necessárias a correta execução dos serviços objeto desta licitação, podendo ainda, se for o caso, solicitar a rescisão da contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

XIV - DA CONTRATAÇÃO

- 14.1. As condições contratuais constam da minuta de contrato, Anexo V deste Edital.
- **14.2.** Homologada a licitação pela autoridade competente, o Contratante, emitira a nota de empenho e firmará o contrato com o PROPONENTE VENCEDOR, visando à execução do objeto desta licitação, nos termos da minuta que integra este Edital.
- **14.3.** Os PROPONENTES VENCEDORES terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Contratante.
- **14.4.** A recusa injustificada do concorrente PROPONENTE VENCEDOR em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido sujeitará, ainda, o concorrente à aplicação da penalidade de suspensão temporária pelo prazo de 12 (doze) meses.
- **14.5.** No ato da contratação, o PROPONENTE VENCEDOR deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.
- **14.6.** A assinatura do contrato estará condicionada à comprovação da regularidade e validade da documentação apresentada pelo PROPONENTE VENCEDOR, na data da assinatura.

XV - DA FORMA DE PAGAMENTO

- **15.1.** Pela execução do objeto da presente Licitação, a Prefeitura efetuará os pagamentos mensalmente a empresa, mediante apresentação de faturas, elaboradas conforme disciplinado pela minuta do contrato.
- **15.2.** É nula e não constituirá qualquer obrigação para a Prefeitura a entrega de serviços, sem observância das condições deste Edital e do contrato a ser assinado.
- **15.3.** O pagamento ocorrerá mensalmente, até o 10° dia útil posterior ao mês da prestação dos serviços, mediante medição e ateste do gestor do contrato, após a apresentação da Nota Fiscal de Serviços e a devida liquidação da despesa.
- **15.4.** Não serão pagas faturas, que contenham rasuras, ou apresentem descrição de materiais em desacordo com o edital, contrato e proposta do licitante.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao Fornecedor e seu vencimento ocorrerá 10 (dez) dias úteis após a data de sua apresentação válida.

XVI – DOS VALORES ESTIMADOS

16.1. O preço global estimado da contratação é de R\$8.556.947,88 (oito milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, novecentos e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos) conforme planilhas e projetos constantes dos anexos deste Edital, abaixo resumidos:

		SER	VIÇOS DE LIMPEZA URE	BANA		
		PLANILHA DE	MONSTRATIVA DE PREC	COS UNITÁRIOS		
			IPAMERI - GO			
	T			PREÇO	VALOR	VALOR
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE (MENSAL)	UNITÁRIO (COM BDI)	MENSAL (COM BDI)	TOTAL (COM BDI) 12 MESES
1	VARRIÇÃO DE RESIDUOS SÓLIDOS	KM / EIXO	6.350,12	R\$ 71,58	R\$ 454.538,27	R\$ 5.454.459,24
2	COLETA DE RESÍDUOS DE VARRIÇÃO	EQUIPE	1,00	R\$ 48.144,04	R\$ 48.144,04	R\$ 577.728,48
3	COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	TON	540,00	R\$ 209,13	R\$ 112.928,76	R\$ 1.355.145,12
4	PINTURA DE MEIO FIO	EQUIPE	1,00	R\$ 37.581,97	R\$ 37.581,97	R\$ 450.983,64
5	COLETA DE ENTULHOS	EQUIPE	1,00	R\$ 59.885,95	R\$ 59.885,95	R\$ 718.631,40
VAL	OR TOTAL:				R\$ 713.078,99	R\$ 8.556.947,88

SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA

PLANILHA DEMONSTRATIVA DE PREÇOS UNITÁRIOS - FUNCIONÁRIOS E EQUIPAMENTOS

			IPAMERI - GO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	FUNCIONÁRIOS (SEM BDI)	EQUIPAMENTOS (SEM BDI)	VALOR MENSAL (COM BDI)	VALOR TOTAL (COM BDI)
1	VARRIÇÃO DE RESIDUOS SÓLIDOS	R\$	R\$ 345.052,85	R\$ 21.480,71	R\$ 454.538,27	R\$ 5.454.459,24
2	COLETA DE RESÍDUOS DE VARRIÇÃO	R\$	R\$ 13.496,35	R\$ 25.326,36	R\$ 48.144,04	R\$ 577.728,48
3	COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	R\$	R\$ 7.490,30	R\$ 83.573,94	R\$ 112.928,76	R\$ 1.355.145,12
4	PINTURA DE MEIO FIO	R\$	R\$ 18.033,60	R\$ -	R\$ 37.581,97	R\$ 450.983,64
5	COLETA DE ENTULHOS	R\$	R\$ 4.485,34	R\$ 43.805,89	R\$ 59.885,95	R\$ 718.631,40
	VALOR TOTAL:		R\$ 388.558,44	R\$ 174.186,90	R\$ 713.078,99	R\$ 8.556.947,88

VARRIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS
IPAMERI - GO

FUNÇÃO: GARI VARREDOR		TURNO: DIURNO		
		SALÁRIO/VERBA E BEN	IEFÍCIOS	
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT/MÊS	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
SALÁRIO	R\$	1,00	R\$ 1.170,95	R\$ 1.170,95
INSALUBRIDADE (GRAU MÁXIMO)	VB	40,00%	R\$ 1.100,00	R\$ 440,00
ADICIONAL NOTURNO	VB	0,00%		<i>R\$</i>
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	VB	1,00	R\$ 312,66	R\$ 312,66
SEGURO DE VIDA COLETIVO	R\$	1,00	R\$ 15,00	R\$ 15,00
AMPARO FAMILIAR	R\$	1,00	R\$ 7,00	R\$ 7,00
TAXA DE APRIMORAMENTO	R\$	1,00	R\$ 3,50	R\$ 3,50
ENCARGOS SOCIAIS	VB	78,57%	R\$ 1.610,95	R\$ 1.265,72
		UNIFORME / EPI	I'S	
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT/MÊS	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
CALÇA (6 POR ANO)	UNID.	0,50	R\$ 66,04	R\$ 33,02
CAMISA (6 POR ANO)	UNID.	0,50	R\$ 62,04	R\$ 31,02
BONÉ (3 POR ANO)	UNID.	0,25	R\$ 8,56	R\$ 2,14

BOTA ANTIDERRAPANTE (5	UNID.	0,4167	R\$	R\$
PARES POR ANO) CAPA DE CHUVA (03 POR	UNID.	0,25	55,16 R\$	22,99 R\$
ANO)	UNID.	0,23	10,67	2,67
PROTETOR SOLAR (01 POR MÊS)	UNID.	1,00	R\$ 22,90	R\$ 22,90
LUVA DE RASPA (2 PARES POR MÊS)	UNID.	2,00	R\$ 2,73	R\$ 5,46
		INSUMOS		
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT/MÊS	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
SACOS PLÁSTICOS (100 L) MALAS DE SACOS (10 SACOS POR DIA DE TRABALHO – 1 MALA CONTEM 100 UNIDADES DE SACOS PLÁSTICOS)	MALA	2,53	R\$ 32,44	R\$ 82,07
VASSOURÃO (8 POR ANO)	UNID.	0,6667	R\$ 17,78	R\$ 11,85
CARRINHO TIPO LUTOCAR (CONSIDERANDO VIDA ÚTIL DE 18 MESES)	UNID.	0,0556	R\$ 713,85	R\$ 39,66
		CUSTO ME.	NSAL POR FUNCIONÁRIO	R\$ 3.468,61
		QUANTII	DADE DE FUNCIONÁRIOS	92
			SUB TOTAL	R\$ 319.112,12

FUNÇÃO: ENCARREGADO/CHEFE	DE TURMA	TURNO: DIURNO		
		SALÁRIO/VERBA E BEN	JEFÍCIOS	
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT/MÊS	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
SALARIO	R\$	1,00	R\$ 1.522,21	R\$ 1.522,21
INSALUBRIDADE (GRAU MÁXIMO)	VB	40,00%	R\$ 1.100,00	R\$ 440,00
ADICIONAL NOTURNO	VB	0,00%		<i>R\$</i>
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	VB	1,00	R\$ 312,66	R\$ 312,66
SEGURO DE VIDA COLETIVO	R\$	1,00	R\$ 15,00	R\$ 15,00
AMPARO FAMILIAR	R\$	1,00	R\$ 7,00	R\$ 7,00
TAXA DE APRIMORAMENTO	R\$	1,00	R\$ 3,50	R\$ 3,50
ENCARGOS SOCIAIS	VB	78,57%	R\$ 1.962,21	R\$ 1.541,71
		UNIFORME / EPI		
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT/MÊS	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
CALÇA (6 POR ANO)	UNID.	0,5000	R\$ 66,04	R\$ 33,02
CAMISA (6 POR ANO)	UNID.	0,5000	R\$ 62,04	R\$ 31,02
BONÉ (3 POR ANO)	UNID.	0,2500	R\$ 8,56	R\$ 2,14
BOTA ANTIDERRAPANTE (5 PARES POR ANO)	UNID.	0,4167	R\$ 55,16	R\$ 22,99
CAPA DE CHUVA (03 POR ANO)	UNID.	0,2500	R\$ 10,67	R\$ 2,67
PROTETOR SOLAR (01 POR MÊS)	UNID.	0,0833	R\$ 22,90	R\$ 1,91
		CUSTO M.	ENSAL POR FUNCIONÁRIO	R\$ 3.935,83
		QUANT.	IDADE DE FUNCIONÁRIOS	5



			SUB TOTAL	R\$ 19.679,15
FUNÇÃO: MOTORISTA		TURNO: DIURNO		
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT/MÊS	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
		SALÁRIO/VERBA E BEN	EFÍCIOS	
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT/MÊS	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
SALARIO	R\$	1,0000	R\$ 1.247,74	R\$ 1.247,74
INSALUBRIDADE	VB	40,00%	R\$ 1.100,00	R\$ 440,00
ADICIONAL NOTURNO	VB	0,00%		R\$ -
PLANO ODONTOLÓGICO	VB	1,0000	R\$ 19,00	R\$ 19,00
CESTA NATALINA	VB	1,0000	R\$ 9,80	R\$ 9,80
VALE REFEIÇÃO	VB	1,0000	R\$ 355,52	R\$ 355,52
VALE ALIMENTAÇÃO	VB	1,0000	R\$ 224,48	R\$ 224,48
ENCARGOS SOCIAIS	VB	78,57%	R\$ 1.687,74	R\$ 1.326,06
		UNIFORME / EPI	'S	
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT/MÊS	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
CALÇA (6 POR ANO)	UNID.	0,5000	R\$ 66,04	R\$ 33,02
CAMISA (6 POR ANO)	UNID.	0,5000	R\$ 62,04	R\$ 31,02
BONÉ (3 POR ANO)	UNID.	0,2500	R\$ 8,56	R\$ 2,14
BOTA ANTIDERRAPANTE (5 PARES POR ANO)	UNID.	0,4167	R\$ 55,16	R\$ 22,99
CAPA DE CHUVA (03 POR ANO)	UNID.	0,2500	R\$ 10,67	R\$ 2,67
PROTETOR SOLAR (01 POR MÊS)	UNID.	0,0833	R\$ 22,90	R\$ 1,91
LUVA DE RASPA (2 PARES POR MÊS)	UNID.	2,0000	R\$ 11,62	R\$ 23,24
		CUSTO MI	ENSAL POR FUNCIONÁRIO	R\$
			DADE DE FUNCIONÁRIOS	3.130,79
		QUANTI	SUB TOTAL	R\$ 6.261,58
				0.201,00
		ARD 1.4 MI TOTAL FLEX UMO DE COMBUSTIVEI	X 8V 2014 OU SUPERIOR	
DESCRIÇÃO	UNID.	UMO DE COMBUSTIVEI	OUANT./MÊS	
DISTANCIA PERCORRIDA	KM		120	
DIARIAMENTE DIAS DE TRABALHO	DIAC		25.25	
DIAS DE TRADALAU	DIAS		25,25	

TAXA DE DEPRECIAÇÃO

3030,00

1696,80

QUANT./MÊS

48,00

0,560

DISTANCIA PERCORRIDA MÊS

CONSUMO DE COMBUSTIVEL

CONSUMO DE COMBUSTIVEL EM LITROS/MÊS

(KM/L)

DESCRIÇÃO

VIDA UTIL

KM

KM/L

LT

UNID.

MESES



COEFICIENTE DE DEPRECIAÇÃO ACELERADA	COEF		1,00		
VIDA UTIL CONSIDERADA	MESES		48,00		
VALOR RESIDUAL	%		20,00%		
PERCENTUAL A DEPRECIAR	%		80,00%		
TAXA DE DEPRECIAÇÃO MENSAL	%		1,667%		
HEIVARE	L	TAXA DE REMUNER.	4CÃO		
DESCRIÇÃO	UNID.		QUANT./MÊS		
VIDA UTIL	ANOS		4,00		
COEFICIENTE DE DEPRECIAÇÃO ACELERADA	COEF		1,00		
VIDA UTIL CONSIDERADA	ANOS		4,00		
VALOR VEICULO	R\$		R\$ 36.289,00		
TAXA DE JUROS SELIC MENSAL	%		0,52%		
VALOR DE REMUNERAÇÃO MENSAL	R\$		R\$189,01		
	•	CUSTO DE MANUTE.	NÇÃO		
<i>DESCRIÇÃO</i>	UNID.		QUANT./MÊS		
VIDA UTIL	ANOS		4,00		
COEFICIENTE DE DEPRECIAÇÃO ACELERADA	COEF		1,00		
VIDA UTIL CONSIDERADA	ANOS		4,00		
VALOR VEICULO	R\$		R\$ 36.289,00		
COEFICIENTE DE PROPORCIONALIDADE PARA MANUTENÇÃO	COEF		0,80	0,80	
VALOR DE REMUNERAÇÃO MENSAL	R\$		R\$ 725,78		
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT./MÊS	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	
		QUAIVI./MES	R\$	R\$	
VALOR TABELA FIPE	VB		36.289,00 R\$	- R\$	
TAXA DE DEPRECIAÇÃO	VB	1,667%	36.289,00	604,94	
SEGUROS (ROUBOS E ACIDENTES)	VB	0,333%	R\$ 36.289,00	R\$ 120,84	
REMUNERAÇÃO DE CAPITAL	VB	0,52%	R\$ 36,289,00	R\$ 189,01	
PNEUS	VB	0,20%	R\$ 36.289,00	R\$ 72,58	
IPVA + DPVAT (2,50%) / 12 MESES	VB	0,21%	R\$ 36.289,00	R\$ 75,60	
GASOLINA	LITRO	1.696,80	R\$ 4,80	R\$ 8.144,64	
LUBRIFICANTES E GRAXAS	VB	0,10	R\$ 8.144,64	R\$ 814,46	
LAVAGENS	VB	4,00	R\$ 120,00	R\$ 480,00	
MANUTENÇÃO	VB	2,00%	R\$ 36.289,00	R\$ 725,78	
		CUST	TO MENSAL POR VEÍCULO	R\$ 11.227,85	
		QU	JANTIDADE DE VEÍCULOS	1	
CUSTO TOTAL	POR KOMBI STAN	NDARD 1.4 MI TOTAL FI	LEX 8V 2014 OU SUPERIOR	R\$ 11.227,85	



	STRADA FREEDOM	1.3 FLEX 8V CS PLUS 2021 OU SUPERIOR	
		ISUMO DE COMBUSTIVEL	
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT./MÊS	_
DISTANCIA PERCORRIDA DIARIAMENTE	KM	40	
DIAS DE TRABALHO	DIAS	25,25	
DISTANCIA PERCORRIDA MÊS	KM	1010,00	
CONSUMO DE COMBUSTIVEL (KM/L)	KM/L	0,560	
CONSUMO DE COMBUSTIVEL EM LITROS/MÊS	LT	565,600	
	CONSUMO DE COMBUST	TIVEL DESCARGA E TRAJETO IMPRODUTIVO	
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT./MÊS	
DISTANCIA PERCORRIDA DIARIAMENTE	KM	20,00	
DIAS DE TRABALHO	DIAS	25,25	
DISTANCIA PERCORRIDA MÊS	KM	505,00	
CONSUMO DE COMBUSTIVEL (KM/L)	KM/L	0,560	
CONSUMO DE COMBUSTIVEL EM LITROS/MÊS	LT	282,800	
		AXA DE DEPRECIAÇÃO	
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT./MÊS	
VIDA UTIL	MESE S	48,00	
COEFICIENTE DE DEPRECIAÇÃO ACELERADA	COEF	1,00	
VIDA UTIL CONSIDERADA	MESE S	48,00	
VALOR RESIDUAL	%	20,00%	
PERCENTUAL A DEPRECIAR	%	80,00%	
TAXA DE DEPRECIAÇÃO MENSAL	%	1,667%	
		XA DE REMUNERAÇÃO	
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT./MÊS	
VIDA UTIL	ANOS	4,00	
COEFICIENTE DE DEPRECIAÇÃO ACELERADA	COEF	1,00	
VIDA UTIL CONSIDERADA	ANOS	4,00	
VALOR VEICULO	R\$	R\$ 85.392,00	
TAXA DE JUROS SELIC MENSAL	%	0,52%	
VALOR DE REMUNERAÇÃO MENSAL	R\$	R\$ 444,75	
		USTO DE MANUTENÇÃO	
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT./MÊS	
VIDA UTIL	ANOS	4,00	
COEFICIENTE DE DEPRECIAÇÃO ACELERADA	COEF	1,00	
VIDA UTIL CONSIDERADA	ANOS	4,00	
VALOR VEICULO	R\$	R\$ 85.392,00	
COEFICIENTE DE PROPORCIONALIDADE PARA MANUTENÇÃO	COEF	0,80	
VALOR DE REMUNERAÇÃO MENSAL	R\$	R\$ 1.707,84	



DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT./MÊS	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
VALOR TABELA FIPE	Vb		R\$ 85.392,00	<i>R</i> \$
TAXA DE DEPRECIAÇÃO	Vb	1,667%	R\$ 85.392,00	R\$ 1.423,48
SEGUROS (ROUBOS E ACIDENTES)	Vb	0,333%	R\$ 85.392,00	R\$ 284,36
REMUNERAÇÃO DE CAPITAL	Vb	0,52%	R\$ 85.392,00	R\$ 444,75
PNEUS	Vb	0,20%	R\$ 85.392,00	R\$ 170,78
IPVA + DPVAT (2,50%) / 12 MESES	VB	0,21%	R\$ 85.392,00	R\$ 177,90
GASOLINA	Litro	848,40	R\$ 6,49	R\$ 5.508,66
LUBRIFICANTES E GRAXAS	VB	0,10	R\$ 550,87	R\$ 55,09
LAVAGENS	VB	4,00	R\$ 120,00	R\$ 480,00
MANUTENÇÃO	VB	2,00%	R\$ 85.392,00	R\$ 1.707,84
		CUS	TO MENSAL POR VEÍCULO	R\$ 10.252,86
		Ql	UANTIDADE DE VEÍCULOS	1
CUSTO	O POR STRADA FR	REEDOM 1.3 FLEX 8V C	S PLUS 2021 OU SUPERIOR	R\$10.252,86
		CUSTO TO	OTAL COM FUNCIONÁRIOS	R\$ 345.052,85
	R\$ 21.480,71			
	R\$ 366.533,56			
	R\$ 88.004,71			
	VAL	OR TOTAL DE VARRIÇA	ÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	R\$ 454.538,27

Г	COLETA DE RESÍDUOS DE VARRICÃO
	PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS
	IPAMERI - GO

FUNÇÃO: COLETOR DE LIXO		TURNO: DIURNO	TURNO: DIURNO			
		SALÁRIO/VERBA E BEN	IEFÍCIOS			
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT/MÊS	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL		
SALARIO	R\$	1,00	R\$ 1.162,00	R\$ 1.162,00		
INSALUBRIDADE (GRAU MÁXIMO)	VB	40,00%	R\$ 1.100,00	R\$ 440,00		
ADICIONAL NOTURNO	VB	0,00%		R\$ -		
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	VB	1,00	R\$ 312,66	R\$ 312,66		
SEGURO DE VIDA COLETIVO	R\$	1,00	R\$ 15,00	R\$ 15,00		
AMPARO FAMILIAR	R\$	1,00	R\$ 7,00	R\$ 7,00		
TAXA DE APRIMORAMENTO	R\$	1,00	R\$ 3,50	R\$ 3,50		
ENCARGOS SOCIAIS	VB	78,57%	R\$ 1.602,00	R\$ 1.258,69		
		UNIFORME / EP.	I'S			

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT/MÊS	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
CALÇA (6 POR ANO)	UND.	0,5000	R\$ 66,04	R\$ 33,02
CAMISA (6 POR ANO)	UND.	0,5000	R\$ 62,04	R\$ 31,02
BONÉ (3 POR ANO)	UND.	0,2500	R\$ 8,56	R\$ 2,14
BOTA ANTIDERRAPANTE (5 PARES POR ANO)	UND.	0,4167	R\$ 55,16	R\$ 22,99
CAPA DE CHUVA (03 POR ANO)	UND.	0,2500	R\$ 10,67	<i>R\$</i> 2,67
PROTETOR SOLAR (01 POR MÊS)	UND.	0,0833	R\$ 22,90	R\$ 1,91
LUVA DE PIGMENTADA (2 PARES POR MÊS)	UND.	2,0000	R\$ 2,73	R\$ 5,46
		CUSTO ME	ENSAL POR FUNCIONÁRIO	R\$ 3.250,40
	3			
			SUB TOTAL	R\$ 9.751,20

FUNÇÃO: MOTORISTA		TURNO: DIURNO		
		SALÁRIO/VERBA E BEN		
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT/MÊS	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
SALARIO	R\$	1,0000	R\$ 1.247,74	R\$ 1.247,74
INSALUBRIDADE	VB	40,00%	R\$ 1.100,00	R\$ 440,00
ADICIONAL NOTURNO	VB	0,00%		R\$ -
PLANO ODONTOLÓGICO	VB	1,0000	R\$ 19,00	R\$ 19,00
CESTA NATALINA	VB	1,0000	R\$ 9,80	R\$ 9,80
VALE REFEIÇÃO	VB	1,0000	R\$ 355,52	R\$ 355,52
VALE ALIMENTAÇÃO	VB	1,0000	R\$ 224,48	R\$ 224,48
ENCARGOS SOCIAIS	VB	78,57%	R\$ 1.687,74	R\$ 1.326,06
		UNIFORME / EP.	YI'S	
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT/MÊS	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
CALÇA (6 POR ANO)	UND.	0,5000	R\$ 66,04	R\$ 33,02
CAMISA (6 POR ANO)	UND.	0,5000	R\$ 62,04	R\$ 31,02
BONÉ (3 POR ANO)	UND.	0,2500	R\$ 8,56	R\$ 2,14
BOTA ANTIDERRAPANTE (5 PARES POR ANO)	UND.	0,4167	R\$ 55,16	R\$ 22,99
CAPA DE CHUVA (03 POR ANO)	UND.	0,2500	R\$ 10,67	R\$ 2,67
PROTETOR SOLAR (01 POR MÊS)	UND.	0,0833	R\$ 22,90	R\$ 1,91
LUVA DE RASPA (2 PARES POR MÊS)	UND.	2,0000	R\$ 14,40	R\$ 28,80
	UND.			10
				3.745,15

QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS

SUB TOTAL	R\$
SOBTOTAL	3.745,15

	VW 11-180 DELI	VERY 2021 / OU SUPERIOR	
		O DE COMBUSTIVEL	
DESCRIÇÃO	UNID.	OUANT./MÊS	
DISTANCIA PERCORRIDA DIARIAMENTE	KM	90	
DIAS DE TRABALHO	DIAS	25,25	
DISTANCIA PERCORRIDA MÊS	KM	2272,50	
CONSUMO DE COMBUSTIVEL (KM/L)	KM/L	0,560	
CONSUMO DE COMBUSTIVEL EM LITROS/MÊS	LT	1272,600	
C	ONSUMO DE COMBUSTIVEI	L DESCARGA E TRAJETO IMPRODUTIVO	
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT./MÊS	
DISTANCIA PERCORRIDA DIARIAMENTE	KM	36,00	
DIAS DE TRABALHO	DIAS	25,25	
DISTANCIA PERCORRIDA MÊS	KM	909,00	
CONSUMO DE COMBUSTIVEL (KM/L)	KM/L	0,560	
CONSUMO DE COMBUSTIVEL EM LITROS/MÊS	LT	509,040	
	TAXA D	DE DEPRECIAÇÃO	
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT./MÊS	
VIDA UTIL	MESES	48,00	
COEFICIENTE DE DEPRECIAÇÃO ACELERADA	COEF	1,00	
VIDA UTIL CONSIDERADA	MESES	48,00	
VALOR RESIDUAL	%	20,00%	
PERCENTUAL A DEPRECIAR	%	80,00%	
TAXA DE DEPRECIAÇÃO MENSAL	%	1,667%	
	TAXA D	E REMUNERAÇÃO	
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT./MÊS	
VIDA UTIL	ANOS	4,00	
COEFICIENTE DE DEPRECIAÇÃO ACELERADA	COEF	1,00	
VIDA UTIL CONSIDERADA	ANOS	4,00	
VALOR VEICULO	R\$	R\$ 246.531,00	
TAXA DE JUROS SELIC MENSAL	%	0,52%	
VALOR DE REMUNERAÇÃO MENSAL	R\$	R\$ 1.284,02	
		DE MANUTENÇÃO	
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT./MÊS	
VIDA UTIL	ANOS	4,00	
COEFICIENTE DE DEPRECIAÇÃO ACELERADA	COEF	1,00	
VIDA UTIL CONSIDERADA	ANOS	4,00	
VALOR VEICULO	R\$	R\$ 246.531,00	

COEFICIENTE DE PROPORCIONALIDADE PARA MANUTENÇÃO	COEF	0,80
VALOR DE REMUNERAÇÃO MENSAL	R\$	R\$ 4.930,62

DESCRIÇÃO	UNID.		QUANT./MÊS		
VALOR TABELA FIPE	Vb		R\$ 246.531,00	R\$ -	
TAXA DE DEPRECIAÇÃO	Vb	1,667%	R\$ 246.531,00	R\$ 4.109,67	
SEGUROS (ROUBOS E ACIDENTES)	Vb	0,333%	R\$ 246.531,00	R\$ 820,95	
REMUNERAÇÃO DE CAPITAL	Vb	0,52%	R\$ 246.531,00	R\$ 1.284,02	
PNEUS	Vb	0,20%	R\$ 246.531,00	R\$ 493,06	
IPVA + DPVAT (2,50%) / 12 MESES	VB	0,21%	R\$ 246.531,00	R\$ 513,61	
ÓLEO DIESEL	Litro	1.781,64	R\$ 4,98	R\$ 8.867,22	
LUBRIFICANTES E GRAXAS	VB	0,10	R\$ 8.867,22	R\$ 886,72	
LAVAGENS	VB	4,00	R\$ 120,00	R\$ 480,00	
MANUTENÇÃO	VB	2,00%	R\$ 246.531,00	R\$ 4.930,62	
	•	CU	STO MENSAL POR VEÍCULO	R\$ 22.385,87	
		Q	QUANTIDADE DE VEÍCULOS	1	
	CUSTO TOTAL	. POR VW 11-180 DEL	IVERY 2021 / OU SUPERIOR	R\$22.385,87	

	CARROCERIA CARGA SEC	A 6 METROS - 2021 / OU SUPERIOR	
	TAXA DA	E DEPRECIAÇÃO	
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT./MÊS	
VIDA UTIL	MESES	48,00	
COEFICIENTE DE DEPRECIAÇÃO ACELERADA	COEF	1,00	
VIDA UTIL CONSIDERADA	MESES	48,00	
VALOR RESIDUAL	%	20,00%	
PERCENTUAL A DEPRECIAR	%	80,00%	
TAXA DE DEPRECIAÇÃO MENSAL	%	1,667%	
	TAXA DE	REMUNERAÇÃO	
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT./MÊS	
VIDA UTIL	ANOS	4,00	
COEFICIENTE DE DEPRECIAÇÃO ACELERADA	COEF	1,00	
VIDA UTIL CONSIDERADA	ANOS	4,00	
VALOR VEICULO	R\$	R\$ 65.000,00	
TAXA DE JUROS SELIC MENSAL	%	0,52%	
VALOR DE REMUNERAÇÃO MENSAL	R\$	R\$ 338,54	
	CUSTO I	DE MANUTENÇÃO	
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT./MÊS	

VIDA UTIL	ANOS	4,00
COEFICIENTE DE DEPRECIAÇÃO ACELERADA	COEF	1,00
VIDA UTIL CONSIDERADA	ANOS	4,00
VALOR VEICULO	R\$	R\$ 65.000,00
COEFICIENTE DE PROPORCIONALIDADE PARA MANUTENÇÃO	COEF	0,80
VALOR DE REMUNERAÇÃO MENSAL	R\$	R\$ 1.300,00

DESCRIÇÃO	UNID.		QUANT./MÊS		
COTAÇÃO DE MERCADO	Vb		R\$ 65.000,00	R\$	-
TAXA DE DEPRECIAÇÃO	Vb	1,67%	R\$ 65.000,00	R\$ 1.085,50	
SEGUROS (ROUBOS E ACIDENTES)	Vb	0,333%	R\$ 65.000,00	R\$ 216,45	
REMUNERAÇÃO DE CAPITAL	Vb	0,52%	R\$ 65.000,00	R\$ 338,54	
MANUTENÇÃO	Vb	2,00%	R\$ 65.000,00	R\$ 1.300,00	
		CU	STO MENSAL POR VEÍCULO	R\$ 2.940,49	
		1			
CUSTO TOTAL	POR CARROCERIA	CARGA SECA 6 ME	TROS - 2021 / OU SUPERIOR	R\$ 2.940,49	

CUSTO TOTAL FUNCIONÁRIOS	R\$ 13.496,35
CUSTO TOTAL VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	R\$ 25.326,36
SUB TOTAL	R\$ 38.822,71
BDI = 24,01%	R\$ 9.321,33
VALOR TOTAL DE COLETA DE RESÍDUOS DE VARRIÇÃO	R\$ 48.144,04

COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS
IPAMERI - GO

FUNÇÃO: MOTORISTA		TURNO: DIURNO	TURNO: DIURNO			
		SALÁRIO/VERBA E BEN	VEFÍCIOS			
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT/MÊS	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL		
SALARIO	R\$	1,0000	R\$ 1.247,74	R\$ 1.247,74		
INSALUBRIDADE	VB	40,00%	R\$ 1.100,00	R\$ 440,00		
ADICIONAL NOTURNO	VB	0,00%		R\$ -		
PLANO ODONTOLÓGICO	VB	1,0000	R\$ 19,00	R\$ 19,00		
CESTA NATALINA	VB	1,0000	R\$ 9,80	R\$ 9,80		

VALE REFEIÇÃO	VB	1,0000	R\$ 355,52	R\$ 355,52
VALE ALIMENTAÇÃO	VB	1,0000	R\$ 224,48	R\$ 224,48
ENCARGOS SOCIAIS	VB	78,57%	R\$ 1.687,74	R\$ 1.326,06
		UNIFORME / EP.	I'S	
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT/MÊS	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
CALÇA (6 POR ANO)	UND.	0,5000	R\$ 66,04	R\$ 33,02
CAMISA (6 POR ANO)	UND.	0,5000	R\$ 62,04	R\$ 31,02
BONÉ (3 POR ANO)	UND.	0,2500	R\$ 8,56	R\$ 2,14
BOTA ANTIDERRAPANTE (5 PARES POR ANO)	UND.	0,4167	R\$ 55,16	R\$ 22,99
CAPA DE CHUVA (03 POR ANO)	UND.	0,2500	R\$ 10,67	R\$ 2,67
PROTETOR SOLAR (01 POR MÊS)	UND.	0,0833	R\$ 22,90	R\$ 1,91
LUVA DE RASPA (2 PARES POR MÊS)	UND.	2,0000	R\$ 14,40	R\$ 28,80
	R\$ 3.745,15			

QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS

SUB TOTAL

2

R\$ 7.490,30

	VM 270 4x2 2n	(DIESEL) 2021 OU SUPERIOR	
		MO DE COMBUSTIVEL	
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT./MÊS	
DISTANCIA PERCORRIDA DIARIAMENTE	KM	158	
DIAS DE TRABALHO	DIAS	25,25	
DISTANCIA PERCORRIDA MÊS	KM	3989,50	
CONSUMO DE COMBUSTIVEL (KM/L)	KM/L	0,560	
CONSUMO DE COMBUSTIVEL EM LITROS/MÊS	LT	2234,120	
CO	ONSUMO DE COMBUSTIVI	EL DESCARGA E TRAJETO IMPRODUTIVO	
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT./MÊS	
DISTANCIA PERCORRIDA DIARIAMENTE	KM	63,20	
DIAS DE TRABALHO	DIAS	25,25	
DISTANCIA PERCORRIDA MÊS	KM	1595,80	
CONSUMO DE COMBUSTIVEL (KM/L)	KM/L	0,560	
CONSUMO DE COMBUSTIVEL EM LITROS/MÊS	LT	893,648	
	TAXA	DE DEPRECIAÇÃO	
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT./MÊS	
VIDA UTIL	MESES	48,00	
COEFICIENTE DE DEPRECIAÇÃO ACELERADA	COEF	1,00	
VIDA UTIL CONSIDERADA	MESES	48,00	



VALOR RESIDUAL	%	20,00%	
PERCENTUAL A DEPRECIAR	%	80,00%	
TAXA DE DEPRECIAÇÃO MENSAL	%	1,667%	
	TAXA D	E REMUNERAÇÃO	
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT./MÊS	
VIDA UTIL	ANOS	4,00	
COEFICIENTE DE DEPRECIAÇÃO ACELERADA	COEF	1,00	
VIDA UTIL CONSIDERADA	ANOS	4,00	
VALOR VEICULO	R\$	R\$ 320.831,00	
TAXA DE JUROS SELIC MENSAL	%	0,52%	
VALOR DE REMUNERAÇÃO MENSAL	R\$	R\$ 1.670,99	
	CUSTO	DE MANUTENÇÃO	
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT./MÊS	
VIDA UTIL	ANOS	4,00	
COEFICIENTE DE DEPRECIAÇÃO ACELERADA	COEF	1,00	
VIDA UTIL CONSIDERADA	ANOS	4,00	
VALOR VEICULO	R\$	R\$ 320.831,00	
COEFICIENTE DE PROPORCIONALIDADE PARA MANUTENÇÃO	COEF	0,80	
VALOR DE REMUNERAÇÃO MENSAL	R\$	R\$ 6.416,62	

DESCRIÇÃO	UNID. QUANT./MÊS			
VALOR TABELA FIPE	Vb		R\$ 320.831,00	R\$ -
TAXA DE DEPRECIAÇÃO	Vb	1,667%	R\$ 320.831,00	R\$ 5.348,25
SEGUROS (ROUBOS E ACIDENTES)	Vb	0,333%	R\$ 320.831,00	R\$ 1.068,37
REMUNERAÇÃO DE CAPITAL	Vb	0,52%	R\$ 320.831,00	R\$ 1.670,99
PNEUS	Vb	0,20%	R\$ 320.831,00	R\$ 641,66
IPVA + DPVAT (2,50%) / 12 MESES	VB	0,21%	R\$ 320.831,00	R\$ 668,40
ÓLEO DIESEL	Litro	3.127,77	R\$ 4,98	R\$ 15.566,90
LUBRIFICANTES E GRAXAS	VB	0,10	R\$ 15.566,90	R\$ 1.556,69
LAVAGENS	VB	4,00	R\$ 120,00	R\$ 480,00
MANUTENÇÃO	VB	2,00%	R\$ 320.831,00	R\$ 6.416,62
	<u> </u>	CU	STO MENSAL POR VEÍCULO	R\$ 33.417,88
		Q	QUANTIDADE DE VEÍCULOS	2
	CUSTO TOTAL PO	OR VM 270 4x2 2p (die.	sel) (E5) 2021 OU SUPERIOR	R\$66.835,76

CAÇAMBA COLETOR COMPACTADOR CIMASP – MAGYSTER 15 - ANO 2021 / OU SUPERIOR

TAXA DE DEPRECIAÇÃO



DESCRIÇÃO	UNID.		QUANT./MÊS			
VIDA UTIL	MESES		48,00	48,00		
COEFICIENTE DE DEPRECIAÇÃO ACELERADA	COEF		1,00			
VIDA UTIL CONSIDERADA	MESES		48,00	48,00		
VALOR RESIDUAL	%		20,00%			
PERCENTUAL A DEPRECIAR	%		80,00%			
TAXA DE DEPRECIAÇÃO MENSAL	%		1,667%			
	.	TAXA DE REMUNEI	<u> </u>			
DESCRIÇÃO	UNID.		QUANT./MÊS			
VIDA UTIL	ANOS		4,00			
COEFICIENTE DE DEPRECIAÇÃO ACELERADA	COEF		1,00			
VIDA UTIL CONSIDERADA	ANOS		4,00			
VALOR VEICULO	R\$		R\$ 185.000,00			
TAXA DE JUROS SELIC MENSAL	%		0,52%			
VALOR DE REMUNERAÇÃO MENSAL	R\$		R\$ 963,54			
		CUSTO DE MANUTI	ENÇÃO			
DESCRIÇÃO	UNID.		QUANT./MÊS			
VIDA UTIL	ANOS		4,00			
COEFICIENTE DE DEPRECIAÇÃO ACELERADA	COEF		1,00			
VIDA UTIL CONSIDERADA	ANOS		4,00			
VALOR VEICULO	R\$		R\$ 185.000,00			
COEFICIENTE DE PROPORCIONALIDADE PARA MANUTENÇÃO	COEF		0,80			
VALOR DE REMUNERAÇÃO MENSAL	R\$		R\$ 3.700,00			
~	T					
DESCRIÇÃO	UNID.	T	QUANT./MÊS	ı		
COTAÇÃO DE MERCADO	Vb		R\$ 185.000,00	R\$	-	
TAXA DE DEPRECIAÇÃO	Vb	1,67%	R\$ 185.000,00	R\$ 3.089,50		
SEGUROS (ROUBOS E ACIDENTES)	Vb	0,333%	R\$ 185.000,00	R\$ 616,05		
	1	1	P¢	D¢		

DESCRIÇÃO	CIVID.		g convenience	CHIVI,WES	
COTAÇÃO DE MERCADO	Vъ		R\$ 185.000,00	R\$ -	
TAXA DE DEPRECIAÇÃO	Vb	1,67%	R\$ 185.000,00	R\$ 3.089,50	
SEGUROS (ROUBOS E ACIDENTES)	Vb	0,333%	R\$ 185.000,00	R\$ 616,05	
REMUNERAÇÃO DE CAPITAL	Vb	0,52%	R\$ 185.000,00	R\$ 963,54	
MANUTENÇÃO	Vb	2,00%	R\$ 185.000,00	R\$ 3.700,00	
	R\$ 8.369,09				
	2				
CUSTO TOTAL POR CAÇAMBA C	R\$ 16.738,18				

STRADA FREEDOM 1.3 FLEX 8V CS PLUS 2021 OU SUPERIOR					
CONSUMO DE COMBUSTIVEL					
DESCRIÇÃO UNID. QUANT./MÊS					
DISTANCIA PERCORRIDA DIARIAMENTE	KM	40			



DIAS DE TRABALHO	DIAS	25,25	!
DISTANCIA PERCORRIDA MÊS	KM	1010,00	
CONSUMO DE COMBUSTIVEL (KM/L)	KM/L	0,560	
CONSUMO DE COMBUSTIVEL EM LITROS/MÊS	LT	565,600	
C	ONSUMO DE COMBUSTIVEL	DESCARGA E TRAJETO IMPRODUTIVO	
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT./MÊS	
DISTANCIA PERCORRIDA DIARIAMENTE	KM	20,00	
DIAS DE TRABALHO	DIAS	25,25	
DISTANCIA PERCORRIDA MÊS	KM	505,00	
CONSUMO DE COMBUSTIVEL (KM/L)	KM/L	0,560	
CONSUMO DE COMBUSTIVEL EM LITROS/MÊS	LT	282,800	
	TAXA D	E DEPRECIAÇÃO	
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT./MÊS	
VIDA UTIL	MESES	48,00	
COEFICIENTE DE DEPRECIAÇÃO ACELERADA	COEF	1,00	
VIDA UTIL CONSIDERADA	MESES	48,00	
VALOR RESIDUAL	%	20,00%	
PERCENTUAL A DEPRECIAR	%	80,00%	
TAXA DE DEPRECIAÇÃO MENSAL	%	1,667%	
	TAXA DA	E REMUNERAÇÃO	
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT./MÊS	
VIDA UTIL	ANOS	4,00	
COEFICIENTE DE DEPRECIAÇÃO ACELERADA	COEF	1,00	
VIDA UTIL CONSIDERADA	ANOS	4,00	
VALOR VEICULO	R\$	R\$ 85.392,00	
TAXA DE JUROS SELIC MENSAL	%	0,52%	
VALOR DE REMUNERAÇÃO MENSAL	R\$	R\$ 444,75	
	CUSTO I	DE MANUTENÇÃO	
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT./MÊS	
VIDA UTIL	ANOS	4,00	
COEFICIENTE DE DEPRECIAÇÃO ACELERADA	COEF	1,00	
VIDA UTIL CONSIDERADA	ANOS	4,00	
VALOR VEICULO	R\$	R\$ 85.392,00	
COEFICIENTE DE PROPORCIONALIDADE PARA MANUTENÇÃO	COEF	0,80	
VALOR DE REMUNERAÇÃO MENSAL	R\$	R\$ 1.707,84	

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT./MÊS	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
VALOR TABELA FIPE	Vb		R\$ 85.392,00	R\$ -



TAXA DE DEPRECIAÇÃO	Vb	1,667%	R\$ 85.392.00	R\$ 1.423,48
SEGUROS (ROUBOS E ACIDENTES)	Vb	0,333%	R\$ 85.392,00	R\$ 284,36
REMUNERAÇÃO DE CAPITAL	Vb	0,52%	R\$ 85.392,00	R\$ 444,75
PNEUS	Vb	0,20%	R\$ 85.392,00	R\$ 170,78
IPVA + DPVAT (2,50%) / 12 MESES	VB	0,21%	R\$ 85.392,00	R\$ 177,90
GASOLINA	Litro	848,40	R\$ 6,49	R\$ 5.508,66
LUBRIFICANTES E GRAXAS	VB	0,10	R\$ 550,87	R\$ 55,09
LAVAGENS	VB	4,00	R\$ 120,00	R\$ 480,00
MANUTENÇÃO	VB	2,00%	R\$ 85.392,00	R\$ 1.707,84
	R\$ 10.252,86			
		Q	QUANTIDADE DE VEÍCULOS	1
CUSTO	R\$10.252,86			
		CU	STO TOTAL FUNCIONÁRIOS	R\$ 7.490,30
	R\$ 83.573,94			
	BDI = 24,01%	R\$ 21.864,52		
	VALOR TOTA	L DE COLETA DE RES	SÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	R\$ 112.928,76

PINTURA DE MEIO FIO
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS
IPAMERI - GO

FUNÇÃO: PINTOR		TURNO: DIURNO		
	S	SALÁRIO/VERBA E BENI	EFÍCIOS	
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT/MÊS	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
SALARIO	R\$	1,00	R\$ 2.361,39	R\$ 2.361,39
INSALUBRIDADE	Vъ	0,00	R\$ 1.100,00	<i>R\$</i>
ADICIONAL NOTURNO	Vb	0,00		<i>R\$</i>
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	VB	1,00	R\$ 312,66	R\$ 312,66
SEGURO DE VIDA COLETIVO	R\$	1,00	R\$ 15,00	R\$ 15,00
AMPARO FAMILIAR	R\$	1,00	R\$ 7,00	R\$ 7,00
TAXA DE APRIMORAMENTO	R\$	1,00	R\$ 3,50	R\$ 3,50
ENCARGOS SOCIAIS	VB	78,57%	R\$ 2.361,39	R\$ 1.855,34
		UNIFORME / EPI	'S	·
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT/MÊS	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
CALÇA (6 POR ANO)	UND.	0,50	R\$ 66,04	R\$ 33,02



CAMISA (6 POR ANO)	UND.	0,50	R\$ 62,04	R\$ 31,02
BONÉ (3 POR ANO)	UND.	0,25	R\$ 8,56	R\$ 2,14
BOTA ANTIDERRAPANTE (5 PARES POR ANO)	UND.	0,4167	R\$ 55,16	R\$ 22,99
		INSUMOS		
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT/MÊS	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
CAL 0,09 KG / M	UND.	549,5310	R\$ 13,00	R\$ 7.143,90
	·	CUSTO ME	ENSAL POR FUNCIONÁRIO	R\$ 11.787,96
	1			
	R\$ 11.787,96			

FUNÇÃO: TRATORISTA		TURNO: DIURNO	•	
	S	ALÁRIO/VERBA E BENI	EFÍCIOS	
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT/MÊS	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
SALARIO	R\$	1,0000	R\$ 1.725,37	R\$ 1.725,37
INSALUBRIDADE (GRAU MÁXIMO)	Vb	0,00%	R\$ 1.100,00	<i>R\$</i>
ADICIONAL NOTURNO	VB	0,00%		R\$ -
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	VB	1,00	R\$ 312,66	R\$ 312,66
SEGURO DE VIDA COLETIVO	R\$	1,00	R\$ 15,00	R\$ 15,00
AMPARO FAMILIAR	R\$	1,00	R\$ 7,00	R\$ 7,00
TAXA DE APRIMORAMENTO	R\$	1,00	R\$ 3,50	R\$ 3,50
ENCARGOS SOCIAIS	VB	78,57%	R\$ 1.725,37	R\$ 1.355,62
		UNIFORME / EPI	S	
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT/MÊS	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
CALÇA (6 POR ANO)	UND.	0,5000	R\$ 66,04	R\$ 33,02
CAMISA (6 POR ANO)	UND.	0,5000	R\$ 62,04	R\$ 31,02
BONÉ (3 POR ANO)	UND.	0,2500	R\$ 8,56	R\$ 2,14
BOTA ANTIDERRAPANTE (5 PARES POR ANO)	UND.	0,4167	R\$ 55,16	R\$ 22,99
CAPA DE CHUVA (03 POR ANO)	UND.	0,2500	R\$ 10,67	R\$ 2,67
PROTETOR SOLAR (01 POR MÊS)	UND.	0,0833	R\$ 22,90	R\$ 1,91
LUVA DE RASPA (2 PARES POR	UND.	2,0000	R\$ 16,48	R\$ 32,96

CUSTO MENSAL POR FUNCIONÁRIO	R\$ 3.545,86
QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS	1
SUB TOTAL	R\$ 3.545,86

FUNÇAU: AJUDANTE/CARREGADOR TURNO: DIURNO		TURNO: DIURNO
---	--	---------------

	S	SALÁRIO/VERBA E BENI	EFÍCIOS	
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT/MÊS	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
SALARIO	R\$	1,0000	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
INSALUBRIDADE	VB	0,00%	R\$ 1.100,00	R\$ -
ADICIONAL NOTURNO	VB	0,00%		<i>R\$</i>
PLANO ODONTOLÓGICO	VB	1,0000	R\$ 19,00	R\$ 19,00
CESTA NATALINA	VB	1,0000	R\$ 9,80	R\$ 9,80
VALE REFEIÇÃO	VB	1,0000	R\$ 355,52	R\$ 355,52
VALE ALIMENTAÇÃO	VB	1,0000	R\$ 224,48	R\$ 224,48
ENCARGOS SOCIAIS	VB	78,57%	R\$ 1.100,00	R\$ 864,27
		UNIFORME / EPI		
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT/MÊS	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
CALÇA (6 POR ANO)	UND.	0,5000	R\$ 66,04	R\$ 33,02
CAMISA (6 POR ANO)	UND.	0,5000	R\$ 62,04	R\$ 31,02
BONÉ (3 POR ANO)	UND.	0,2500	R\$ 8,56	R\$ 2,14
BOTA ANTIDERRAPANTE (5 PARES POR ANO)	UND.	0,4167	R\$ 55,16	R\$ 22,99
CAPA DE CHUVA (03 POR ANO)	UND.	0,2500	R\$ 10,67	R\$ 2,67
PROTETOR SOLAR (01 POR MÊS)	UND.	0,0833	R\$ 22,90	R\$ 1,91
LUVA DE RASPA (2 PARES POR MÊS)	UND.	2,0000	R\$ 16,48	R\$ 32,96
			ENSAL POR FUNCIONÁRIO	R\$ 2.699,78
		QUANTI	DADE DE FUNCIONÁRIOS	1 R\$
			SUB TOTAL	2.699,78

	TRATOR MASSEY FERG	USSON 275 1985 / OU SUPERIOR	
	CONSUMO	DE COMBUSTIVEL	
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT./MÊS	
DISTANCIA PERCORRIDA DIARIAMENTE	KM	0,00	
DIAS DE TRABALHO	DIAS	25,25	
DISTANCIA PERCORRIDA MÊS	Н	202,00	
CONSUMO DE COMBUSTIVEL (KM/L)	L/H	6,00	
CONSUMO DE COMBUSTIVEL EM LITROS/MÊS	LT	1.212,00	
CO	NSUMO DE COMBUSTIVEL	DESCARGA E TRAJETO IMPRODUTIVO	
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT./MÊS	
DISTANCIA PERCORRIDA DIARIAMENTE	KM	0,00	
DIAS DE TRABALHO	DIAS	25,25	_
DISTANCIA PERCORRIDA MÊS	KM	0,00	

CONSUMO DE COMBUSTIVEL (KM/L)	KM/L		0,250			
CONSUMO DE COMBUSTIVEL EM LITROS/MÊS	LT		0,000			
		TAXA DE DEPRECIA	ÇÃO			
DESCRIÇÃO	UNID.		QUANT./MÊS			
VIDA UTIL	MESES		48,00			
COEFICIENTE DE DEPRECIAÇÃO ACELERADA	COEF		1,00			
VIDA UTIL CONSIDERADA	MESES		48,00			
VALOR RESIDUAL	%		20,00%			
PERCENTUAL A DEPRECIAR	%		80,00%			
TAXA DE DEPRECIAÇÃO MENSAL	%		1,667%			
		TAXA DE REMUNERA	1ÇÃO			
DESCRIÇÃO	UNID.		QUANT./MÊS			
VIDA UTIL	ANOS		4,00			
COEFICIENTE DE DEPRECIAÇÃO ACELERADA	COEF		1,00	1,00		
VIDA UTIL CONSIDERADA	ANOS		4,00			
VALOR VEICULO	R\$		R\$ 45.000,00	T T		
TAXA DE JUROS SELIC MENSAL	%		0,52%	0,52%		
VALOR DE REMUNERAÇÃO MENSAL	R\$		R\$234,38			
		CUSTO DE MANUTE	VÇÃO			
DESCRIÇÃO	UNID.		QUANT./MÊS			
VIDA UTIL	ANOS		4,00			
COEFICIENTE DE DEPRECIAÇÃO ACELERADA	COEF		1,00			
VIDA UTIL CONSIDERADA	ANOS		4,00	4,00		
VALOR VEICULO	R\$		R\$ 45.000,00			
COEFICIENTE DE PROPORCIONALIDADE PARA MANUTENÇÃO	COEF		0,70			
VALOR DE REMUNERAÇÃO MENSAL	R\$		R\$ 10.092,00			
DESCRIÇÃO	UNID.	QUAN./MÊS	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL		
VALOR TABELA FIPE	Vb		R\$ 45.000,00	R\$		

DESCRIÇÃO	UNID.	QUAN./MÊS	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
VALOR TABELA FIPE	Vb		R\$ 45.000,00	<i>R\$</i>
TAXA DE DEPRECIAÇÃO	Vb	1,667%	R\$ 45.000,00	R\$ 750,15
SEGUROS (ROUBOS E ACIDENTES)	Vb	0,333%	R\$ 45.000,00	R\$ 149,85
REMUNERAÇÃO DE CAPITAL	Vb	0,52%	<i>R\$</i> 45.000,00	R\$ 234,38
PNEUS	Vb	0,20%	<i>R\$</i> 45.000,00	R\$ 90,00
IPVA + DPVAT (2,50%) / 12 MESES	VB	0,21%	<i>R\$</i> 45.000,00	R\$ 93,75
ÓLEO DIESEL	Litro	1.212,00	R\$ 4,98	R\$ 6.032,12
LUBRIFICANTES E GRAXAS	VB	0,10	R\$ 6.032,12	R\$ 603,21



LAVAGENS	VB	4,00	R\$ 120,00	R\$ 480,00	
MANUTENÇÃO	VB	2,00%	R\$ 45.000,00	R\$ 900,00	
CUSTO MENSAL POR VEÍCULO				R\$ 9.333,46	
QUANTIDADE DE VEÍCULOS				1	
CUSTO TO	TAL POR TRATO	R MASSEY FERGUSS	ON 275 1985 / OU SUPERIOR	R\$9.333,46	

	MÁQUINA DE PINTAR MEI	O-FIO CAUÊ 2021 / OU SUPERIOR	
	TAXA DE	E DEPRECIAÇÃO	
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT./MÊS	
VIDA UTIL	MESES	48,00	
COEFICIENTE DE DEPRECIAÇÃO ACELERADA	COEF	1,00	
VIDA UTIL CONSIDERADA	MESES	48,00	
VALOR RESIDUAL	%	20,00%	
PERCENTUAL A DEPRECIAR	%	80,00%	
TAXA DE DEPRECIAÇÃO MENSAL	%	1,667%	
	TAXA DE	REMUNERAÇÃO	
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT./MÊS	
VIDA UTIL	ANOS	4,00	
COEFICIENTE DE DEPRECIAÇÃO ACELERADA	COEF	1,00	
VIDA UTIL CONSIDERADA	ANOS	4,00	
VALOR VEICULO	R\$	R\$ 65.000,00	
TAXA DE JUROS SELIC MENSAL	%	0,52%	
VALOR DE REMUNERAÇÃO MENSAL	R\$	R\$ 338,54	
	CUSTO D	E MANUTENÇÃO	
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT./MÊS	
VIDA UTIL	ANOS	4,00	
COEFICIENTE DE DEPRECIAÇÃO ACELERADA	COEF	1,00	
VIDA UTIL CONSIDERADA	ANOS	4,00	
VALOR VEICULO	R\$	R\$ 65.000,00	
COEFICIENTE DE PROPORCIONALIDADE PARA MANUTENÇÃO	COEF	0,80	
VALOR DE REMUNERAÇÃO MENSAL	R\$	R\$ 1.300,00	

DESCRIÇÃO	UNID.		QUANT./MÊS	
COTAÇÃO DE MERCADO	Vb		R\$ 65.000,00	<i>R\$</i>
TAXA DE DEPRECIAÇÃO	Vb	1,667%	R\$ 65.000,00	R\$ 1.083,55
SEGUROS (ROUBOS E ACIDENTES)	Vb	0,333%	R\$ 65.000,00	R\$ 216,45
REMUNERAÇÃO DE CAPITAL	Vb	0,52%	R\$ 65.000,00	R\$ 338,54
MANUTENÇÃO	Vb	2,00%	R\$ 65.000,00	R\$ 1.300,00

CUSTO MENSAL POR VEÍCULO	R\$ 2.938,54	
QUANTIDADE DE VEÍCULOS		1
CUSTO TOTAL POR MÁQUINA DE PINTAR MEIO CAUÊ 2021 / OU SUPERIOR	R\$ 2.938,54	

CUSTO TOTAL COM FUNCIONÁRIOS E INSUMOS	R\$ 18.033,60
CUSTO TOTAL VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	R\$ 12.272,00
SUB TOTAL	R\$ 30.305,60
BDI = 24,01%	R\$ 7.276,37
VALOR TOTAL DE PINTURA DE MEIO FIO	R\$ 37.581,97

		COLETA DE ENTULH	IOS	
	PLANILHA D	E COMPOSIÇÃO DE PR	REÇOS UNITÁRIOS	
		IPAMERI - GO	•	
FUNÇÃO: OPERADOR DE PÁ CARRE	<i>GADEIRA</i>	TURNO: DIURNO		
	SA	ILÁRIO/VERBA E BENE	FÍCIOS	
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT/MÊS	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
SALARIO	R\$	1,00	R\$ 1.651,97	R\$ 1.651,97
INSALUBRIDADE (GRAU MÁXIMO)	VB	40,00%	R\$ 1.100,00	R\$ 440,00
ADICIONAL NOTURNO	VB	0,00		<i>R\$</i> -
PLANO ODONTOLÓGICO	VB	1,00	R\$ 23,00	R\$ 23,00
SEGURO DE VIDA	VB	1,00	R\$ 15,00	R\$ 15,00
CESTA NATALINA	VB	1,00	R\$ 9,80	R\$ 9,80
VALE REFEIÇÃO	VB	1,00	R\$ 343,40	R\$ 343,40
VALE ALIMENTAÇÃO	VB	1,00	R\$ 231,80	R\$ 231,80
ENCARGOS SOCIAIS	VB	78,57%	R\$ 2.091,97	R\$ 1.643,66
	.	UNIFORME / EPI'S		1 *******
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT/MÊS	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
CALÇA (6 POR ANO)	UND.	0,5000	R\$ 66,04	R\$ 33,02
CAMISA (6 POR ANO)	UND.	0,5000	R\$ 62,04	R\$ 31,02
BONÉ (3 POR ANO)	UND.	0,2500	R\$ 8,56	R\$ 2,14
BOTA ANTIDERRAPANTE (5 PARES POR ANO)	UND.	0,4167	R\$ 55,16	R\$ 22,99
CAPA DE CHUVA (03 POR ANO)	UND.	0,2500	R\$ 10.67	R\$ 2.67
PROTETOR SOLAR (01 POR MÊS)	UND.	0,0833	R\$ 22,90	R\$ 1,91
LUVA DE RASPA (2 PARES POR MÊS)	UND.	2,0000	R\$ 16,48	R\$ 32.96

		CUSTO MENSAL POR FUNCIONÁRIO	R\$ 4.485,34
		QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS	1
		SUB TOTAL	R\$
DΛ	CARREGADEIRA NEW HO	DLLAND 12 D EVO 2021 / OU SUPERIOR	4.485,34
T A		D DE COMBUSTIVEL	
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT./MÊS	
DISTANCIA PERCORRIDA	KM	0,00	
DIARIAMENTE		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
DIAS DE TRABALHO	DIAS	25,25	
DISTANCIA PERCORRIDA MÊS CONSUMO DE COMBUSTIVEL	H	202,00	
(KM/L)	L/H	16,00	
CONSUMO DE COMBUSTIVEL EM LITROS/MÊS	LT	3.232,00	
CON	NSUMO DE COMBUSTIVEL	DESCARGA E TRAJETO IMPRODUTIVO	
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT./MÊS	
DISTANCIA PERCORRIDA DIARIAMENTE	KM	0,00	
DIAS DE TRABALHO	DIAS	25,25	
DISTANCIA PERCORRIDA MÊS	KM	0,00	
CONSUMO DE COMBUSTIVEL (KM/L)	KM/L	0,250	
CONSUMO DE COMBUSTIVEL EM LITROS/MÊS	LT	0,000	
	TAXA D	E DEPRECIAÇÃO	
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT./MÊS	
VIDA UTIL	MESES	48,00	
COEFICIENTE DE DEPRECIAÇÃO ACELERADA	COEF	1,00	
VIDA UTIL CONSIDERADA	MESES	48,00	
VALOR RESIDUAL	%	20,00%	
PERCENTUAL A DEPRECIAR TAXA DE DEPRECIAÇÃO	%	80,00%	
MENSAL	%	1,667%	
	TAXA DI	E REMUNERAÇÃO	
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT./MÊS	
VIDA UTIL	ANOS	4,00	
COEFICIENTE DE DEPRECIAÇÃO ACELERADA	COEF	1,00	
VIDA UTIL CONSIDERADA	ANOS	4,00	
VALOR VEICULO	R\$	R\$ 520.000,00	
TAXA DE JUROS SELIC MENSAL	%	0,52%	
VALOR DE REMUNERAÇÃO MENSAL	R\$	R\$2.708,33	
	CUSTO I	DE MANUTENÇÃO	
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT./MÊS	
VIDA UTIL	ANOS	4,00	
COEFICIENTE DE DEPRECIAÇÃO ACELERADA	COEF	1,00	
VIDA UTIL CONSIDERADA	ANOS	4,00	

VALOR VEICULO	R\$	R\$ 520.000,00
COEFICIENTE DE PROPORCIONALIDADE PARA MANUTENÇÃO	COEF	0,70
VALOR DE REMUNERAÇÃO MENSAL	R\$	R\$ 10.092,00

DESCRIÇÃO	UNID.	QUAN/MÊS	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
VALOR TABELA FIPE	Vb		R\$ 520.000,00	<i>R\$</i>
TAXA DE DEPRECIAÇÃO	Vb	1,667%	R\$ 520.000,00	R\$ 8.668,40
SEGUROS (ROUBOS E ACIDENTES)	Vb	0,333%	R\$ 520.000,00	R\$ 1.731,60
REMUNERAÇÃO DE CAPITAL	Vb	0,52%	R\$ 520.000,00	R\$ 2.708,33
PNEUS	Vb	0,20%	R\$ 520.000,00	R\$ 1.040,00
IPVA + DPVAT (2,50%) / 12 MESES	VB	0,21%	R\$ 520.000,00	R\$ 1.083,33
ÓLEO DIESEL	Litro	3.232,00	R\$ 4,98	R\$ 16.085,66
LUBRIFICANTES E GRAXAS	VB	0,10	R\$ 16.085,66	R\$ 1.608,57
LAVAGENS	VB	4,00	R\$ 120,00	R\$ 480,00
MANUTENÇÃO	VB	2,00%	R\$ 520.000,00	R\$ 10.400,00
	1	CUS	STO MENSAL POR VEÍCULO	R\$ 43.805,89
		Q	UANTIDADE DE VEÍCULOS	1
CUSTO TOTAL POR	PÁ CARREGADEII	RA NEW HOLLAND 12 I	D EVO 2021 / OU SUPERIOR	R\$43.805,89
		SA	ALÁRIO DE FUNCIONÁRIOS	R\$ 4.485,34
	R\$ 43.805,89			
			<i>BDI</i> = 24,01%	R\$ 11.594,72
		VA	LOR TOTAL DE ENTULHOS	R\$ 59.885,95

XVII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da presente solicitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício:

Unid	Funcional	F. Recursos	Origem	Ficha	CD/Descrição
1029	15.452.0504.2103 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMP. PUBLICA	100	RECURSO PROPRIO	20211186	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURID.

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **18.1.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada à igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- **18.2.** Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, devendo ser assinadas pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.
- **18.3.** As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
- **18.4.** Todas as propostas, bem como os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.
- **18.5.** O Pregoeiro poderá suspender a(s) sessão(ões), sempre que julgar necessário para o correto andamento do certame, devendo, se for o caso, fazer constar em ata a data para realização de novas sessões.
- **18.6.** Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, sendo aceito somente via protocolo na sede da Prefeitura Municipal de Ipameri, excluindo-se via, e-mail, fax ou outro meio.
- **18.7.** A petição será dirigida ao Gestor do Município de Ipameri, que decidirá no prazo de até 1 (um) dia útil;
- **18.8.** Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- **18.9.** Os casos omissos do presente edital serão solucionados pelo Pregoeiro.
- **18.10.** Integram o presente termo:

ANEXO II	MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO
ANEXO III	DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO
ANEXO IV	DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO
ANEXO V	MINUTA CONTRATO
ANEXO VI	DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EPP
ANEXO VII	MODELO PROPOSTA DE PREÇOS
ANEXO VIII	MODELO DECLARAÇÃO VISITA TÉCNICA
ANEXO IX	CONVENÇÕES COLETIVAS

18.11. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Ipameri, Estado de Goiás.



- **18.12.** É facultado o Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, **18.13.** promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- **18.14** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, deverão fazêlo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;
- **18.15** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no site da Prefeitura Municipal de Ipameri, Diário Oficial do Município ou no placar de divulgação;
- **18.16.** A participação do proponente nesta licitação implica na aceitação de todos os termos do edital e seus anexos pertinentes.

Prefeitura Municipal de Ipameri, Estado de Goiás, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 2021.

FRANCIELE ARAÚJO PEIXOTO Pregoeira em exercício



PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2021

PROCESSO N°: 2021020053

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, COLETA DE RESÍDUOS DE VARRIÇÃO, COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, PINTURA DE MEIO FIO E COLETA DE ENTULHOS, no perímetro urbano do município de Ipameri/GO.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Este Termo de Referência estabelece os critérios para os Serviço de Limpeza Urbana (SLU), a serem realizados no município de Ipameri – Goiás, conforme as especificações descritas neste documento, e foi elaborado conforme o MANUAL PARA ANÁLISE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS da secretaria de licitações e contratos, e secretaria de fiscalização de obras e serviços de engenharia, do TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS.

A Lei Nº 8.666/1993 em seu Art. 6°, Inciso IX define Projeto Básico como: 'conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução...'

Dessa forma a concepção do projeto básico deverá conter no escopo as condições técnicas para execução do serviço e/ou empreendimento, com o detalhamento dos respectivos custos de implantação e/ou operação.

Os serviços públicos notadamente os de saneamento básico são pertencentes aos municípios na qual recebem sua titularidade por meio da Política Federal de Saneamento Básico. Ademais, o saneamento básico constitui-se dos serviços em abastecimento de água, esgotamento sanitário, resíduos sólidos (comumente o lixo) e drenagem de águas pluviais. Por conseguinte, os titulares dos serviços públicos de saneamento básico poderão delegar a prestação desses serviços (Lei N° 11.445/2007).



Ao denotar a titularidade dos serviços em resíduos sólidos este compõem-se do planejamento, gerenciamento e gestão. De forma geral os municípios delegam a prestação de serviços mediante as contratações e concessões. Os objetos de contratação, em especial de gerenciamento de resíduos sólidos, são: a coleta de resíduos sólidos urbanos, varrição de vias e logradouros públicos, coleta de resíduos volumosos, limpezas especiais e a disposição final, isto é, o Serviço de Limpeza Urbana (SLU). Ressalta-se que este projeto descreverá o dimensionamento e os custos para o Sistema de Limpeza Urbana para o município de Ipameri – Goiás.

Os parâmetros de dimensionamento tais como rendimentos, produtividades, e outros foram obtidos da literatura, quando não disponíveis dados locais. Além disso, as informações populacionais referem-se aos dados disponibilizados pelo IBGE. O perímetro urbano se caracterizou por áreas predominantemente residenciais de baixa a alta ocupação, bem como áreas comerciais com elevado fluxo de pessoas e comércios.

1. DELIMITAÇÃO DO PROJETO

A área de abrangência do projeto para o Serviço de Limpeza Urbana (SLU) é o município de Ipameri – Goiás, compreendendo os setores residenciais e comerciais da Zona Urbana.

PARTIES OF THE PARTIE

2. POPULAÇÃO BENEFICIADA

A população total do município de Ipameri – Goiás em 2021, é estimada em 26985 pessoas, conforme dados do IBGE, a população será atendida com varrição diária, e a coleta de resíduos sólidos será alternada em toda a cidade.

3. ASPECTOS LOCAIS - CARACTERÍSTICAS SOCIAIS E ECONÔMICAS

O PIB per capita [2018] de R\$ 55.480,72, e Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) [2010] de 0,701.

4. OBJETIVO

Este Termo de Referência visa subsidiar os critérios mínimos de adoção do sistema de limpeza urbana para o município de Ipameri — Goiás e seus custos de operação. O Serviço de Limpeza Urbana (SLU) compõe-se dos serviços prestados conforme os objetos:



Varrição de Resíduos Sólidos
Coleta de Resíduos de Varrição
Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos
Pintura de Meio
Coleta de entulhos

5.MÃO DE OBRA – MDO

Os profissionais envolvidos no Serviço de Limpeza Urbana (SLU) de Ipameri são: coletor de lixo, varredor, operador de pá carregadeira, chefe de serviço de limpeza, pintor, motorista, entre outros. Para se calcular o valor mensal por profissional foram tomadas as exigências trabalhistas destes, portanto, acordos coletivos trabalhistas, encargos sociais e normas regulamentadoras, assim inclusos no valor final salarial, com dedicação exclusiva.

As atividades nas quais sejam realizadas em condições de insalubridade, assegurará ao trabalhador a percepção de adicional, foram adotados percentuais de ate grau máximo (40%) de acordo com jurisprudências disponíveis.

A Composição dos Encargos Sociais descreve o particionamento dos encargos sociais para os trabalhadores mensalista.

ENCARGOS SOCIAIS

	DISCRIMINAÇÃO	% Salário	
	DISCRIMINAÇÃO	Mensal	
	GRUPO A		
	Básico		
1	INSS	20,00%	
2	FGTS	8,00%	
3	SESI	1,50%	
4	SENAI	1,00%	
5	INCRA	0,20%	
6	Salário-Educação	2,50%	
7	Seguro-Acidente de Trabalho – INSS	3,00%	
8	SEBRAE	0,60%	
9	SECONCI	1,00%	
1 0	TOTAL GRUPO A	37,80%	
<u>~</u>	GRUPO B		
1 2	Encargos sociais que recebem incidências do Grupo A		

1		
<i>1 3</i>	Repouso semanal remunerado	0,00%
<i>1 4</i>	Feriados	0,00%
<i>I</i> 5	Auxílio Enfermidade	0,63%
<i>1 6</i>	Auxílio Acidente	0,13%
<i>1 7</i>	Licença Paternidade	0,05%
<i>1</i> 8	Licença Maternidade	0,02%
1 9	Faltas Justificadas	2,50%
2 0	. Férias + 1/3	11,11%
2 1	13° Salário	8,33%
2 2	TOTAL GRUPO B	22,77%
	GRUPO C	-
2 3	Aviso Prévio Indenizado	4,55%
2 4	Aviso Prévio Trabalhado	0,22%
2 5	Multa por Rescisão do Contrato de Trabalho sem Justa Causa	3,67%
2 6	Indenização Adicional	0,38%
2 7	TOTAL GRUPO C	8,82%
	GRUPO D	•
2 8	Taxas de reincidências	
2 9	Grupo A x Grupo B	8,61%
3 0	Incidência de FGTS sobre o aviso prévio	0,38%
3 1	Incidência de multa do FGTS sobre o aviso prévio	0,19%
3 2	TOTAL GRUPO D	9,18%
	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS	78,57%



6.BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS – BDI

A Composição do BDI apresenta a composição detalhada para o cálculo da BDI, compostas por despesas indiretas, despesas financeiras, tributos e benefícios, sendo assim desdobrada em seus respectivos percentuais.

A BDI calculada para o Serviço de Limpeza Urbana (SLU) foi estimada em 24,01%.

			Variação
	Administração central (1)	4,00%	0,11% à 4,00%
	Lucro (2)	7,20%	3,83% à 7,20%
	Despesas financeiras (3)	0,56%	0,00% à 0,56%
	Seguros + Garantias (4)	0,12%	0,00% à 0,12%
	Riscos (5)	0,97%	0,00% à 0,97%
Impostos	ISS (6)	5,00%	5,00%
stos	PIS (7)	0,65%	0,65%
	COFINS (7)	3,00%	3,00%
	CPRB (8)	0,00%	0,00%
	Resultado (*)	24,01%	10,17% à 24,01%

(*) A fórmula para estipulação da taxa de BDI estimado adotado é a mesma que foi aplicada para a obtenção das tabelas contidas no Acórdão n. 2.622/2013 – TCU- Plenário

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

onde:

 $AC = taxa \ de \ administração$

central

 $S = taxa \ de \ seguros$

 $R = taxa \ de \ riscos$

 $G = taxa \ de \ garantias$

DF = taxa de despesas financeiras L = taxa de

lucro/remuneração

I = taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, CPRB e ISS)

7. VARRIÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

O serviço deverá ser executado conforme o itinerário proposto pela contratante;

Define-se como varrição manual de vias e logradouros públicos a operação manual de varrer, amontoar, recolher e ensacar resíduos existentes nas vias, logradouros públicos, passíveis de serem acondicionados em sacos plásticos;



Os serviços deverão ser executados nos dois lados das vias e calçadões, inclusive nos logradouros públicos e canteiros centrais de vias pavimentadas;

Os resíduos provenientes da varrição e limpeza de logradouros públicos deverão ser acondicionados em sacos plásticos, conforme especificações normativas disponíveis e em vigor, em cor preta ou outra definida, os quais serão dispostos nos passeios ou locais apropriados para sua posterior coleta e remoção através dos caminhões coletores ao destino final.

	QUADRO DE ÁR.	EAS		
	VARRIÇÃO DE VIAS P	ÚBLICAS		
	IPAMERI-GOIA			
LOGRADOURO	BAIRRO	EXTENSÃO (M)	VIAS	SARJETAS
RUA JACINTO CORREA GUIMARÃES	BAIRRO DA PECUÁRIA	556	2	2224
RUA 04	BOA VISTA	98	1	196
RUA MARIA C BRANCO	BOA VISTA	99	1	198
RUA 03	BOA VISTA	100	1	200
RUA SEBASTIÃO	BOA VISTA	127	1	254
RUA ESPIRITO SANTO	BOA VISTA	188	1	376
RUA 10	BOA VISTA	193	1	386
RUA ABIGAIL ROCHA	BOA VISTA	216	1	432
RUA 02	BOA VISTA	254	1	508
RUA UNIÃO	BOA VISTA	576	1	1152
AV ESTADO DE GOIÁS	BOA VISTA	1350	I	2700
RUA 03	CEMITÉRIO MUNICIPAL SANTA CATARINA	60	1	120
RUA 04	CEMITÉRIO MUNICIPAL SANTA CATARINA	64	1	128
RUA 05	CEMITÉRIO MUNICIPAL SANTA CATARINA	76	1	152
AV 01	CEMITÉRIO MUNICIPAL SANTA CATARINA	184	2	736
RUA 02	CEMITÉRIO MUNICIPAL SANTA CATARINA	314	1	628
RUA 01	CEMITÉRIO MUNICIPAL SANTA CATARINA	338	1	676
RUA GETÚLIO VARGAS	CENTRO	160	1	320
RUA JORGE CHADUD	CENTRO	75	1	150
AV PANDIÁ CALÓGERAS	CENTRO	106	1	212
RUA ABRAÃO SIMÃO	CENTRO	107	1	214
RUA ORIAS DE OLIVEIRA	CENTRO	113	1	226
RUA SUDÁRIA ALCOBAÇA	CENTRO	118	1	236

RUA MARIA CONCEIGAD 125					
DEMOSTENES CENTRO 132	CONCEIÇÃO BORGES	CENTRO	125	1	250
SOUZA	DEMÓSTENES	CENTRO	132	1	264
BARBOSA		CENTRO	182	1	364
MARIA ELIAS DE CENTRO 1 400 MOURA RUA FRANCISCO CENTRO 208 1 416 416 416 417 417 416 416 417 417 417 417 417 418		CENTRO	186	1	372
VAZ	MARIA ELIAS DE	CENTRO	200	1	400
RUA PEDRO IVO		CENTRO	208	1	416
COSTA E SILVA		CENTRO	211	2	844
RUA CEL JOSÉ REGINALDO REGINALDO REGINALDO RUA JOSÉ RUA JOSÉ REGINALDO RUA PROF SILVIO CENTRO 269 2 1076 RUA MEDIO RUA TEODORO CENTRO 276 1 552 RUA MEDIO RUA MEDIO		CENTRO	213	1	426
RUA JOSÉ BERNARDINO DE CENTRO 214	RUA CEL JOSÉ	CENTRO	213	1	426
LOMBARDI CENTRO 269 2 10/6	RUA JOSÉ BERNARDINO DE	CENTRO	214	1	428
SAMPAIO CENTRO 276		CENTRO	269	2	1076
RUA MAJ PIRAPANEMA CENTRO 277 2 1108 PIRAPANEMA PIRAPANEMA CENTRO 303 1 606 RUA GUSTAVO LEISER CENTRO 314 1 628 RUA ITAPAGIPE CENTRO 316 2 1264 RUA SGT NICOLAU CENTRO 331 2 1324 RUA SOPHIA CENTRO 331 2 1324 RUA SOPHIA CENTRO 349 1 698 RVA SOPHIA CENTRO 352 2 1408 RUA MIGUEL CENTRO 367 1 734 RUA MIGUEL CENTRO 367 1 734 RUA GERALDO CENTRO 388 2 1552 RUA REINALDO DE SOUZA CENTRO 406 1 812 BARBOSA RUA DIMAS H DANELLA AV JOSE CALIXTO 421 1 842 AV JOSE CALIXTO CENTRO 424 1 848 RUA DR JOAO CENTRO 432 2 1728 RUA DR JOAO CENTRO 445 2 1780 RUA DA FROTA CENTRO 445 2 1780 RUA DR GOMES CENTRO 445 2 1780 RUA DR G		CENTRO	276	1	552
RUA GUSTAVO LEISER CENTRO 303 1 606 RUA ANTONIO LENZA CENTRO 314 1 628 RUA ITAPAGIPE CENTRO 316 2 1264 RUA SGT NICOLAU CENTRO 331 2 1324 TEODORO 331 2 1324 RUA SOPHIA DAHER CENTRO 349 1 698 AV MINAS GERAIS CENTRO 352 2 1408 RUA MIGUEL DAVID COSAC CENTRO 367 1 734 RUA GERALDO CARNEIRO CENTRO 388 2 1552 RUA GERALDO CARNEIRO CENTRO 406 1 812 BARBOSA 406 1 812 842 BARBOSA 421 1 842 AV JOSE CALIXTO AFIUNE 424 1 848 RUA DR JOAO SANTINONI CENTRO 432 2 1728 RUA DR GOMES DA FROTA CENTRO 445 2 1780	RUA MAJ	CENTRO	277	2	1108
RUA ANTONIO LENZA CENTRO 314 1 628 RUA ITAPAGIPE CENTRO 316 2 1264 RUA SGT NICOLAU CENTRO 331 2 1324 TEODORO 349 1 698 RUA SOPHIA DAHER CENTRO 349 1 698 AV MINAS GERAIS CENTRO 352 2 1408 RUA MIGUEL DAVID COSAC CENTRO 367 1 734 RUA GERALDO CARNEIRO CENTRO 388 2 1552 RUA REINALDO DE SOUZA BARBOSA CENTRO 406 1 812 RUA DIMAS H DANELLA CENTRO 421 1 842 AV JOSE CALIXTO ALIXTO ALIXTO CALIXTO CALIVITO CENTRO 424 1 848 RUA DR JOAO SANTINONI CENTRO 432 2 1728 RUA DR GOMES DA FROTA CENTRO 445 2 1780	RUA GUSTAVO	CENTRO	303	1	606
RUA ITAPAGIPE CENTRO 316 2 1264 RUA SGT NICOLAU CENTRO 331 2 1324 TEODORO RUA SOPHIA DAHER CENTRO 349 1 698 AV MINAS GERAIS CENTRO 352 2 1408 RUA MIGUEL DAVID COSAC CENTRO 367 1 734 RUA GERALDO CARNEIRO CENTRO 388 2 1552 RUA REINALDO DE SOUZA BARBOSA CENTRO 406 1 812 BARBOSA 406 1 812 842 AV JOSE CALIXTO AFIUNE 421 1 842 RUA DR JOAO SANTINONI CENTRO 432 2 1728 RUA DR GOMES DA FROTA CENTRO 445 2 1780	RUA ANTONIO	CENTRO	314	1	628
RUA SGT NICOLAU CENTRO 331 2 1324 TEODORO RUA SOPHIA DAHER CENTRO 349 1 698 AV MINAS GERAIS CENTRO 352 2 1408 RUA MIGUEL DAVID COSAC CENTRO 367 1 734 RUA GERALDO CARNEIRO CENTRO 388 2 1552 RUA REINALDO DE SOUZA BARBOSA CENTRO 406 1 812 BARBOSA RUA DIMAS H DANELLA CENTRO 421 1 842 AV JOSE CALINTO AFIUNE CENTRO 424 1 848 RUA DR JOAO SANTINONI CENTRO 432 2 1728 RUA DR GOMES DA FROTA CENTRO 445 2 1780		CENTRO	316	2	1264
DAHER CENTRO 349 1 698 AV MINAS GERAIS CENTRO 352 2 1408 RUA MIGUEL DAVID COSAC CENTRO 367 1 734 RUA GERALDO CARNEIRO CENTRO 388 2 1552 RUA REINALDO DE SOUZA BARBOSA 406 1 812 RUA DIMAS H DANELLA CENTRO 421 1 842 AV JOSE CALIXTO AFIUNE CENTRO 424 1 848 RUA DR JOAO SANTINONI CENTRO 432 2 1728 RUA DR GOMES DA FROTA CENTRO 445 2 1780	NICOLAU	CENTRO	331	2	1324
AV MINAS GERAIS CENTRO 352 2 1408 RUA MIGUEL DAVID COSAC CENTRO 367 1 734 RUA GERALDO CARNEIRO CENTRO 388 2 1552 RUA REINALDO DE SOUZA BARBOSA CENTRO 406 1 812 RUA DIMAS H DANELLA CENTRO 421 1 842 AV JOSE CALIXTO AFIUNE CENTRO 424 1 848 RUA DR JOAO SANTINONI CENTRO 432 2 1728 RUA DR GOMES DA FROTA CENTRO 445 2 1780		CENTRO	349	1	698
RUA MIGUEL DAVID COSAC CENTRO 367 1 734 RUA GERALDO CARNEIRO CENTRO 388 2 1552 RUA REINALDO DE SOUZA BARBOSA CENTRO 406 1 812 RUA DIMAS H DANELLA CENTRO 421 1 842 AV JOSE CALIXTO AFIUNE CENTRO 424 1 848 RUA DR JOAO SANTINONI CENTRO 432 2 1728 RUA DR GOMES DA FROTA CENTRO 445 2 1780		CENTRO	352	2	1408
RUA GERALDO CARNEIRO CENTRO 388 2 1552 RUA REINALDO DE SOUZA BARBOSA 406 1 812 RUA DIMAS H DANELLA CENTRO 421 1 842 AV JOSE CALIXTO AFIUNE CENTRO 424 1 848 RUA DR JOAO SANTINONI CENTRO 432 2 1728 RUA DR GOMES DA FROTA CENTRO 445 2 1780	RUA MIGUEL	CENTRO	367	1	734
DE SOUZA BARBOSA CENTRO 406 1 812 RUA DIMAS H DANELLA CENTRO 421 1 842 AV JOSE CALIXTO AFIUNE CENTRO 424 1 848 RUA DR JOAO SANTINONI CENTRO 432 2 1728 RUA DR GOMES DA FROTA CENTRO 445 2 1780		CENTRO	388	2	1552
RUA DIMAS H DANELLA CENTRO 421 1 842 AV JOSE CALIXTO AFIUNE CENTRO 424 1 848 RUA DR JOAO SANTINONI CENTRO 432 2 1728 RUA DR GOMES DA FROTA CENTRO 445 2 1780	DE SOUZA	CENTRO	406	1	812
AV JOSE CALIXTO AFIUNE CENTRO 424 1 848 RUA DR JOAO SANTINONI CENTRO 432 2 1728 RUA DR GOMES DA FROTA CENTRO 445 2 1780	RUA DIMAS H	CENTRO	421	1	842
RUA DR JOAO SANTINONI CENTRO 432 2 1728 RUA DR GOMES DA FROTA CENTRO 445 2 1780	AV JOSE CALIXTO	CENTRO	424	1	848
RUA DR GOMES DA FROTA CENTRO 445 2 1780	RUA DR JOAO	CENTRO	432	2	1728
	RUA DR GOMES	CENTRO	445	2	1780
RUA 13 DE MAIO CENTRO 457 1 914	RUA 13 DE MAIO	CENTRO	457	1	914
RUA PONCIANO CENTRO 465 I 930	RUA PONCIANO			1	İ

RUA NOVO	I	1	I	1
HORIZONTE	CENTRO	470	1	940
RUA JOÃO DE	CENTRO	488	1	976
PINHO PILL LOGÉ	CEITHO	700	•	770
RUA JOSÉ BALDUINO DOS	CENTRO	513	1	1026
SANTOS	CENTRO	313	I I	1020
RUA RADIO				
AMADOR JULIO	CENTRO	581	1	1162
SAMPAIO				
AV BRANCA DE	CENTRO	618	2	2472
AGUIAR			_	
RUA CORONEL JOÃO	CENTRO	666	1	1332
EVANGELISTA	CENTRO	000	1	1332
RUA VEREADOR				
LUIZ DE	CENTRO	667	1	1334
OLIVEIRA				
AV TEODORO	CENTRO	702	2	2808
SAMPAIO				
RUA CEL FRANCISCO VAZ	CENTRO	712	1	1424
RUA NEWTON DE				
OLIVEIRA	CENTRO	728	1	1456
RUA CEL JOÃO	CENTRO	749	1	1498
VAZ	CENTRO	/49	I	1490
RUA MICHELE	CENTRO	772	2	3088
SANTINONI	02.1110	,,,	_	2000
AV MARECHAL	CENTRO	822	2	3288
COSTA E SILVA AV BARÃO DO				
RIO BRANCO	CENTRO	827	2	3308
RUA				
INTENDENTE	CENTRO	985	1	1970
JOSÉ VAZ				
RUA MARECHAL	CENTRO	1000	,	2000
FLORIANO PEIXOTO	CENTRO	1000	1	2000
AV PANDIA				
CALÓGERAS	CENTRO	1160	2	4640
RUA GENERAL				
MASCARANHA	CENTRO	1500	1	3000
DE MORAES				
RUA DA CAPELA	CONJUNTO WALDEMAR LEONE CEVA	106	1	212
RUA EQUADOR	CONJUNTO WALDEMAR LEONE CEVA	135	1	270
RUA PERU	CONJUNTO WALDEMAR LEONE CEVA	137	1	274
RUA CHILE	CONJUNTO WALDEMAR LEONE CEVA	247	1	494
AVENIDA ENEDINA DA	CRUZEIRO	301	2	1204
SILVA	CKOZEIKO	301	2	1204
RUA CAPITÃO	DOMANIA			10.5
LOPES	DOM VITAL	201	1	402
RUA 03	DOM VITAL	220	1	440
AV DOM VITAL	DOM VITAL	314	1	628
RUA VITORINO	DOM VITAL	1030	1	2060
BENVINHATI				
RUA 05	DON VITAL	94	1	188
RUA ROLDÃO	DON WITH	120	,	250
PEREIRA MUNDIM	DON VITAL	129	1	258
RUA 1000	DON VITAL	130	1	260
		100		

RUA 10	DON VITAL	156	1	312
AVENIDA NOSSA				
SENHORA	DON VITAL	178	1	356
APARECIDA				
AV NOSSA	DON WITH	100	1	260
SENHORA APARECIDA	DON VITAL	180	1	360
RUA DÍDIMO				
CANDIDO	DON VITAL	192	1	384
FREIRE				
RUA OLEGÁRIO	DON VITAL	303	1	606
VAZ	DOWTHAL	303	1	000
RUA TALEMON	DON VITAL	320	1	640
CUNHA RUA VEREADOR				
JOSÉ ESTRELA	DON VITAL	333	1	666
NETO	DON VITAL	333	1	000
RUA JOSÉ	DOWNER IN	2.40		
FIRMINO	DON VITAL	340	1	680
RUA 05	DON VITAL	350	1	700
RUA SIMÕES	DON VITAL	369	1	738
BORGES	DOIT / TIME	307	-	730
RUA				
INTENDENTE JOSÉ	DON VITAL	392	1	784
BERNARDINO DA	DON VITAL	392	I	704
COSTA				
RUA FRANCISCO				
GERALDO DE	DON VITAL	432	1	864
ALMEIDA				
RUA FRANÇA	JARDIM EUROPA	77	1	154
RUA PORTUGAL	JARDIM EUROPA	78	1	156
RUA ESPANHA	JARDIM EUROPA	167	1	334
RUA ALEMANHA	JARDIM EUROPA	335	1	670
RUA ÁUSTRIA	JARDIM EUROPA	336	1	672
AV JARDIM	JARDIM EUROPA	462	1	924
EUROPA				
RUA ITALIA	JARDIM EUROPA	505	1	1010
RUA MARIA JORGE ABDALA	NOVO HORIZONTE	136	1	272
RUA ELIMAR				
FERNANDES	NOVO HORIZONTE	146	1	292
AV MIGUEL				
ALVES DOS	NOVO HORIZONTE	178	1	356
SANTOS				
RUA 44	NOVO HORIZONTE	210	1	420
AV FRANCISCO	NOVO HORIZONTE	321	1	642
VAR LOPES	THO YOU TIGHT ENTIRE THE TIME TO THE TIME THE TI	321	1	072
PARQUE	PARQUE MUNICIPAL	506	1	1012
MUNICIPAL - 02 PARQUE				
MUNICIPAL	PARQUE MUNICIPAL	2070	1	4140
AV JOAQUIM	D (DOVE G ()) DEL(O			1.400
CEZÁRIO	PARQUE SAN REMO	744	1	1488
RUA 01	ROMEU DE CARVALHO	115	1	230
RUA 04	ROMEU DE CARVALHO	118	1	236
RUA SR 7	SAN REMO	75	1	150
RUA SR 11	SAN REMO	127	1	254
RUA SR 10	SAN REMO	139	1	278
RUA SR 8	SAN REMO	141	1	282



RUA 09	SAN REMO	154	1	308
RUA SR 6	SAN REMO	168	1	336
RUA SR 12	SAN REMO	188	1	376
RUA SR 10	SAN REMO	214	1	428
RUA SR 6	SAN REMO	275	1	550
RUA SR 5	SAN REMO	317	1	634
RUA SR 4	SAN REMO	446	1	892
RUA 02	SAN REMO	471	1	942
RUA JOSÉ RIBEIRO MARQUES	SAN REMO	473	1	946
RUA DO ATALHO	SANTA CECÍLIA	61	1	122
RUA 07	SANTA CECÍLIA	153	1	306
RUA ALTO DA				
BOA VISTA RUA ASTOLFO	SANTA CRUZ	224	1	448
DIAS CARNEIRO	SANTA MARIA	95	1	190
RUA 9	SANTA MARIA	219	1	438
RUA MÁRCIO RODRIGUES DA SILVA	SANTA MARIA	278	1	556
RUA 3	SANTA MARIA	295	1	590
RUA INTENDENTE VICENTE MAROTE	SANTA MARIA	485	I	970
RUA IZAURA CONCEIÇÃO	SEAC	129	1	258
RUA OROZIMBO NUNES VIEIRA	SEAC	134	1	268
AV VALDECI RIBEIRO CATARINO	SEAC	135	1	270
RUA MARIA RODRIGUES OLIVEIRA	SEAC	136	1	272
RUA MANOEL DIAS	SEAC	157	1	314
RUA IVAN PEDRO DA SILVA	SEAC	159	1	318
RUA MIGUEL LOPES VAZ	SEAC	161	1	322
RUA ABRAÃO AFIUNE	SEAC	164	1	328
RUA VINICIUS ALVES FREIRE	SEAC	172	1	344
RUA DIÉ RODRIGUES	SEAC	288	1	576
RUA IZAURA CONCEIÇÃO	SEAC	309	1	618
RUA ALCEU MOREIRA	SEAC	310	1	620
RUA DORALICE PACHECO	SEAC	312	1	624
RUA VITALINO VAZ	SEAC	456	1	912
RUA JOÃO NAMN CURÃ	SEAC	501	1	1002
RUA 23	SETOR UNIVERSITÁRIO	82	1	164
RUA 13	SETOR UNIVERSITÁRIO	115	1	230

Prefeitura Municipal de Ipameri - Av. Pandiá Calógeras, 84 - Centro Fone: (64) 3491-6000 | e-mail - prefeitura@ipameri.go.gov.br CNPJ 01.763.606.0001-41



RUA 120					
RUA 13	DIIA 20	SETOR UNIVERSITÁRIO	115	1 1	1 220 1
RUA 17					
RUA 12		,			
RUA 15		_			
RIJA 18		_			
RUA 13		_	·		
RUA 06 SETOR UNIVERSITARIO 173 1 346 RUA 07 SETOR UNIVERSITARIO 173 1 346 RUA 07 SETOR UNIVERSITARIO 173 1 346 RUA 22 SETOR UNIVERSITARIO 188 1 376 RUA 08 SETOR UNIVERSITARIO 223 1 446 RUA 23-4 SETOR UNIVERSITARIO 242 1 448 RUA 23-B SETOR UNIVERSITARIO 247 1 494 RUA 23-B SETOR UNIVERSITARIO 256 1 512 RUA 102 SETOR UNIVERSITARIO 257 1 514 RUA 115 SETOR UNIVERSITARIO 257 1 514 RUA 125 SETOR UNIVERSITARIO 319 1 638 RUA 141 SETOR UNIVERSITARIO 319 1 638 RUA 109 SETOR UNIVERSITARIO 329 1 658 RUA 16 SETOR UNIVERSITARIO 329 1 658 RUA 10 SETOR UNIVERSITARIO 332 1 664 RUA 09 SETOR UNIVERSITARIO 342 1 664 RUA 09 SETOR UNIVERSITARIO 342 1 664 RUA 09 SETOR UNIVERSITARIO 342 1 664 RUA 01 SETOR UNIVERSITARIO 1050 1 2100 RUA GUARRANI SETOR UNIVERSITARIO 1050 1 2200 RONTERO RUA JOSE RUA JOSE RUA JOSE SILVIO LOMBARDE 116 1 232 RONTERO RUA MANOEL SILVIO LOMBARDE 116 1 2280 RONTERO RUA ALIREDS CORTES SILVIO LOMBARDE 1 140 1 2280 RUA JOSE RUA 40 VERA CRUZ 44 1 88 RUA 00 VERA CRUZ 144 1 88 RUA 00 VERA CRUZ 144 1 926 RUA 01 VERA CRUZ 144 1 1 88 RUA 00 VERA CRUZ 144 1 1 88 RUA 00 VERA CRUZ 144 1 1 88 RUA 00 VERA CRUZ 145 RUA 01 VERA CRUZ 146 RUA 02 VERA CRUZ 147 146 RUA 02 VERA CRUZ 148 1 146 RUA 02 VERA CRUZ 149 140 1 2280 RUA 01 VERA CRUZ 144 1 1 88 RUA 04 VERA CRUZ 146 RUA 02 VERA CRUZ 147 146 RUA 02 VERA CRUZ 148 149 140 140 140 140 140 140 140		,			
RUA 27 SETOR UNIVERSITARIO		_			
RUA 22 SETOR UNIVERSITARIO					
RUA 98 SETOR UNIVERSITARIO 223 1 446 RUA 23-A SETOR UNIVERSITARIO 247 1 494 RUA 23-B SETOR UNIVERSITARIO 247 1 494 RUA 33-B SETOR UNIVERSITARIO 256 1 512 RUA 02 SETOR UNIVERSITARIO 257 1 514 RUA 13 SETOR UNIVERSITARIO 257 1 514 RUA 14 SETOR UNIVERSITARIO 257 1 514 RUA 14 SETOR UNIVERSITARIO 319 1 638 RUA 14 SETOR UNIVERSITARIO 329 1 658 RUA 16 SETOR UNIVERSITARIO 329 1 658 RUA 16 SETOR UNIVERSITARIO 329 1 658 RUA 10 SETOR UNIVERSITARIO 332 1 664 RUA 10 SETOR UNIVERSITARIO 342 1 664 RUA 10 SETOR UNIVERSITARIO 345 1 916 RU 406 RUA 105 SETOR UNIVERSITARIO 1050 1 1772 BENEVERUTO 1P BENEVERUTO 1P SETOR UNIVERSITARIO 1050 1 2100 RUA JOSE RUA 4LIRDES RUA 4LIRDES RUA 4LIRDES RUA 4LIRDES SILVIO LOMBARDE 116 1 2232 RUA ALIRDES RUA ALIRDES SILVIO LOMBARDE 1140 1 2280 RUA ALIRDES RUA ALIRDES RUA ALIRDES RUA ALIRDES RUA ALIRDES RUA ALIRDES SILVIO LOMBARDE 1140 1 2280 RUA ALIRDES RUA		_			
RUA 23-A					
RUA 323 B					
RUA 31 DE		_	·		
DUTUBRO SELOR UNIVERSITARIO 256 1 514					
RUA 15 SETOR UNIVERSITÁRIO 319 1 638 RUA 14 SETOR UNIVERSITÁRIO 328 1 656 RUA 19 SETOR UNIVERSITÁRIO 329 1 658 RUA 16 SETOR UNIVERSITÁRIO 329 1 668 RUA 16 SETOR UNIVERSITÁRIO 332 1 664 RUA 10 SETOR UNIVERSITÁRIO 342 1 684 RUA 10 SETOR UNIVERSITÁRIO 1458 1 916 AV VERRADOR JOSÉ SETOR UNIVERSITÁRIO 886 1 1772 BENEVENUTO IP RUA GUARANI SETOR UNIVERSITÁRIO 1050 1 2100 RUA JOSÉ SILVIO LOMBARDE 116 1 232 MONTEIRO SILVIO LOMBARDE 116 1 232 RUA ALCINO GRATÃO SILVIO LOMBARDE 120 1 240 RUA ALARDES CORTES SILVIO LOMBARDE 1140 1 2280 BASILHO 1 1200 1 2400 RUA SET VITOR 1200 1 2400 RUA SET VITOR 1200 1 2580 RUA JOS VERA CRUZ 44 1 88 RUA 404 VERA CRUZ 70 1 140 RUA 405 VERA CRUZ 141 1 282 RUA 406 VERA CRUZ 141 1 282 RUA 407 VERA CRUZ 141 1 282 RUA 408 VERA CRUZ 141 1 282 RUA 409 VERA CRUZ 146 1 292 RUA 401 VERA CRUZ 165 1 330 RUA 401 VERA CRUZ 166 1 352 RUA 401 VERA CRUZ 168 1 364 RUA 401 VERA CRUZ 168 1 364 RUA 402 VERA CRUZ 168 1 364 RUA 403 VERA CRUZ 168 1 364 RUA 404 VERA CRUZ 168 1 364 RUA 406 VERA CRUZ 168 1 364 RUA 407 VERA CRUZ 168 1 364 RUA 408 VERA CRUZ 168 1 364 RUA 409 VERA CRUZ 168 1 364 RUA 401 VERA CRUZ 168 1 364 RUA 401 VERA CRUZ 168 1 364 RUA 401 VERA CRUZ 168 1 364 RUA 402 VERA CRUZ 168 1 364 RUA 403 VERA CRUZ 168 1 364 RUA 404 VERA CRUZ 168 1 364 RUA 406 VERA CRUZ 168 1 364 RUA 407 VERA CRUZ 168 1 364 RUA 408 VERA CRUZ 168 1 364 RUA 409 VERA	OUTUBRO			1	
RUA 14		·		1	514
RUA 09	RUA 15			1	638
RUA 16	RUA 14		328	1	656
RUA 10	RUA 09	SETOR UNIVERSITÁRIO	329	1	658
RUA 01	RUA 16		332	1	664
AV VEREADOR	RUA 10	SETOR UNIVERSITÁRIO	342	1	684
DOSÉ SETOR UNIVERSITÁRIO	RUA 01	SETOR UNIVERSITÁRIO	458	1	916
BENEVENUTO IP RUA GUARANI SETOR UNIVERSITÁRIO 1050 1 2100 RUA GUARANI SETOR UNIVERSITÁRIO 1050 1 2100 RUA JOSÉ MONTEIRO SILVIO LOMBARDE 116 1 232 RUA ALCINO GRATÃO SILVIO LOMBARDE 120 1 240 GRATÃO CORTES SILVIO LOMBARDE 1140 1 2280 BASILHO 1 2400 1 2400 RUA ALAIRDES CORTES SILVIO LOMBARDE 1200 1 2400 1 2400 RUA MANOEL SILVIO LOMBARDE 1200 1 2400 1 2400 RUA SGT VITOR ALVES DE MOLANDA RUA OS VERA CRUZ 44 1 88 RUA 05 VERA CRUZ 44 1 88 RUA 06 VERA CRUZ 70 1 140 RUA 08 VERA CRUZ 70 1 140 RUA 08 VERA CRUZ 7141 1 282 RUA 09 VERA CRUZ 7141 1 282 RUA 09 VERA CRUZ 7146 1 292 RUA 09 VERA CRUZ 7148 1 296 RUA 01 VERA CRUZ 7165 1 330 RUA DA NDUSTRIA VERA CRUZ 776 1 352 RUA 11 VERA CRUZ 776 1 364 RUA 02 VERA CRUZ 776 1 364 RUA 02 VERA CRUZ 776 1 364 RUA 02 VERA CRUZ 777 777 1 394 RUA MÉRICA 778 1 777 1 394 RUA MÉRICA 777 1 394 RUA MÉRICA 777 1 394 RUA MÉRICO VILA AMÉRICA 797 1 394 RUA MÉRICA					
RUA GUARANI SETOR UNIVERSITÁRIO 1050 I 2100 RUA JOSÉ SILVIO LOMBARDE 116 1 232 RUA ALCINO SILVIO LOMBARDE 120 I 240 RUA ALAIRDES CORTES SILVIO LOMBARDE 1140 I 2280 BASILHO RUA MANOEL JESUS SILVIA SILVIO LOMBARDE 1200 I 2400 RUA SGT VITOR ALIYES DE SILVIO LOMBARDE 1290 I 2580 HOLANDA SILVIO LOMBARDE 1290 I 2580 HOLANDA VERA CRUZ 44 I 88 RUA 05 VERA CRUZ 70 I 140 RUA 08 VERA CRUZ 134 I 268 RUA 10 VERA CRUZ 141 I 282 RUA 03 VERA CRUZ 146 I 292 RUA 09 VERA CRUZ 148 I 296 RUA 01 VERA CRUZ 165 I 330		SETOR UNIVERSITÁRIO	886	1	1772
RUA JOSÉ SILVIO LOMBARDE 116		,			
MONTEIRO SILVIO LOMBARDE 116 1 232 RUA ALCINO SILVIO LOMBARDE 120 1 240 RUA ALAIRDES CORTES SILVIO LOMBARDE 1140 1 2280 BASILHO RUA MANOEL SILVIO LOMBARDE 1200 1 2400 RUA STOTTOR ALVES DE SILVIO LOMBARDE 1290 1 2580 HOLANDA ALVES DE SILVIO LOMBARDE 1290 1 2400 ALVES DE SILVIO LOMBARDE 1290 1 2580 RUA 05 VERA CRUZ 70 1 140 RUA 08 VERA CRUZ 134 1 268 RUA		SETOR UNIVERSITÁRIO	1050	1	2100
RUA ALCINO GRATÃO SILVIO LOMBARDE 120 1 240 240 RUA ALAIRDES CORTES SILVIO LOMBARDE 1140 1 2280 BASILHO 1 2400 1 2400 2400		SILVIO LOMBARDE	116	1	232
CORTES SILVIO LOMBARDE 1140 1 2280 BASILHO		SILVIO LOMBARDE	120	1	240
JESUS SILVA	CORTES	SILVIO LOMBARDE	1140	1	2280
ALVES DE HOLANDA SILVIO LOMBARDE 1290 1 2580 RUA 05		SILVIO LOMBARDE	1200	1	2400
RUA 04 VERA CRUZ 70 1 140 RUA 08 VERA CRUZ 134 1 268 RUA 10 VERA CRUZ 141 1 282 RUA 03 VERA CRUZ 146 1 292 RUA 09 VERA CRUZ 148 1 296 RUA 01 VERA CRUZ 165 1 330 RUA DA INDUSTRIA VERA CRUZ 176 1 352 RUA 11 VERA CRUZ 182 1 364 RUA 02 VERA CRUZ 188 1 376 RUA SANTA CECILIA VERA CRUZ 341 1 682 TRAVESSA VELA VILA AMÉRICA 73 1 146 RUA COLOMBIA VILA AMÉRICA 152 1 304 RUA ADÉLIA FROTA VILA AMÉRICA 197 1 394 RUA MÉXICO VILA AMÉRICA 292 1 584	RUA SGT VITOR ALVES DE	SILVIO LOMBARDE	1290	1	2580
RUA 08 VERA CRUZ 134 1 268 RUA 10 VERA CRUZ 141 1 282 RUA 03 VERA CRUZ 146 1 292 RUA 09 VERA CRUZ 148 1 296 RUA 01 VERA CRUZ 165 1 330 RUA DA INDUSTRIA VERA CRUZ 176 1 352 RUA 11 VERA CRUZ 182 1 364 RUA 02 VERA CRUZ 188 1 376 RUA SANTA CECILIA VERA CRUZ 341 1 682 TRAVESSA VELA VILA AMÉRICA 73 1 146 RUA COLOMBIA VILA AMÉRICA 152 1 304 RUA SUL VILA AMÉRICA 152 1 304 RUA ADÉLIA FROTA VILA AMÉRICA 197 1 394 RUA MÉXICO VILA AMÉRICA 292 1 584	RUA 05	VERA CRUZ	44	1	88
RUA 10 VERA CRUZ 141 1 282 RUA 03 VERA CRUZ 146 1 292 RUA 09 VERA CRUZ 148 1 296 RUA 01 VERA CRUZ 165 1 330 RUA DA INDUSTRIA VERA CRUZ 176 1 352 RUA 11 VERA CRUZ 182 1 364 RUA 02 VERA CRUZ 188 1 376 RUA SANTA CECILIA VERA CRUZ 341 1 682 TRAVESSA VELA VILA AMÉRICA 73 1 146 RUA COLOMBIA VILA AMÉRICA 140 1 280 RUA SUL VILA AMÉRICA 152 1 304 RUA ADÉLIA FROTA VILA AMÉRICA 197 1 394 RUA MÉXICO VILA AMÉRICA 292 1 584	RUA 04	VERA CRUZ	70	1	140
RUA 03 VERA CRUZ 146 1 292 RUA 09 VERA CRUZ 148 1 296 RUA 01 VERA CRUZ 165 1 330 RUA DA INDUSTRIA VERA CRUZ 176 1 352 RUA 11 VERA CRUZ 182 1 364 RUA 02 VERA CRUZ 188 1 376 RUA SANTA CECILIA VERA CRUZ 341 1 682 TRAVESSA VELA VILA AMÉRICA 73 1 146 RUA COLOMBIA VILA AMÉRICA 140 1 280 RUA SUL VILA AMÉRICA 152 1 304 RUA ADÉLIA FROTA VILA AMÉRICA 197 1 394 RUA MÉXICO VILA AMÉRICA 292 1 584	RUA 08	VERA CRUZ	134	1	268
RUA 09 VERA CRUZ 148 1 296 RUA 01 VERA CRUZ 165 1 330 RUA DA INDUSTRIA VERA CRUZ 176 1 352 RUA 11 VERA CRUZ 182 1 364 RUA 02 VERA CRUZ 188 1 376 RUA SANTA CECILIA VERA CRUZ 341 1 682 TRAVESSA VELA VILA AMÉRICA 73 1 146 RUA COLOMBIA VILA AMÉRICA 140 1 280 RUA SUL VILA AMÉRICA 152 1 304 RUA ADÉLIA FROTA VILA AMÉRICA 197 1 394 RUA MÉXICO VILA AMÉRICA 292 1 584	RUA 10	VERA CRUZ	141	1	282
RUA 01 VERA CRUZ 165 1 330 RUA DA INDUSTRIA VERA CRUZ 176 1 352 RUA 11 VERA CRUZ 182 1 364 RUA 02 VERA CRUZ 188 1 376 RUA SANTA CECILIA VERA CRUZ 341 1 682 TRAVESSA VELA VILA AMÉRICA 73 1 146 RUA COLOMBIA VILA AMÉRICA 140 1 280 RUA SUL VILA AMÉRICA 152 1 304 RUA ADÉLIA FROTA VILA AMÉRICA 197 1 394 RUA MÉXICO VILA AMÉRICA 292 1 584	RUA 03	VERA CRUZ	146	1	292
RUA DA INDUSTRIA VERA CRUZ 176 1 352 RUA 11 VERA CRUZ 182 1 364 RUA 02 VERA CRUZ 188 1 376 RUA SANTA CECILIA VERA CRUZ 341 1 682 TRAVESSA VELA VILA AMÉRICA 73 1 146 RUA COLOMBIA VILA AMÉRICA 140 1 280 RUA SUL VILA AMÉRICA 152 1 304 RUA ADÉLIA FROTA VILA AMÉRICA 197 1 394 RUA MÉXICO VILA AMÉRICA 292 1 584	RUA 09	VERA CRUZ	148	1	296
INDUSTRIA VERA CRUZ 182 1 364 RUA 11	RUA 01	VERA CRUZ	165	1	330
RUA 11 VERA CRUZ 182 1 364 RUA 02 VERA CRUZ 188 1 376 RUA SANTA		VERA CRUZ	176	1	352
RUA 02 VERA CRUZ 188 1 376 RUA SANTA CECILIA VERA CRUZ 341 1 682 TRAVESSA VELA VILA AMÉRICA 73 1 146 RUA COLOMBIA VILA AMÉRICA 140 1 280 RUA SUL VILA AMÉRICA 152 1 304 RUA ADÉLIA FROTA VILA AMÉRICA 197 1 394 RUA MÉXICO VILA AMÉRICA 292 1 584		VED A CDU7	182	1	361
RUA SANTA CECILIA VERA CRUZ 341 1 682 TRAVESSA VELA VILA AMÉRICA 73 1 146 RUA COLOMBIA VILA AMÉRICA 140 1 280 RUA SUL VILA AMÉRICA 152 1 304 RUA ADÉLIA FROTA VILA AMÉRICA 197 1 394 RUA MÉXICO VILA AMÉRICA 292 1 584					
CECILIA VERA CRUZ 341 1 682 TRAVESSA VELA VILA AMÉRICA 73 1 146 RUA COLOMBIA VILA AMÉRICA 140 1 280 RUA SUL VILA AMÉRICA 152 1 304 RUA ADÉLIA VILA AMÉRICA 197 1 394 RUA MÉXICO VILA AMÉRICA 292 1 584					
RUA COLOMBIA VILA AMÉRICA 140 1 280 RUA SUL VILA AMÉRICA 152 1 304 RUA ADÉLIA FROTA VILA AMÉRICA 197 1 394 RUA MÉXICO VILA AMÉRICA 292 1 584		VERA CRUZ	341	1	682
RUA SUL VILA AMÉRICA 152 1 304 RUA ADÉLIA FROTA VILA AMÉRICA 197 1 394 RUA MÉXICO VILA AMÉRICA 292 1 584	TRAVESSA VELA	VILA AMÉRICA	73	1	146
RUA SUL VILA AMÉRICA 152 1 304 RUA ADÉLIA FROTA VILA AMÉRICA 197 1 394 RUA MÉXICO VILA AMÉRICA 292 1 584	RUA COLOMBIA	VILA AMÉRICA	140	1	280
RUA ADÉLIA FROTA VILA AMÉRICA 197 1 394 RUA MÉXICO VILA AMÉRICA 292 1 584			152	1	304
RUA MÉXICO VILA AMÉRICA 292 1 584			197	1	394
		VILA AMÉRICA	292	1	584
				1	

RUA AROLDO	1	1	1	1
ALVES DE	VILA AMÉRICA	296	1	592
HOLANDA				
RUA PERU	VILA AMÉRICA	307	1	614
RUA EQUADOR	VILA AMÉRICA	311	1	622
AV	VILA AMÉRICA	358	1	716
ANHANGUERA				
RUA VENEZUELA	VILA AMÉRICA	383	1	766
AV	VILA AMÉRICA	452	2	1808
ANHANGUERA RUA ARGENTINA	VILA AMÉRICA	560	1	1120
RUA PARAGUAI	VILA AMÉRICA VILA AMÉRICA	599	1	1120
RUA 03	VILA BAIOCH	92	1	184
RUA 01	VILA BAIOCH	100	1	200
RUA JULIA				
FROTA	VILA BAIOCH	110	1	220
RUA DR WALVER	WILL BALOCH	1.41	7	202
HUGO FROTA	VILA BAIOCH	141	1	282
RUA ADÉLIA	VILA BAIOCH	164	1	328
FROTA				
RUA WARNA	VILA BAIOCH	171	1	342
RUA 02	VILA BAIOCH	182	1	364
RUA DR WALTER	VILA BAIOCH	227	1	454
HUGO FROTA RUA CARLOS			+	
BAIOCH	VILA BAIOCH	246	1	492
RUA EURIPEDES	WY A DAYOGY	200		500
GARCIA	VILA BAIOCH	290	1	580
RUA MANOEL	VILA BAIOCH	295	1	590
DOMINGOS	VILA BAIOCII	293	1	390
RUA JULIA	VILA BAIOCH	325	1	650
FROTA RUA DO				
CONTORNO	VILA BAIOCH	440	1	880
RUA MARIA			_	
BAIOCH	VILA BAIOCH	571	1	1142
RUA ARTUR	VILA BAIOCH	993	1	1986
SILVÉRIO	VILA BAIOCII	995	1	1900
AV PROFESSOR	VILA BAIOCH	1430	2	5720
BOA VENTURA			 	
RUA MARIA CANUTA	VILA CARVALHO	113	1	226
ASSUNÇÃO	VILA CARVALITO	113	1	220
RUA 05	VILA CARVALHO	122	1	244
RUA 06	VILA CARVALHO	271	1	542
RUA JOSÉ				
DUTRA	VILA CARVALHO	324	1	648
AV ALICE				
CÂNDIDO	VILA CARVALHO	394	1	788
DUARTE	WILL CARVALING	411		022
RUA 10	VILA CARVALHO	411	1	822
RUA 09	VILA CARVALHO	464	1 1	928
RUA 01	VILA CARVALHO	536		1072
RUA GUARANI	VILA CARVALHO	598	1	1196
RUA 02 RUA 03	VILA CARVALHO VILA CARVALHO	727 869	1	1454 1738
AV MINAS	VILA CARVALHO			1/38
GERAIS	VILA CARVALHO	990	1	1980
Linha 172	VILA CARVALHO	1030	1	2060
	-		1	



AV JOSEFA VILA CARVALHO 1100 2200 **BONACH** RUA NOSSA VILA DIONIZIA 83 1 SENHORA DE 166 FÁTIMA RUA 04 VILA DIONIZIA 127 254 1 TRAVESSA MINAS VILA DIONIZIA 141 282 RUA XAVANTES VILA DIONIZIA 154 1 308 171 RUA 12 VILA DIONIZIA 342 RUA 09 VILA DIONIZIA 180 1 360 RUA 03 VILA DIONIZIA 192 1 384 RUA 07 VILA DIONIZIA 202 1 404 RUA 10 VILA DIONIZIA 233 1 466 RUA 14 VILA DIONIZIA 239 1 478 RUA 13 VILA DIONIZIA 272 544 302 RUA 11 VILA DIONIZIA 1 604 RUA 08 VILA DIONIZIA 324 1 648 VILA DIONIZIA RUA 02 388 1 776 RUA NOSSA SENHORA DE VILA DIONIZIA 568 1 1136 FÁTIMA RUA 09 VILA DOMINGUES 196 392 RUA~8VILA DOMINGUES 117 1 234 RUA XAVANTES VILA DOMINGUES 200 400 RUA LAUDELINO 203 VILA DOMINGUES 1 406 **DOMINGUES** RUA 01 VILA DOMINGUES 212 1 424 RUAVILA DOMINGUES 237 1 474 ARAPIRANGA RUA MARIA VILA DOMINGUES 241 1 482 ROSA NASCENTE RUA 05 VILA DOMINGUES 250 500 RUA LAUDELINO 1 622 VILA DOMINGUES 311 DOMINGUESVILA DOMINGUES 964 RUA CASSIANO 482 1 RUA NORMA VILA DOMINGUES 1000 500 1 RUA DOS VII.A DOMINGUES 622 1 1244 **FERROVIÁRIOS** RUABARTOLOMEUVILA DOMINGUES 680 1 1360 CRUVINEL AV1 1446 VILA DOMINGUES 723 ANHANGUERA VILA ENEDINA RUA~02432 1 864 RUA VENEZUELA VILA ENEDINA 248 1 496 VILA ENEDINA 250 1 500 RUA 03 RUA 06 VILA ENEDINA 428 1 856 RUA 04 *VILA ENEDINA* 431 1 862 RUA 05 591 1182 VILA ENEDINA 1 RUA 01 VILA ENEDINA 634 1268 RUA 03 VILA ENEDINA 2 102 204 208 RUA 02 VILA ENEDINA 2 104 RUA 04 VILA ENEDINA 2 145 1 290 RUA 06 VILA ENEDINA 2 181 362 RUA 07 VILA ENEDINA 2 196 392 $R\overline{UA~08}$ VILA ENEDINA 2 242 484 VILA ENEDINA 2 1554 RUA 01 RUA IPAMERI

Prefeitura Municipal de Ipameri - Av. Pandiá Calógeras, 84 - Centro Fone: (64) 3491-6000 | e-mail - prefeitura@ipameri.go.gov.br CNPJ 01.763.606.0001-41

RUA JOSÉ	YHY A DOWN DY A			222
GALDINO	VILA ESTRELA	166	1	332
MACIANO	VILA ESTRELA	177	1	254
RUA MENSY	VILA ESTRELA VILA ESTRELA		-	354
RUA DOS IPÊS		189	1	378
RUA JAGUÁ	VILA ESTRELA	197	1	394
RUA ARAPIRANGA	VILA ESTRELA	203	1	406
RUA FELIPE ESTRELA	VILA ESTRELA	203	1	406
RUA DOS IPÊS	VILA ESTRELA	238	1	476
RUA JOSÉ GALDINO MACIANO	VILA ESTRELA	253	1	506
RUA JARAGUA	VILA ESTRELA	275	1	550
RUA LÁ PLATA	VILA ESTRELA	299	1	598
RUA MARIA TEODORO DE MENDONCA	VILA ESTRELA	388	1	776
RUA 02	VILA ESTRELA 2	144	2	576
RUA 03	VILA ESTRELA 2	156	1	312
RUA 4	VILA ESTRELA 2	233	1	466
RUA 01	VILA ESTRELA 2	308	1	616
AVENIDA SUL	VILA LOMBARDI	421	1	842
RUA 31 DE OUTUBRO	VILA PEIXOTO	222	1	444
RUA 11	VILA PEIXOTO	279	1	558
MARGINAL GO	VILA PEIXOTO	327	1	654
330 RUA 13	VILA PEIXOTO	522	1	1044
RUA 14	VILA PEIXOTO	530	1	1060
RUA DONA	VILA FEIXOTO	330	1	1000
GERMANA	VILA SANTA CRUZ	132	1	264
RUA GERMANA	VILA SANTA CRUZ	447	1	894
RUA ABRAÃO FARÁH	VILA SANTA CRUZ	846	1	1692
RUA 6	VILA SANTA MARIA	95	1	190
RUA 7	VILA SANTA MARIA	172	1	344
RUA GETÚLIO MACHADO	VILA SANTA MARIA	216	1	432
RUA LUIS SOARES RÉGIS	VILA SOUZA	99	1	198
RUA CLAUDINO B	VILA SOUZA	147	1	294
RUA 04	VILA SOUZA	149	1	298
RUA B	VILA SOUZA	162	1	324
RUA DONA MARIA C	VILA SOUZA	191	1	382
RUA SEBASTIÃO DE MOURA	VILA SOUZA	193	1	386
RUA WALKER RODRIGUES ARAÚJO	VILA SOUZA	233	1	466
RUA 07	VILA SOUZA	247	1	494
RUA JOÃO BATISTA DA	VILA SOUZA	288	1	576
SILVA	,121 00021	200	1	370



RUA SEBASTIÃO	1			
RAIMUNDO	VILA SOUZA	310	1	620
GOMES RUA PARAÍBA	VILA SOUZA	310	1	620
RUA RAMON FÍRVEDA	VILA SOUZA	323	1	646
RUA BAHIA	VILA SOUZA	379	1	758
4V INDEPENDÊNCIA	VILA SOUZA	392	1	784
RUA SOUZA	VILA SOUZA	419	1	838
RUA RIO GRANDE DO SUL	VILA SOUZA	420	I	840
RUA IRINEU DE SOUZA	VILA SOUZA	535	1	1070
RUA JOÃO VICENTE DE 4RAÚJO FILHO	VILA SOUZA	566	1	1132
RUA NOVA ROMÃ	VILA SOUZA	575	1	1150
AV BRASILIA	VILA SOUZA	664	1	1328
RUA RIO DE JANEIRO	VILA SOUZA	720	1	1440
RUA SANTA CATARINA	VILA SOUZA	875	I	1750
RUA SÃO PAULO	VILA SOUZA	956	1	1912
RUA VS 10	VILAGE SUL	79	1	158
RUA VS 3	VILAGE SUL	185	1	370
RUA VS 5	VILAGE SUL	268	1	536
4V VS 7	VILAGE SUL	286	1	572
RUA VS 2	VILAGE SUL	288	1	576
RUA VS 6	VILAGE SUL	327	1	654
RUA VS 4	VILAGE SUL	335	1	670
RUA VS 8	VILAGE SUL	365	1	730
RUA VS 1	VILAGE SUL	439	1	878
RUA VS 6	VILAGE SUL	481	1	962
RUA VS 9	VILAGE SUL	505	1	1010
RUA JOSÉ CALIXTO	VILAGE SUL	786	1	1572
TOTAL (METROS)		114756	•	251490
TOTAL (KM)		114,76		251,49

8. COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - RSU

O serviço deverá ser executado conforme o itinerário proposto pela contratante. Os serviços deverão contemplar todas as ruas, avenidas, logradouros públicos, nos quadros a seguir:



AND PRODUCTION OF THE PRODUCT OF THE

	<i>QUADRO DE ÁREAS</i>	
	COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	
	IPAMERI-GOIÁS	
LOGRADOURO	BAIRRO	EXTENSÃO (M)
RUA JACINTO CORREA GUIMARÃES	BAIRRO DA PECUÁRIA	556
RUA 04	BOA VISTA	98
RUA MARIA C BRANCO	BOA VISTA	99
RUA 03	BOA VISTA	100
RUA SEBASTIÃO	BOA VISTA	127
RUA ESPIRITO SANTO	BOA VISTA	188
RUA 10	BOA VISTA	193
RUA ABIGAIL ROCHA	BOA VISTA	216
RUA 02	BOA VISTA	254
RUA UNIÃO	BOA VISTA	576
AV ESTADO DE GOIÁS	BOA VISTA	1350
RUA 03	CEMITÉRIO MUNICIPAL SANTA CATARINA	60



RUA 04	CEMITÉRIO MUNICIPAL SANTA CATARINA	64
RUA 05	CEMITÉRIO MUNICIPAL SANTA CATARINA	76
AV 01	CEMITÉRIO MUNICIPAL SANTA CATARINA	184
RUA 02	CEMITÉRIO MUNICIPAL SANTA CATARINA	314
RUA 01	CEMITÉRIO MUNICIPAL SANTA CATARINA	338
RUA GETÚLIO VARGAS	CENTRO	160
RUA JORGE CHADUD	CENTRO	75
AV PANDIÁ CALÓGERAS	CENTRO	106
RUA ABRAÃO SIMÃO	CENTRO	107
RUA ORIAS DE OLIVEIRA	CENTRO	113
RUA SUDÁRIA ALCOBAÇA	CENTRO	118
RUA MARIA CONCEIÇÃO BORGES	CENTRO	125
RUA DEMÓSTENES CRISTINO	CENTRO	132
RUA JOÃO DE SOUZA	CENTRO	182
PRAÇA RUI BARBOSA	CENTRO	186
TRAVESSA MARIA ELIAS DE MOURA	CENTRO	200
RUA FRANCISCO VAZ	CENTRO	208
RUA PEDRO IVO	CENTRO	211
AV MARECHEAL COSTA E SILVA	CENTRO	213
RUA CEL JOSÉ REGINALDO	CENTRO	213
RUA JOSÉ BERNARDINO DE CARVALHO	CENTRO	214
AV PROF SILVIO LOMBARDI	CENTRO	269
AV TEODORO SAMPAIO	CENTRO	276
RUA MAJ PIRAPANEMA	CENTRO	277
RUA GUSTAVO LEISER	CENTRO	303
RUA ANTONIO LENZA	CENTRO	314
RUA ITAPAGIPE	CENTRO	316
RUA SGT NICOLAU TEODORO	CENTRO	331
RUA SOPHIA DAHER	CENTRO	349
AV MINAS GERAIS	CENTRO	352
RUA MIGUEL DAVID COSAC	CENTRO	367
RUA GERALDO CARNEIRO	CENTRO	388
RUA REINALDO DE SOUZA BARBOSA	CENTRO	406
RUA DIMAS H DANELLA	CENTRO	421
AV JOSE CALIXTO AFIUNE	CENTRO	424
RUA DR JOAO SANTINONI	CENTRO	432
RUA DR GOMES DA FROTA	CENTRO	445
RUA 13 DE MAIO	CENTRO	457
RUA PONCIANO CORRÊA	CENTRO	465
RUA NOVO HORIZONTE	CENTRO	470

RUA JOÃO DE PINHO	CENTRO	488
RUA JOSÉ BALDUINO DOS SANTOS	CENTRO	513
RUA RADIO AMADOR JULIO SAMPAIO	CENTRO	581
AV BRANCA DE AGUIAR	CENTRO	618
RUA CORONEL JOÃO EVANGELISTA	CENTRO	666
RUA VEREADOR LUIZ DE OLIVEIRA	CENTRO	667
AV TEODORO SAMPAIO	CENTRO	702
RUA CEL FRANCISCO VAZ	CENTRO	712
RUA NEWTON DE OLIVEIRA	CENTRO	728
RUA CEL JOÃO VAZ	CENTRO	749
RUA MICHELE SANTINONI	CENTRO	772
AV MARECHAL COSTA E SILVA	CENTRO	822
AV BARÃO DO RIO BRANCO	CENTRO	827
RUA INTENDENTE JOSÉ VAZ	CENTRO	985
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	CENTRO	1000
AV PANDIA CALÓGERAS	CENTRO	1160
RUA GENERAL MASCARANHA DE MORAES	CENTRO	1500
RUA DA CAPELA	CONJUNTO WALDEMAR LEONE CEVA	106
RUA EQUADOR	CONJUNTO WALDEMAR LEONE CEVA	135
RUA PERU	CONJUNTO WALDEMAR LEONE CEVA	137
RUA CHILE	CONJUNTO WALDEMAR LEONE CEVA	247
AVENIDA ENEDINA DA SILVA	CRUZEIRO	301
RUA CAPITÃO LOPES	DOM VITAL	201
RUA 03	DOM VITAL	220
AV DOM VITAL	DOM VITAL	314
RUA VITORINO BENVINHATI	DOM VITAL	1030
RUA 05	DON VITAL	94
RUA ROLDÃO PEREIRA MUNDIM	DON VITAL	129
RUA 1000	DON VITAL	130
RUA 10	DON VITAL	156
AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA	DON VITAL	178
AV NOSSA SENHORA APARECIDA	DON VITAL	180
RUA DÍDIMO CANDIDO FREIRE	DON VITAL	192
RUA OLEGÁRIO VAZ	DON VITAL	303

RUA TALEMON CUNHA	DON VITAL	320
RUA VEREADOR JOSÉ ESTRELA NETO	DON VITAL	333
RUA JOSÉ FIRMINO	DON VITAL	340
RUA 05	DON VITAL	350
RUA SIMÕES BORGES	DON VITAL	369
RUA INTENDENTE JOSÉ BERNARDINO DA COSTA	DON VITAL	392
RUA FRANCISCO GERALDO DE ALMEIDA	DON VITAL	432
RUA FRANÇA	JARDIM EUROPA	77
RUA PORTUGAL	JARDIM EUROPA	78
RUA ESPANHA	JARDIM EUROPA	167
RUA ALEMANHA	JARDIM EUROPA	335
RUA ÁUSTRIA	JARDIM EUROPA	336
AV JARDIM EUROPA	JARDIM EUROPA	462
RUA ITÁLIA	JARDIM EUROPA	505
RUA MARIA JORGE ABDALA	NOVO HORIZONTE	136
RUA ELIMAR FERNANDES	NOVO HORIZONTE	146
AV MIGUEL ALVES DOS SANTOS	NOVO HORIZONTE	178
RUA 44	NOVO HORIZONTE	210
AV FRANCISCO VAR LOPES	NOVO HORIZONTE	321
PARQUE MUNICIPAL - 02	PARQUE MUNICIPAL	506
PARQUE MUNICIPAL	PARQUE MUNICIPAL	2070
AV JOAQUIM CEZÁRIO	PARQUE SAN REMO	744
RUA 01	ROMEU DE CARVALHO	115
RUA 04	ROMEU DE CARVALHO	118
RUA SR 7	SAN REMO	75
RUA SR 11	SAN REMO	127
RUA SR 10	SAN REMO	139
RUA SR 8	SAN REMO	141
RUA 09	SAN REMO	154
RUA SR 6	SAN REMO	168
RUA SR 12	SAN REMO	188
RUA SR 10	SAN REMO	214
RUA SR 6	SAN REMO	275
RUA SR 5	SAN REMO	317
RUA SR 4	SAN REMO	446
RUA 02	SAN REMO	471
RUA JOSÉ RIBEIRO MARQUES	SAN REMO	473
RUA DO ATALHO	SANTA CECÍLIA	61
RUA 07	SANTA CECÍLIA	153
RUA ALTO DA BOA VISTA	SANTA CRUZ	224
RUA ASTOLFO DIAS CARNEIRO	SANTA MARIA	95

RUA 9	SANTA MARIA	219
RUA MÁRCIO RODRIGUES DA SILVA	SANTA MARIA	278
RUA 3	SANTA MARIA	295
RUA INTENDENTE VICENTE MAROTE	SANTA MARIA	485
RUA IZAURA CONCEIÇÃO	SEAC	129
RUA OROZIMBO NUNES VIEIRA	SEAC	134
AV VALDECI RIBEIRO CATARINO	SEAC	135
RUA MARIA RODRIGUES OLIVEIRA	SEAC	136
RUA MANOEL DIAS	SEAC	157
RUA IVAN PEDRO DA SILVA	SEAC	159
RUA MIGUEL LOPES VAZ	SEAC	161
RUA ABRAÃO AFIUNE	SEAC	164
RUA VINICIUS ALVES FREIRE	SEAC	172
RUA DIÉ RODRIGUES	SEAC	288
RUA IZAURA CONCEIÇÃO	SEAC	309
RUA ALCEU MOREIRA	SEAC	310
RUA DORALICE PACHECO	SEAC	312
RUA VITALINO VAZ	SEAC	456
RUA JOÃO NAMN CURÃ	SEAC	501
RUA 23	SETOR UNIVERSITÁRIO	82
RUA 13	SETOR UNIVERSITÁRIO	115
RUA 20	SETOR UNIVERSITÁRIO	115
RUA 13	SETOR UNIVERSITÁRIO	116
RUA 17	SETOR UNIVERSITÁRIO	120
RUA 12	SETOR UNIVERSITÁRIO	129
RUA 05	SETOR UNIVERSITÁRIO	141
RUA 18	SETOR UNIVERSITÁRIO	165
RUA 13	SETOR UNIVERSITÁRIO	171
RUA 06	SETOR UNIVERSITÁRIO	173
RUA 07	SETOR UNIVERSITÁRIO	173
RUA 22	SETOR UNIVERSITÁRIO	188
RUA 08	SETOR UNIVERSITÁRIO	223
RUA 23-A	SETOR UNIVERSITÁRIO	242
RUA 23-B	SETOR UNIVERSITÁRIO	247
RUA 31 DE OUTUBRO	SETOR UNIVERSITÁRIO	256
RUA 02	SETOR UNIVERSITÁRIO	257
RUA 15	SETOR UNIVERSITÁRIO	319
RUA 14	SETOR UNIVERSITÁRIO	328
RUA 09	SETOR UNIVERSITÁRIO	329
RUA 16	SETOR UNIVERSITÁRIO	332
RUA 10	SETOR UNIVERSITÁRIO	342

RUA 01	SETOR UNIVERSITÁRIO	458
AV VEREADOR JOSÉ BENEVENUTO 1P	SETOR UNIVERSITÁRIO	886
RUA GUARANI	SETOR UNIVERSITÁRIO	1050
RUA JOSÉ MONTEIRO	SILVIO LOMBARDE	116
RUA ALCINO GRATÃO	SILVIO LOMBARDE	120
RUA ALAIRDES CORTES BASILHO	SILVIO LOMBARDE	1140
RUA MANOEL JESUS SILVA	SILVIO LOMBARDE	1200
RUA SGT VITOR ALVES DE HOLANDA	SILVIO LOMBARDE	1290
RUA 05	VERA CRUZ	44
RUA 04	VERA CRUZ	70
RUA 08	VERA CRUZ	134
RUA 10	VERA CRUZ	141
RUA 03	VERA CRUZ	146
RUA 09	VERA CRUZ	148
RUA 01	VERA CRUZ	165
RUA DA INDUSTRIA	VERA CRUZ	176
RUA 11	VERA CRUZ	182
RUA 02	VERA CRUZ	188
RUA SANTA CECILIA	VERA CRUZ	341
TRAVESSA VELA	VILA AMÉRICA	73
RUA COLOMBIA	VILA AMÉRICA	140
RUA SUL	VILA AMÉRICA	152
RUA ADÉLIA FROTA	VILA AMÉRICA	197
RUA MÉXICO	VILA AMÉRICA	292
RUA URUGUAI	VILA AMÉRICA	293
RUA AROLDO ALVES DE HOLANDA	VILA AMÉRICA	296
RUA PERU	VILA AMÉRICA	307
RUA EQUADOR	VILA AMÉRICA	311
AV ANHANGUERA	VILA AMÉRICA	358
RUA VENEZUELA	VILA AMÉRICA	383
AV ANHANGUERA	VILA AMÉRICA	452
RUA ARGENTINA	VILA AMÉRICA	560
RUA PARAGUAI	VILA AMÉRICA	599
RUA 03	VILA BAIOCH	92
RUA 01	VILA BAIOCH	100
RUA JULIA FROTA	VILA BAIOCH	110
RUA DR WALVER HUGO FROTA	VILA BAIOCH	141
RUA ADÉLIA FROTA	VILA BAIOCH	164
RUA WARNA	VILA BAIOCH	171
RUA 02	VILA BAIOCH	182
RUA DR WALTER HUGO FROTA	VILA BAIOCH	227



RUA CARLOS BAIOCH	VILA BAIOCH	246
RUA EURIPEDES GARCIA	VILA BAIOCH	290
RUA MANOEL DOMINGOS	VILA BAIOCH	295
RUA JULIA FROTA	VILA BAIOCH	325
RUA DO CONTORNO	VILA BAIOCH	440
RUA MARIA BAIOCH	VILA BAIOCH	571
RUA ARTUR SILVÉRIO	VILA BAIOCH	993
AV PROFESSOR BOA VENTURA	VILA BAIOCH	1430
RUA MARIA CANUTA ASSUNÇÃO	VILA CARVALHO	113
RUA 05	VILA CARVALHO	122
RUA 06	VILA CARVALHO	271
RUA JOSÉ DUTRA	VILA CARVALHO	324
AV ALICE CÂNDIDO DUARTE	VILA CARVALHO	394
RUA 10	VILA CARVALHO	411
RUA 09	VILA CARVALHO	464
RUA 01	VILA CARVALHO	536
RUA GUARANI	VILA CARVALHO	598
RUA 02	VILA CARVALHO	727
RUA 03	VILA CARVALHO	869
AV MINAS GERAIS	VILA CARVALHO	990
Linha 172	VILA CARVALHO	1030
AV JOSEFA BONACH	VILA CARVALHO	1100
RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	VILA DIONIZIA	83
RUA 04	VILA DIONIZIA	127
TRAVESSA MINAS	VILA DIONIZIA	141
RUA XAVANTES	VILA DIONIZIA	154
RUA 12	VILA DIONIZIA	171
RUA 09	VILA DIONIZIA	180
RUA 03	VILA DIONIZIA	192
RUA 07	VILA DIONIZIA	202
RUA 10	VILA DIONIZIA	233
RUA 14	VILA DIONIZIA	239
RUA 13	VILA DIONIZIA	272
RUA 11	VILA DIONIZIA	302
RUA 08	VILA DIONIZIA	324
RUA 02	VILA DIONIZIA	388
RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	VILA DIONIZIA	568
RUA 09	VILA DOMINGUES	196
RUA 8	VILA DOMINGUES	117
RUA XAVANTES	VILA DOMINGUES	200
RUA LAUDELINO DOMINGUES	VILA DOMINGUES	203
RUA 01	VILA DOMINGUES	212



RUA ARAPIRANGA	VILA DOMINGUES	237
RUA MARIA ROSA	VILA DOMINGUES	241
NASCENTE		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
RUA 05	VILA DOMINGUES	250
RUA LAUDELINO	VILA DOMINGUES	311
DOMINGUES RUA CASSIANO	VII A DOMINGUES	492
	VILA DOMINGUES	482 500
RUA NORMA	VILA DOMINGUES	
RUA DOS FERROVIÁRIOS	VILA DOMINGUES	622
RUA BARTOLOMEU CRUVINEL	VILA DOMINGUES	680
AV ANHANGUERA	VILA DOMINGUES	723
RUA 02	VILA ENEDINA	432
RUA VENEZUELA	VILA ENEDINA	248
RUA 03	VILA ENEDINA	250
RUA 06	VILA ENEDINA	428
RUA 04	VILA ENEDINA	431
RUA 05	VILA ENEDINA	591
RUA 01	VILA ENEDINA	634
RUA 03	VILA ENEDINA 2	102
RUA 02	VILA ENEDINA 2	104
RUA 04	VILA ENEDINA 2	145
RUA 06	VILA ENEDINA 2	181
RUA 07	VILA ENEDINA 2	196
RUA 08	VILA ENEDINA 2	242
RUA 01	VILA ENEDINA 2	777
RUA IPAMERI	VILA ESTRELA	91
RUA JOSÉ GALDINO		
MACIANO	VILA ESTRELA	166
RUA MENSY	VILA ESTRELA	177
RUA DOS IPÊS	VILA ESTRELA	189
RUA JAGUÁ	VILA ESTRELA	197
RUA ARAPIRANGA	VILA ESTRELA	203
RUA FELIPE ESTRELA	VILA ESTRELA	203
RUA DOS IPÊS	VILA ESTRELA	238
RUA JOSÉ GALDINO MACIANO	VILA ESTRELA	253
RUA JARAGUA	VILA ESTRELA	275
RUA LÁ PLATA	VILA ESTRELA	299
RUA MARIA TEODORO DE		
MENDONÇA	VILA ESTRELA	388
RUA 02	VILA ESTRELA 2	144
RUA 03	VILA ESTRELA 2	156
RUA 4	VILA ESTRELA 2	233
RUA 01	VILA ESTRELA 2	308
AVENIDA SUL	VILA LOMBARDI	421
RUA 31 DE OUTUBRO	VILA PEIXOTO	222
RUA 11	VILA PEIXOTO	279



MARGINAL GO 330	VILA PEIXOTO	327
RUA 13	VILA PEIXOTO	522
RUA 14	VILA PEIXOTO	530
RUA DONA GERMANA	VILA SANTA CRUZ	132
RUA GERMANA	VILA SANTA CRUZ	447
RUA ABRAÃO FARÁH	VILA SANTA CRUZ	846
RUA 6	VILA SANTA MARIA	95
RUA 7	VILA SANTA MARIA	172
RUA GETÚLIO MACHADO	VILA SANTA MARIA	216
RUA LUIS SOARES RÉGIS	VILA SOUZA	99
RUA CLAUDINO B	VILA SOUZA	147
RUA 04	VILA SOUZA	149
RUA B	VILA SOUZA	162
RUA DONA MARIA C	VILA SOUZA	191
RUA SEBASTIÃO DE MOURA	VILA SOUZA	193
RUA WALKER RODRIGUES ARAÚJO	VILA SOUZA	233
RUA 07	VILA SOUZA	247
RUA JOÃO BATISTA DA SILVA	VILA SOUZA	288
RUA SEBASTIÃO RAIMUNDO GOMES	VILA SOUZA	310
RUA PARAÍBA	VILA SOUZA	310
RUA RAMON FÍRVEDA	VILA SOUZA	323
RUA BAHIA	VILA SOUZA	379
AV INDEPENDÊNCIA	VILA SOUZA	392
RUA SOUZA	VILA SOUZA	419
RUA RIO GRANDE DO SUL	VILA SOUZA	420
RUA IRINEU DE SOUZA	VILA SOUZA	535
RUA JOÃO VICENTE DE ARAÚJO FILHO	VILA SOUZA	566
RUA NOVA ROMÃ	VILA SOUZA	575
AV BRASILIA	VILA SOUZA	664
RUA RIO DE JANEIRO	VILA SOUZA	720
RUA SANTA CATARINA	VILA SOUZA	875
RUA SÃO PAULO	VILA SOUZA	956
RUA VS 10	VILAGE SUL	79
RUA VS 3	VILAGE SUL	185
RUA VS 5	VILAGE SUL	268
AV VS 7	VILAGE SUL	286
RUA VS 2	VILAGE SUL	288
RUA VS 6	VILAGE SUL	327
RUA VS 4	VILAGE SUL	335
RUA VS 8	VILAGE SUL	365
RUA VS 1	VILAGE SUL	439
RUA VS 6	VILAGE SUL	481
RUA VS 9	VILAGE SUL	505



RUA JOSÉ CALIXTO	VILAGE SUL	786
TOTAL (METROS)		114756
TOTAL (KM)		114,76

1.PINTURA DE MEIO FIO

A pintura de meio fio é um serviço posterior ao serviço de limpeza urbana e é feita após a varrição e limpeza geral para dar um melhor acabamento ao serviço de limpeza pública, bem como preservar a sinalização de segurança para veículos e pedestres.

Deverá ser pintada a parte superior da guia, e o espelho da mesma até a sarjeta, sendo esta feita de maneira alternada.

O serviço deverá ser executado conforme o itinerário proposto pela contratante e deverão contemplar todas as ruas, avenidas, logradouros públicos e praças da cidade.

2.COLETA DE RESÍDUOS DA VARRIÇÃO

Os serviços de coleta e remoção dos resíduos provenientes da varrição e limpeza de logradouros públicos serão realizados através dos caminhões coletores que transportarão os resíduos ao destino.

O serviço deverá ser executado conforme o itinerário proposto pela contratante e deverão contemplar todas as ruas, avenidas, e logradouros públicos.

3. COLETA DE ENTULHOS

Conforme o livro "Lixo Municipal: Manual de Gerenciamento Integrado", diariamente um dos persistentes problemas que as administrações municipais enfrentam é a remoção de montes de resíduos das mais diversas composições que não são removidos pela coleta regular. Esses são descartados clandestinamente em todos os tipos de área, propiciando a proliferação de vetores, impedindo o tráfego de veículos e pedestres e deteriorando a paisagem urbana.

A coleta de resíduos volumosos é feita, geralmente, por caminhões basculantes ou de carroceria, associados ou não a pás carregadeiras.

Esse serviço pode ser realizado de acordo com reclamações específicas ou por meio de operações permanentes, nas quais a administração municipal setoriza a cidade e programa a coleta.

4. VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS

A Contratada deverá dispor do apoio logístico, máquinas, equipamentos e ferramentas adequados para a correta execução dos serviços;

Máquinas, equipamentos e ferramentas deverão ser mantidos em perfeito estado de conservação durante todo o prazo de vigência do contrato;



Os caminhões utilizados pela contratada deverão estar de acordo com a padronização de plotagem definida pela Contratante no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da emissão da Ordem de Serviço;

Os veículos deverão ter ano de fabricação igual ou serem mais novos do que os veículos considerados nas composições de preços unitários;

A fiscalização poderá exigir a substituição de qualquer veículo ou equipamento que não seja adequado à perfeita execução dos serviços;

Todos os veículos e equipamentos a serem utilizados para execução dos serviços objeto desta licitação deverão preliminarmente à Emissão da Ordem de Serviço, ser submetidos à vistoria técnica e cadastramento por órgão competente, que expedirá o correspondente "Laudo de Conformidade".

Todos os veículos e equipamentos utilizados no decorrer e execução do contrato deverão estar devidamente identificados com logomarca da Contratada e da Prefeitura Municipal de Ipameri, número de telefone a ser indicado pela contratante para reclamações.

5. PESSOAL

Caberá a contratada admissão / contratação de motoristas, ajudantes, mecânicos e demais operários necessários ao desempenho dos serviços, correndo por sua conta também todos os encargos sociais, seguros, uniformes, vestuários e demais exigências da legislação trabalhistas. Só deverão ser mantidos na execução dos serviços os trabalhadores que mantiverem conduta

cuidadosa e educada no trato com o público.

A fiscalização terá o direito de exigir a dispensa em 48 horas de todo trabalhador cuja conduta seja prejudicial ao bom andamento dos serviços.

Será terminantemente proibido aos trabalhadores contratados / empregados da contratada, de ingerirem bebidas alcoólicas em serviço e de pedirem qualquer gratificação ou donativos sob qualquer pretexto ou espécie.

Os trabalhadores deverão portar seus respectivos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) na execução dos serviços.

Os trabalhadores deverão apresentar-se nos locais de trabalho devidamente uniformizados e asseados, e seguir as diretrizes apresentadas pelo órgão contratante.

6. FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A fiscalização do cumprimento do Contrato caberá a Secretaria Municipal de Obras, Departamento de Engenharia do Município, e/ou empresa contratada pelo município, com atribuição de acompanhar/fiscalizar os serviços contratados.



Verificada a ocorrência de irregularidade na execução dos serviços, a fiscalização tomará as medidas cabíveis.

A Contratada deverá cooperar quanto à observância dos dispositivos referentes a higiene pública, informando à fiscalização sobre casos de infração das posturas municipais e, notadamente, sobre os casos de descarga irregular de resíduos e falta de recipientes padronizados na via pública.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

Para efeitos de medição serão consideradas as quantidades efetivamente executadas e aprovadas pela Contratante. O valor das medições serão os constantes na planilha de orçamento, integrante do Contrato, com as quantidades efetivamente executadas e aprovadas pela Contratante.

Somente serão medidos os serviços executados de acordo com as especificações técnicas contratuais que façam parte do Plano Executivo dos Serviços.

A Contratante elaborará, mensalmente, a medição dos serviços executados baseada nas disposições contidas neste Termo de Referência.

8. PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

O pagamento dos serviços será efetuado mensalmente, após a aprovação da execução dos serviços pela Contratante e entrega da fatura pela Empresa Contratada, com base em medição mensal que será realizada pela Contratante.

O valor de pagamento das medições será obtido mediante a aplicação dos preços. unitários constantes na planilha de orçamento, integrante do Contrato, as quantidades efetivamente executadas e aprovadas pela Contratante.

Os serviços serão pagos pelos preços contratuais, conforme critérios estabelecidos neste Termo de Referência, estando neles incluídos todos os custos com equipamento, ferramentas, sinalização e pessoal necessário, bem como os encargos e outras despesas inerentes à sua execução.

9.PRAZO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo de execução e de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a ser contados da data de assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II, do Artigo 57 da Lei N.º 8.666/93, podendo ainda ser prorrogado em caráter excepcional, por até 12 (doze) meses, a teor do art. 57, §4º, da mesma lei, desde que os serviços estejam sendo prestados dentro dos padrões de qualidade exigidos, e os preços e as condições sejam vantajosos para a Contratante.

O prazo para início dos serviços será de até 5 (cinco) dias corridos contados da data de recebimento da respectiva Ordem de Serviços.



10. ORÇAMENTO

O valor total para a execução dos serviços foi orçado mensalmente em R\$ 713.078,99 (setecentos e treze mil, setenta e oito reais, e noventa e nove centavos) e valor total de contrato, por um período de 12(doze) meses, de R\$ 8.556.947,88 (oito milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, novecentos e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos) conforme planilhas e projetos constantes dos anexos deste Edital, abaixo resumidos.

A remuneração mensal a ser paga pelo Contratante, pelos serviços objeto deste Termo de Referência, será determinada em função dos serviços efetivamente realizados, considerando as quantidades de serviço efetivamente realizados de acordo com os critérios de medição e pagamento constantes neste Termo de Referência, conforme medição mensal, submetida à aprovação do Contratante.

O pagamento dos serviços será efetuado mensalmente, após a aprovação da execução dos serviços pela Prefeitura do Município e entrega da fatura pela Empresa Contratada, com base em medição mensal.

Em hipótese alguma será admitido pagamento da parcela mensal diferente daquelas definidas neste Termo de Referência.

Para a elaboração das Planilhas de Composição de Preços Unitários foram utilizadas as informações do Manual para Análise de Serviços de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, das Convenções Coletivas de Trabalho Vigentes, sendo; Número de Registro no MTE: CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO - 2021/2023 - GO000093/2021, Número de Registro no MTE: CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO - 2021/2021 - GO 00310/2021 e CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO - 2021/2021 - GO 000472/2021, de dissídios dos sindicatos para os profissionais registrados em carteira, para os diversos cargos, como referência o valor de piso salarial 2021 para o Estado de Goiás:

	SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA					
		PLANILHA DE	EMONSTRATIVA DE F	PREÇOS UNITÁRIOS		
			IPAMERI - GO			
ITE M	DESCRIÇÃO	UNIDAD E	QUANTIDA DE (MENSAL)	PREÇO UNITÁRI O (COM BDI)	VALOR MENSAL (COM BDI)	VALOR TOTAL (COM BDI) 12 MESES
1	VARRIÇÃO DE RESIDUOS SÓLIDOS	KM / EIXO	6.350,12			
2	COLETA DE RESÍDUOS DE VARRIÇÃO	EQUIPE	1,00			



3	COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	TON	540,00		
4	PINTURA DE MEIO FIO	EQUIPE	1,00		
5	COLETA DE ENTULHOS	EQUIPE	1,00		
	VALOR TOTAL:				

		S	ERVIÇOS DE LIMPEZA UF	RBANA		
	PLANILHA	DEMONSTRATIVA I	DE PREÇOS UNITÁRIOS - A	FUNCIONÁRIOS E EQUIPA	MENTOS	
			IPAMERI - GO			
ITE M	DESCRIÇÃ O	UNIDAD E	FUNCIONÁRIO S (SEM BDI)	EQUIPAMENTO S (SEM BDI)	VALOR MENSA L (COM BDI)	VALO R TOTAL (COM BDI)
1	VARRIÇÃO DE RESIDUOS SÓLIDOS	R\$				
2	COLETA DE RESÍDUOS DE VARRIÇÃO	R\$				
3	COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	R\$				
4	PINTURA DE MEIO FIO	R\$				
5	COLETA DE ENTULHOS	R\$				
	VALOR TOTAL:					

VARRIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS					
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS					
IPAMERI - GO					

FUNÇÃO: GARI VARREDOR	TURNO: DIURNO	TURNO: DIURNO		
	SALÁRIO	O/VERBA E BENEFÍCIO	S	
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT/MÊS	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
SALARIO	R\$	1,00		
INSALUBRIDADE (GRAU MÁXIMO)	VB	40,00%		
ADICIONAL NOTURNO	VB	0,00%		
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	VB	1,00		
SEGURO DE VIDA COLETIVO	R\$	1,00		
AMPARO FAMILIAR	R\$	1,00		



TAXA DE APRIMORAMENTO	R\$	1,00		
ENCARGOS SOCIAIS	VB	78,57%		
	U	NIFORME / EPI'S		
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT/MÊS	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
CALÇA (6 POR ANO)	UNID.	0,50		
CAMISA (6 POR ANO)	UNID.	0,50		
BONÉ (3 POR ANO)	UNID.	0,25		
BOTA ANTIDERRAPANTE (5 PARES POR ANO)	UNID.	0,4167		
CAPA DE CHUVA (03 POR ANO)	UNID.	0,25		
PROTETOR SOLAR (01 POR MÊS)	UNID.	1,00		
LUVA DE RASPA (2 PARES POR MÊS)	UNID.	2,00		
	•	INSUMOS		
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT/MÊS	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
SACOS PLÁSTICOS (100 L) MALAS DE SACOS (10 SACOS POR DIA DE TRABALHO - 1 MALA CONTEM 100 UNIDADES DE SACOS PLÁSTICOS)	MALA	2,53		
VASSOURÃO (8 POR ANO)	UNID.	0,6667		
CARRINHO TIPO LUTOCAR (CONSIDERANDO VIDA ÚTIL DE 18 MESES)	UNID.	0,0556		
	•	CUSTO MENSAL	POR FUNCIONÁRIO	<i>R\$</i>
		QUANTIDADE	DE FUNCIONÁRIOS	92
			SUB TOTAL	<i>R\$</i> -

FUNÇÃO: ENCARREGADO/CHEFE I	DE TURMA	TURNO: DIURNO		
	SALÁRIO	O/VERBA E BENEFÍCIOS	S	
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT/MÊS	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
SALARIO	R\$	1,00		
INSALUBRIDADE (GRAU MÁXIMO)	VB	40,00%		
ADICIONAL NOTURNO	VB	0,00%		
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	VB	1,00		
SEGURO DE VIDA COLETIVO	R\$	1,00		
AMPARO FAMILIAR	R\$	1,00		
TAXA DE APRIMORAMENTO	R\$	1,00		
ENCARGOS SOCIAIS	VB	78,57%		
	U	NIFORME / EPI'S		
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT/MÊS	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
CALÇA (6 POR ANO)	UNID.	0,5000		
CAMISA (6 POR ANO)	UNID.	0,5000		
BONÉ (3 POR ANO)	UNID.	0,2500		
BOTA ANTIDERRAPANTE (5 PARES POR ANO)	UNID.	0,4167		
CAPA DE CHUVA (03 POR ANO)	UNID.	0,2500		



PROTETOR SOLAR (01 POR MÊS)	UNID.	0,0833			
		CUSTO MENSAL PO	R FUNCIONÁRIO	<i>R\$</i>	
		QUANTIDADE DE	FUNCIONÁRIOS		5
			SUB TOTAL	<i>R\$</i>	

FUNÇÃO: MOTORISTA		TURNO: DIURNO		
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT/MÊS	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
	SALÁRIO	O/VERBA E BENEFÍCIOS	S	
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT/MÊS	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
SALARIO	R\$	1,0000		
INSALUBRIDADE	VB	40,00%		
ADICIONAL NOTURNO	VB	0,00%		
PLANO ODONTOLÓGICO	VB	1,0000		
CESTA NATALINA	VB	1,0000		
VALE REFEIÇÃO	VB	1,0000		
VALE ALIMENTAÇÃO	VB	1,0000		
ENCARGOS SOCIAIS	VB	78,57%		
	U	NIFORME / EPI'S		
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT/MÊS	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
CALÇA (6 POR ANO)	UNID.	0,5000		
CAMISA (6 POR ANO)	UNID.	0,5000		
BONÉ (3 POR ANO)	UNID.	0,2500		
BOTA ANTIDERRAPANTE (5 PARES POR ANO)	UNID.	0,4167		
CAPA DE CHUVA (03 POR ANO)	UNID.	0,2500		
PROTETOR SOLAR (01 POR MÊS)	UNID.	0,0833		
LUVA DE RASPA (2 PARES POR MÊS)	UNID.	2,0000		
	_	CUSTO MENSAL	POR FUNCIONÁRIO	R\$ -
		QUANTIDADE	DE FUNCIONÁRIOS	2
SUB TOTAL				R\$

KOMB	I STANDARD 1.4 MI TOTAL	FLEX 8V 2014 OU SUPERIOR	
	CONSUMO DE COMBUS	TIVEL TRANSPORTE	
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT./MÊS	
DISTANCIA PERCORRIDA DIARIAMENTE	KM	120	
DIAS DE TRABALHO	DIAS	25,25	
DISTANCIA PERCORRIDA MÊS	KM	3030,00	
CONSUMO DE COMBUSTIVEL (KM/L)	KM/L	0,560	
CONSUMO DE COMBUSTIVEL EM LITROS/MÊS	LT	1696,80	
	TAXA DE DEP	RECIAÇÃO	



DESCRIÇÃO	UNID.		QUANT./MÊS	
VIDA UTIL	MESES		48,00	
COEFICIENTE DE	COEF		,	
DEPRECIAÇÃO ACELERADA	COEF		1,00	
VIDA UTIL CONSIDERADA	MESES		48,00	
VALOR RESIDUAL	%		20,00%	
PERCENTUAL A DEPRECIAR	%		80,00%	
TAXA DE DEPRECIAÇÃO MENSAL	%		1,667%	
MENS/IE	TAXA	DE REMUNERAÇÃO		
DESCRIÇÃO	UNID.	,,	QUANT./MÊS	
VIDA UTIL	ANOS		4,00	
COEFICIENTE DE DEPRECIAÇÃO ACELERADA	COEF		1,00	
VIDA UTIL CONSIDERADA	ANOS		4,00	
VALOR VEICULO	R\$			
TAXA DE JUROS SELIC	%		0,52%	
MENSAL VALOR DE REMUNERAÇÃO	, ,		,	
MENSAL	R\$		R\$0,00	
	CUST	O DE MANUTENÇÃO	I	
DESCRIÇÃO	UNID.		QUANT./MÊS	
VIDA UTIL	ANOS		4,00	
COEFICIENTE DE DEPRECIAÇÃO ACELERADA	COEF		1,00	
VIDA UTIL CONSIDERADA	ANOS		4,00	
VALOR VEICULO	R\$		R\$ -	
COEFICIENTE DE PROPORCIONALIDADE PARA MANUTENÇÃO	COEF		0,80	
VALOR DE REMUNERAÇÃO MENSAL	R\$		R\$ -	
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT./MÊS	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
*		2	R\$	R\$
VALOR TABELA FIPE	VB		-	-
TAXA DE DEPRECIAÇÃO	VB	1,667%	<i>R\$</i> -	<i>R\$</i> -
SEGUROS (ROUBOS E ACIDENTES)	VB	0,333%	R\$ -	<i>R\$</i>
REMUNERAÇÃO DE CAPITAL	VB	0,52%	R\$ -	<i>R\$</i>
PNEUS	VB	0,20%	R\$	R\$
IPVA + DPVAT (2,50%) / 12 MESES	VB	0,21%	R\$	<i>R\$</i>
GASOLINA	LITRO	1.696,80		
LUBRIFICANTES E GRAXAS	VB	0,10		
LAVAGENS	VB	4,00		
MANUTENÇÃO	VB	2,00%	R\$ -	<i>R\$</i>
	•	CUSTO ME	NSAL POR VEÍCULO	<i>R\$</i>
		OUANTI	DADE DE VEÍCULOS	1

CUSTO TOTAL POR KOMBI STANDARD 1.4 MI TOTAL FLEX 8V 2014 OU SUPERIOR

R\$

STRAI	DA FREEDOM 1.3 FLEX 8V C		
	CONSUMO DE CO		
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT./MÊS	
DISTANCIA PERCORRIDA DIARIAMENTE	KM	40	
DIAS DE TRABALHO	DIAS	25,25	
DISTANCIA PERCORRIDA MÊS	KM	1010,00	
CONSUMO DE COMBUSTIVEL (KM/L)	KM/L	0,560	
CONSUMO DE COMBUSTIVEL EM LITROS/MÊS	LT	565,600	
CONSUMO	D DE COMBUSTIVEL DESCA	RGA E TRAJETO IMPRODUTIVO	
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT./MÊS	
DISTANCIA PERCORRIDA DIARIAMENTE	KM	20,00	
DIAS DE TRABALHO	DIAS	25,25	
DISTANCIA PERCORRIDA MÊS	KM	505,00	
CONSUMO DE COMBUSTIVEL (KM/L)	KM/L	0,560	
CONSUMO DE COMBUSTIVEL EM LITROS/MÊS	LT	282,800	
	TAXA DE DEPR	ECIAÇÃO	
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT./MÊS	
VIDA UTIL	MESES	48,00	
COEFICIENTE DE DEPRECIAÇÃO ACELERADA	COEF	1,00	
VIDA UTIL CONSIDERADA	MESES	48,00	
VALOR RESIDUAL	%	20,00%	
PERCENTUAL A DEPRECIAR	%	80,00%	
TAXA DE DEPRECIAÇÃO MENSAL	%	1,667%	
	TAXA DE REMU	NERAÇÃO	
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT./MÊS	
VIDA UTIL	ANOS	4,00	
COEFICIENTE DE DEPRECIAÇÃO ACELERADA	COEF	1,00	
VIDA UTIL CONSIDERADA	ANOS	4,00	
VALOR VEICULO	R\$		
TAXA DE JUROS SELIC MENSAL	%	0,52%	
VALOR DE REMUNERAÇÃO MENSAL	R\$	R\$ -	
	CUSTO DE MAN	UTENÇÃO	
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT./MÊS	
VIDA UTIL	ANOS	4,00	
COEFICIENTE DE DEPRECIAÇÃO ACELERADA	COEF	1,00	
VIDA UTIL CONSIDERADA	ANOS	4,00	
VALOR VEICULO	R\$	R\$	



COEFICIENTE DE PROPORCIONALIDADE PARA MANUTENÇÃO	COEF	0,80
VALOR DE REMUNERAÇÃO MENSAL	R\$	R\$ -

<i>DESCRIÇÃO</i>	UNID.	QUANT./MÊS	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
VALOR TABELA FIPE	Vb		R\$	R\$
TAXA DE DEPRECIAÇÃO	Vb	1,667%	R\$	<i>R\$</i>
SEGUROS (ROUBOS E ACIDENTES)	Vb	0,333%	R\$ -	<i>R\$</i>
REMUNERAÇÃO DE CAPITAL	Vb	0,52%	<i>R\$</i>	R\$
PNEUS	Vb	0,20%	R\$	R\$
IPVA + DPVAT (2,50%) / 12 MESES	VB	0,21%	R\$ -	<i>R\$</i>
GASOLINA	Litro	848,40		
LUBRIFICANTES E GRAXAS	VB	0,10		
LAVAGENS	VB	4,00		
MANUTENÇÃO	VB	2,00%	R\$	R\$
		CUSTO ME	NSAL POR VEÍCULO	R\$
		OUANTI	DADE DE VEÍCULOS	1
CUSTO POR	STRADA FREEDO	OM 1.3 FLEX 8V CS PLUS		R\$-
				•
	R\$			
	<i>R\$</i>			
	<i>R\$</i>			
			BDI = 24,01%	<i>R</i> \$
VALOR TOTAL DE VARRIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS				R\$

COLETA DE RESÍDUOS DE VARRIÇÃO
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS
IPAMERI - GO

FUNÇÃO: COLETOR DE LIXO		TURNO: DIURNO	TURNO: DIURNO			
	SALÁRIO	O/VERBA E BENEFÍCIOS	S			
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT/MÊS	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL		
SALARIO	R\$	1,00				
INSALUBRIDADE (GRAU MÁXIMO)	VB	40,00%				
ADICIONAL NOTURNO	VB	0,00%				
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	VB	1,00				
SEGURO DE VIDA COLETIVO	R\$	1,00				
AMPARO FAMILIAR	R\$	1,00				

TAXA DE APRIMORAMENTO	R\$	1,00		
ENCARGOS SOCIAIS	VB	78,57%		
	U	NIFORME / EPI'S	<u> </u>	<u> </u>
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT/MÊS	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
CALÇA (6 POR ANO)	UND.	0,5000		
CAMISA (6 POR ANO)	UND.	0,5000		
BONÉ (3 POR ANO)	UND.	0,2500		
BOTA ANTIDERRAPANTE (5 PARES POR ANO)	UND.	0,4167		
CAPA DE CHUVA (03 POR ANO)	UND.	0,2500		
PROTETOR SOLAR (01 POR MÊS)	UND.	0,0833		
LUVA DE PIGMENTADA (2 PARES POR MÊS)	UND.	2,0000		
		CUSTO MENSAL	POR FUNCIONÁRIO	R\$
				-
		QUANTIDADE	DE FUNCIONÁRIOS	3
			SUB TOTAL	<i>R\$</i> -
FUNÇÃO: MOTORISTA		TURNO: DIURNO		
	SALÁRIO	O/VERBA E BENEFÍCIO	ς	
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT/MÊS	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
SALARIO	R\$	1,0000		
INSALUBRIDADE	VB	40,00%		
ADICIONAL NOTURNO	VB	0,00%		
PLANO ODONTOLÓGICO	VB	1,0000		
CESTA NATALINA	VB	1,0000		
VALE REFEIÇÃO	VB	1,0000		
VALE ALIMENTAÇÃO	VB	1,0000		
ENCARGOS SOCIAIS	VB	78,57%		
	1	NIFORME / EPI'S	T	
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT/MÊS	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
CALÇA (6 POR ANO)	UND.	0,5000		
CAMISA (6 POR ANO)	UND.	0,5000		
BONÉ (3 POR ANO)	UND.	0,2500		
BOTA ANTIDERRAPANTE (5 PARES POR ANO)	UND.	0,4167		
CAPA DE CHUVA (03 POR ANO)	UND.	0,2500		
PROTETOR SOLAR (01 POR MÊS)	UND.	0,0833		
LUVA DE RASPA (2 PARES POR MÊS)	UND.	2,0000		
		CUSTO MENSAL	POR FUNCIONÁRIO	R\$
			DE FUNCIONÁRIOS	- 1
		gominibable		R\$
			SUB TOTAL	1 - 1



	VW 11-180 DELIVERY 20.	21 / OU SUPERIOR	
	CONSUMO DE CO		
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT./MÊS	
DISTANCIA PERCORRIDA DIARIAMENTE	KM	90	
DIAS DE TRABALHO	DIAS	25,25	
DISTANCIA PERCORRIDA MÊS	KM	2272,50	
CONSUMO DE COMBUSTIVEL (KM/L)	KM/L	0,560	
CONSUMO DE COMBUSTIVEL EM LITROS/MÊS	LT	1272,600	
	DE COMBUSTIVEL DESCA	RGA E TRAJETO IMPRODUTIVO	
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT./MÊS	
DISTANCIA PERCORRIDA DIARIAMENTE	KM	36,00	
DIAS DE TRABALHO	DIAS	25,25	
DISTANCIA PERCORRIDA MÊS	KM	909,00	
CONSUMO DE COMBUSTIVEL (KM/L)	KM/L	0,560	
CONSUMO DE COMBUSTIVEL EM LITROS/MÊS	LT	509,040	
	TAXA DE DEPR		
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT./MÊS	
VIDA UTIL	MESES	48,00	
COEFICIENTE DE DEPRECIAÇÃO ACELERADA	COEF	1,00	
VIDA UTIL CONSIDERADA	MESES	48,00	
VALOR RESIDUAL	%	20,00%	
PERCENTUAL A DEPRECIAR	%	80,00%	
TAXA DE DEPRECIAÇÃO MENSAL	%	1,667%	
	TAXA DE REMU		
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT./MÊS	
VIDA UTIL	ANOS	4,00	
COEFICIENTE DE DEPRECIAÇÃO ACELERADA	COEF	1,00	
VIDA UTIL CONSIDERADA	ANOS	4,00	
VALOR VEICULO	R\$		
TAXA DE JUROS SELIC MENSAL	%	0,52%	
VALOR DE REMUNERAÇÃO MENSAL	R\$	R\$ -	
	CUSTO DE MAN		
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT./MÊS	
VIDA UTIL	ANOS	4,00	
COEFICIENTE DE DEPRECIAÇÃO ACELERADA	COEF	1,00	
VIDA UTIL CONSIDERADA	ANOS	4,00	



VALOR VEICULO	R\$	R\$ -
COEFICIENTE DE PROPORCIONALIDADE PARA MANUTENÇÃO	COEF	0,80
VALOR DE REMUNERAÇÃO MENSAL	R\$	R\$ -

DESCRIÇÃO	UNID.		QUANT./MÊS	
VALOR TABELA FIPE	Vb		<i>R\$</i>	R\$ -
TAXA DE DEPRECIAÇÃO	Vb	1,667%	<i>R</i> \$	R\$ -
SEGUROS (ROUBOS E ACIDENTES)	Vb	0,333%	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>
REMUNERAÇÃO DE CAPITAL	Vb	0,52%	<i>R</i> \$	R\$ -
PNEUS	Vb	0,20%	<i>R</i> \$	R\$
IPVA + DPVAT (2,50%) / 12 MESES	VB	0,21%	R\$ -	<i>R\$</i>
ÓLEO DIESEL	Litro	1.781,64		
LUBRIFICANTES E GRAXAS	VB	0,10		
LAVAGENS	VB	4,00		
MANUTENÇÃO	VB	2,00%	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>
	•	CUSTO M	ENSAL POR VEÍCULO	<i>R\$</i>
		QUANT	TIDADE DE VEÍCULOS	1
C	USTO TOTAL POR	VW 11-180 DELIVERY	Y 2021 / OU SUPERIOR	R\$-

CARI	ROCERIA CARGA SECA 6 MET	TROS - 2021 / OU SUPERIOR	
	TAXA DE DEPRI	ECIAÇÃO	
<i>DESCRIÇÃO</i>	UNID.	QUANT./MÊS	
VIDA UTIL	MESES	48,00	
COEFICIENTE DE DEPRECIAÇÃO ACELERADA	COEF	1,00	
VIDA UTIL CONSIDERADA	MESES	48,00	
VALOR RESIDUAL	%	20,00%	
PERCENTUAL A DEPRECIAR	%	80,00%	
TAXA DE DEPRECIAÇÃO MENSAL	%	1,667%	
	TAXA DE REMUI	NERAÇÃO	
<i>DESCRIÇÃO</i>	UNID.	QUANT./MÊS	
VIDA UTIL	ANOS	4,00	
COEFICIENTE DE DEPRECIAÇÃO ACELERADA	COEF	1,00	
VIDA UTIL CONSIDERADA	ANOS	4,00	
VALOR VEICULO	R\$		
TAXA DE JUROS SELIC MENSAL	%	0,52%	



VALOR DE REMUNERAÇÃO MENSAL	R\$	<i>R\$</i>	
	CUSTO DE MANO	UTENÇÃO	
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT./MÊS	
VIDA UTIL	ANOS	4,00	
COEFICIENTE DE DEPRECIAÇÃO ACELERADA	COEF	1,00	
VIDA UTIL CONSIDERADA	ANOS	4,00	
VALOR VEICULO	R\$	R\$ -	
COEFICIENTE DE PROPORCIONALIDADE PARA MANUTENÇÃO	COEF	0,80	
VALOR DE REMUNERAÇÃO MENSAL	R\$	R\$ -	

DESCRIÇÃO	UNID.		QUANT./MÊS	
COTAÇÃO DE MERCADO	Vb		R\$	R\$ -
TAXA DE DEPRECIAÇÃO	Vb	1,67%	<i>R</i> \$	<i>R\$</i>
SEGUROS (ROUBOS E ACIDENTES)	Vb	0,333%	<i>R\$</i>	<i>R</i> \$
REMUNERAÇÃO DE CAPITAL	Vb	0,52%	<i>R\$</i>	R\$ -
MANUTENÇÃO	Vb	2,00%	<i>R\$</i>	R\$ -
	<i>R\$</i>			
	1			
CUSTO TOTAL POR	R\$ -			

CUSTO TOTAL FUNCIONÁRIOS	<i>R\$</i>
CUSTO TOTAL VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	<i>R\$</i> -
SUB TOTAL	<i>R\$</i> -
BDI = 24,01%	<i>R\$</i> -
VALOR TOTAL DE COLETA DE RESÍDUOS DE VARRIÇÃO	R\$ -

COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS	
IPAMERI - GO	

FUNÇÃO: MOTORISTA		TURNO: DIURNO		
SALÁRIO/VERBA E BENEFÍCIOS				
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT/MÊS	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
SALARIO	R.S	1,0000		

INSALUBRIDADE	VB	40,00%		
ADICIONAL NOTURNO	VB	0,00%		
PLANO ODONTOLÓGICO	VB	1,0000		
CESTA NATALINA	VB	1,0000		
VALE REFEIÇÃO	VB	1,0000		
VALE ALIMENTAÇÃO	VB	1,0000		
ENCARGOS SOCIAIS	VB	78,57%		
	U	NIFORME / EPI'S		·
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT/MÊS	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
CALÇA (6 POR ANO)	UND.	0,5000		
CAMISA (6 POR ANO)	UND.	0,5000		
BONÉ (3 POR ANO)	UND.	0,2500		
BOTA ANTIDERRAPANTE (5 PARES POR ANO)	UND.	0,4167		
CAPA DE CHUVA (03 POR ANO)	UND.	0,2500		
PROTETOR SOLAR (01 POR MÊS)	UND.	0,0833		
LUVA DE RASPA (2 PARES POR MÊS)	UND.	2,0000		
		CUSTO MENSAL	POR FUNCIONÁRIO	<i>R\$</i> -
	2			
			SUB TOTAL	<i>R\$</i>

	VM 270 4x2 2p (DIESEL) 2021 OU SUPERIOR	
	CONSUMO DE O	COMBUSTIVEL	
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT./MÊS	
DISTANCIA PERCORRIDA DIARIAMENTE	KM	158	
DIAS DE TRABALHO	DIAS	25,25	
DISTANCIA PERCORRIDA MÊS	KM	3989,50	
CONSUMO DE COMBUSTIVEL (KM/L)	KM/L	0,560	
CONSUMO DE COMBUSTIVEL EM LITROS/MÊS	LT	2234,120	
CONSUMO	DE COMBUSTIVEL DESC	CARGA E TRAJETO IMPRODUTIVO	
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT./MÊS	
DISTANCIA PERCORRIDA DIARIAMENTE	KM	63,20	
DIAS DE TRABALHO	DIAS	25,25	
DISTANCIA PERCORRIDA MÊS	KM	1595,80	
CONSUMO DE COMBUSTIVEL (KM/L)	KM/L	0,560	
CONSUMO DE COMBUSTIVEL EM LITROS/MÊS	LT	893,648	
	TAXA DE DEI	PRECIAÇÃO	



DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT./MÊS	
VIDA UTIL	MESES	48,00	
COEFICIENTE DE DEPRECIAÇÃO ACELERADA	COEF	1,00	
VIDA UTIL CONSIDERADA	MESES	48,00	
VALOR RESIDUAL	%	20,00%	
PERCENTUAL A DEPRECIAR	%	80,00%	
TAXA DE DEPRECIAÇÃO MENSAL	%	1,667%	
	TAXA DE REMU	<i>INERAÇÃO</i>	
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT./MÊS	
VIDA UTIL	ANOS	4,00	
COEFICIENTE DE DEPRECIAÇÃO ACELERADA	COEF	1,00	
VIDA UTIL CONSIDERADA	ANOS	4,00	
VALOR VEICULO	R\$		
TAXA DE JUROS SELIC MENSAL	%	0,52%	
VALOR DE REMUNERAÇÃO MENSAL	R\$	R\$	
	CUSTO DE MAN	VUTENÇÃO	
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT./MÊS	
VIDA UTIL	ANOS	4,00	
COEFICIENTE DE DEPRECIAÇÃO ACELERADA	COEF	1,00	
VIDA UTIL CONSIDERADA	ANOS	4,00	
VALOR VEICULO	R\$	R\$	
COEFICIENTE DE PROPORCIONALIDADE PARA MANUTENÇÃO	COEF	0,80	
VALOR DE REMUNERAÇÃO MENSAL	R\$	<i>R\$</i> -	

DESCRIÇÃO	UNID.		QUANT./MÊS		
VALOR TABELA FIPE	Vb		R\$ -	<i>R\$</i>	
TAXA DE DEPRECIAÇÃO	Vb	1,667%	R\$	<i>R\$</i>	
SEGUROS (ROUBOS E ACIDENTES)	Vb	0,333%	R\$ -	<i>R\$</i>	
REMUNERAÇÃO DE CAPITAL	Vb	0,52%	R\$	<i>R\$</i>	
PNEUS	Vb	0,20%	R\$	R\$	
IPVA + DPVAT (2,50%) / 12 MESES	VB	0,21%	R\$ -	<i>R\$</i>	
ÓLEO DIESEL	Litro	3.127,77			
LUBRIFICANTES E GRAXAS	VB	0,10			
LAVAGENS	VB	4,00			
MANUTENÇÃO	VB	2,00%	R\$	R\$	



CUSTO MENSAL POR VEÍCULO	R\$
QUANTIDADE DE VEÍCULOS	2
CUSTO TOTAL POR VM 270 4x2 2p (diesel) (E5) 2021 OU SUPERIOR	R\$-

CAÇAMBA COLETOR	R COMPACTADOR CIMASP –	MAGYSTER 15 - ANO 2021 / OU SUPERIOR	
	TAXA DE DEPRI	ECIAÇÃO	
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT./MÊS	
VIDA UTIL	MESES	48,00	
COEFICIENTE DE DEPRECIAÇÃO ACELERADA	COEF	1,00	
VIDA UTIL CONSIDERADA	MESES	48,00	
VALOR RESIDUAL	%	20,00%	
PERCENTUAL A DEPRECIAR	%	80,00%	
TAXA DE DEPRECIAÇÃO MENSAL	%	1,667%	
	TAXA DE REMUI		
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT./MÊS	
VIDA UTIL	ANOS	4,00	
COEFICIENTE DE DEPRECIAÇÃO ACELERADA	COEF	1,00	
VIDA UTIL CONSIDERADA	ANOS	4,00	
VALOR VEICULO	R\$		
TAXA DE JUROS SELIC MENSAL	%	0,52%	
VALOR DE REMUNERAÇÃO MENSAL	R\$	R\$ -	
	CUSTO DE MANO	JTENÇÃO	
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT./MÊS	
VIDA UTIL	ANOS	4,00	
COEFICIENTE DE DEPRECIAÇÃO ACELERADA	COEF	1,00	
VIDA UTIL CONSIDERADA	ANOS	4,00	
VALOR VEICULO	R\$	R\$ -	
COEFICIENTE DE PROPORCIONALIDADE PARA MANUTENÇÃO	COEF	0,80	
VALOR DE REMUNERAÇÃO MENSAL	R\$	<i>R\$</i> -	

DESCRIÇÃO	UNID.		QUANT./MÊS	
COTAÇÃO DE MERCADO	Vb		R\$ -	<i>R\$</i>
TAXA DE DEPRECIAÇÃO	Vb	1,67%	R\$	<i>R\$</i>
SEGUROS (ROUBOS E ACIDENTES)	Vb	0,333%	R\$ -	<i>R\$</i>
REMUNERAÇÃO DE CAPITAL	Vb	0,52%	R\$ -	<i>R\$</i>
MANUTENÇÃO	Vb	2,00%	R\$	R\$



CUSTO MENSAL POR VEÍCULO	R\$
QUANTIDADE DE VEÍCULOS	2
CUSTO TOTAL POR CAÇAMBA COLETOR COMPACTADOR CIMASP – MAGYSTER 15 - ANO 2021 /	R\$
OU SUPERIOR	-

STRAI	DA FREEDOM 1.3 FLEX 8V (CS PLUS 2021 OU SUPERIOR	
	CONSUMO DE CO	DMBUSTIVEL .	
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT./MÊS	
DISTANCIA PERCORRIDA DIARIAMENTE	KM	40	
DIAS DE TRABALHO	DIAS	25,25	
DISTANCIA PERCORRIDA MÊS	KM	1010,00	
CONSUMO DE COMBUSTIVEL (KM/L)	KM/L	0,560	
CONSUMO DE COMBUSTIVEL EM LITROS/MÊS	LT	565,600	
	D DE COMBUSTIVEL DESCA	IRGA E TRAJETO IMPRODUTIVO	
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT./MÊS	
DISTANCIA PERCORRIDA DIARIAMENTE	KM	20,00	
DIAS DE TRABALHO	DIAS	25,25	
DISTANCIA PERCORRIDA MÊS	KM	505,00	
CONSUMO DE COMBUSTIVEL (KM/L)	KM/L	0,560	
CONSUMO DE COMBUSTIVEL EM LITROS/MÊS	LT	282,800	
	TAXA DE DEPR	RECIAÇÃO	
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT./MÊS	
VIDA UTIL	MESES	48,00	
COEFICIENTE DE DEPRECIAÇÃO ACELERADA	COEF	1,00	
VIDA UTIL CONSIDERADA	MESES	48,00	
VALOR RESIDUAL	%	20,00%	
PERCENTUAL A DEPRECIAR	%	80,00%	
TAXA DE DEPRECIAÇÃO MENSAL	%	1,667%	
	TAXA DE REMU	NERAÇÃO	
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT./MÊS	
VIDA UTIL	ANOS	4,00	
COEFICIENTE DE DEPRECIAÇÃO ACELERADA	COEF	1,00	
VIDA UTIL CONSIDERADA	ANOS	4,00	
VALOR VEICULO	R\$		
TAXA DE JUROS SELIC MENSAL	%	0,52%	
VALOR DE REMUNERAÇÃO MENSAL	R\$	R\$ -	
	CUSTO DE MAN	JUTENÇÃO	
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT./MÊS	



VIDA UTIL	ANOS	4,00
COEFICIENTE DE DEPRECIAÇÃO ACELERADA	COEF	1,00
VIDA UTIL CONSIDERADA	ANOS	4,00
VALOR VEICULO	R\$	R\$ -
COEFICIENTE DE PROPORCIONALIDADE PARA MANUTENÇÃO	COEF	0,80
VALOR DE REMUNERAÇÃO MENSAL	R\$	R\$ -

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT./MÊS	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
VALOR TABELA FIPE	Vb		R\$	R\$
TAXA DE DEPRECIAÇÃO	Vb	1,667%	R\$	R\$
SEGUROS (ROUBOS E ACIDENTES)	Vb	0,333%	<i>R\$</i>	R\$ -
REMUNERAÇÃO DE CAPITAL	Vb	0,52%	R\$	R\$
PNEUS	Vb	0,20%	R\$	R\$
IPVA + DPVAT (2,50%) / 12 MESES	VB	0,21%	<i>R\$</i>	R\$ -
GASOLINA	Litro	848,40		
LUBRIFICANTES E GRAXAS	VB	0,10		
LAVAGENS	VB	4,00		
MANUTENÇÃO	VB	2,00%	R\$	<i>R\$</i>
	1	CUSTO ME	NSAL POR VEÍCULO	<i>R\$</i>
		QUANTI	DADE DE VEÍCULOS	1
CUSTO POR	STRADA FREEDO	OM 1.3 FLEX 8V CS PLUS	S 2021 OU SUPERIOR	R\$-
	R\$ -			
	<i>R\$</i>			
	R\$			
i	VALOR TOTAL DE	COLETA DE RESÍDUOS	SÓLIDOS URBANOS	R\$

PINTURA DE MEIO FIO
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS
IPAMERI - GO

FUNÇÃO: PINTOR		TURNO: DIURNO		
SALÁRIO/VERBA E BENEFÍCIOS				
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT/MÊS	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
SALARIO	R\$	1,00		



INSALUBRIDADE	Vb	0,00		
ADICIONAL NOTURNO	Vb	0,00		
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	VB	1,00		
SEGURO DE VIDA COLETIVO	R\$	1,00		
AMPARO FAMILIAR	R\$	1,00		
TAXA DE APRIMORAMENTO	R\$	1,00		
ENCARGOS SOCIAIS	VB	78,57%		
	U	NIFORME / EPI'S		
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT/MÊS	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
CALÇA (6 POR ANO)	UND.	0,50		
CAMISA (6 POR ANO)	UND.	0,50		
BONÉ (3 POR ANO)	UND.	0,25		
BOTA ANTIDERRAPANTE (5 PARES POR ANO)	UND.	0,4167		
		INSUMOS		
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT/MÊS	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
CAL 0,09 KG / M	UND.	549,5310		
		CUSTO MENSAL	POR FUNCIONÁRIO	<i>R\$</i>
		QUANTIDADE	DE FUNCIONÁRIOS	1
			SUB TOTAL	<i>R\$</i>

FUNÇÃO: TRATORISTA		TURNO: DIURNO		
	SALÁRIO	O/VERBA E BENEFÍCIOS	5	
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT/MÊS	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
SALARIO	R\$	1,0000		
INSALUBRIDADE (GRAU MÁXIMO)	Vb	0,00%		
ADICIONAL NOTURNO	VB	0,00%		
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	VB	1,00		
SEGURO DE VIDA COLETIVO	R\$	1,00		
AMPARO FAMILIAR	R\$	1,00		
TAXA DE APRIMORAMENTO	R\$	1,00		
ENCARGOS SOCIAIS	VB	78,57%		
	U	NIFORME / EPI'S		
<i>DESCRIÇÃO</i>	UNID.	QUANT/MÊS	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
CALÇA (6 POR ANO)	UND.	0,5000		
CAMISA (6 POR ANO)	UND.	0,5000		
BONÉ (3 POR ANO)	UND.	0,2500		
BOTA ANTIDERRAPANTE (5 PARES POR ANO)	UND.	0,4167		
CAPA DE CHUVA (03 POR ANO)	UND.	0,2500		
PROTETOR SOLAR (01 POR MÊS)	UND.	0,0833		
LUVA DE RASPA (2 PARES POR MÊS)	UND.	2,0000		



CUSTO MENSAL POR FUNCIONÁRIO	R\$
QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS	1
SUB TOTAL	<i>R\$</i>

FUNÇÃO: AJUDANTE/CARREGADOR		TURNO: DIURNO		
	SALÁRIO	O/VERBA E BENEFÍCIOS	S	
<i>DESCRIÇÃO</i>	UNID.	QUANT/MÊS	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
SALARIO	R\$	1,0000		
INSALUBRIDADE	VB	0,00%		
ADICIONAL NOTURNO	VB	0,00%		
PLANO ODONTOLÓGICO	VB	1,0000		
CESTA NATALINA	VB	1,0000		
VALE REFEIÇÃO	VB	1,0000		
VALE ALIMENTAÇÃO	VB	1,0000		
ENCARGOS SOCIAIS	VB	78,57%		
	U	NIFORME / EPI'S		
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT/MÊS	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
CALÇA (6 POR ANO)	UND.	0,5000		
CAMISA (6 POR ANO)	UND.	0,5000		
BONÉ (3 POR ANO)	UND.	0,2500		
BOTA ANTIDERRAPANTE (5 PARES POR ANO)	UND.	0,4167		
CAPA DE CHUVA (03 POR ANO)	UND.	0,2500		
PROTETOR SOLAR (01 POR MÊS)	UND.	0,0833		
LUVA DE RASPA (2 PARES POR MÊS)	UND.	2,0000		
		CUSTO MENSAL	POR FUNCIONÁRIO	R\$ -
		QUANTIDADE	DE FUNCIONÁRIOS	1
			SUB TOTAL	<i>R\$</i>

TRA	ATOR MASSEY FERGUSSON	275 1985 / OU SUPERIOR	
	CONSUMO DE CO	MBUSTIVEL	
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT./MÊS	
DISTANCIA PERCORRIDA DIARIAMENTE	KM	0,00	
DIAS DE TRABALHO	DIAS	25,25	
DISTANCIA PERCORRIDA MÊS	Н	202,00	
CONSUMO DE COMBUSTIVEL (KM/L)	L/H	6,00	
CONSUMO DE COMBUSTIVEL EM LITROS/MÊS	LT	1.212,00	
CONSUMO	DE COMBUSTIVEL DESCA	RGA E TRAJETO IMPRODUTIVO	



DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT./MÊS	
DISTANCIA PERCORRIDA DIARIAMENTE	KM	0,00	
DIAS DE TRABALHO	DIAS	25,25	
DISTANCIA PERCORRIDA MÊS	KM	0,00	
CONSUMO DE COMBUSTIVEL (KM/L)	KM/L	0,250	
CONSUMO DE COMBUSTIVEL EM LITROS/MÊS	LT	0,000	
	TAXA DE DEPR	PECIAÇÃO	
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT./MÊS	
VIDA UTIL	MESES	48,00	
COEFICIENTE DE DEPRECIAÇÃO ACELERADA	COEF	1,00	
VIDA UTIL CONSIDERADA	MESES	48,00	
VALOR RESIDUAL	%	20,00%	
PERCENTUAL A DEPRECIAR	%	80,00%	
TAXA DE DEPRECIAÇÃO MENSAL	%	1,667%	
	TAXA DE REMU	NERAÇÃO	
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT./MÊS	
VIDA UTIL	ANOS	4,00	
COEFICIENTE DE DEPRECIAÇÃO ACELERADA	COEF	1,00	
VIDA UTIL CONSIDERADA	ANOS	4,00	
VALOR VEICULO	R\$		
TAXA DE JUROS SELIC MENSAL	%	0,52%	
VALOR DE REMUNERAÇÃO MENSAL	R\$	R\$0,00	
	CUSTO DE MAN	UTENÇÃO	
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT./MÊS	
VIDA UTIL	ANOS	4,00	
COEFICIENTE DE DEPRECIAÇÃO ACELERADA	COEF	1,00	
VIDA UTIL CONSIDERADA	ANOS	4,00	
VALOR VEICULO	R\$	<i>R\$</i> -	
COEFICIENTE DE PROPORCIONALIDADE PARA MANUTENÇÃO	COEF	0,70	
VALOR DE REMUNERAÇÃO MENSAL	R\$		

DESCRIÇÃO	UNID.	QUAN./MÊS	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
VALOR TABELA FIPE	Vb		R\$ -	R\$ -
TAXA DE DEPRECIAÇÃO	Vb	1,667%	R\$ -	R\$ -
SEGUROS (ROUBOS E ACIDENTES)	Vb	0,333%	R\$ -	R\$ -

REMUNERAÇÃO DE CAPITAL	Vb	0,52%	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>
PNEUS	Vb	0,20%	<i>R\$</i>	<i>R</i> \$
IPVA + DPVAT (2,50%) / 12 MESES	VB	0,21%	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>
ÓLEO DIESEL	Litro	1.212,00		
LUBRIFICANTES E GRAXAS	VB	0,10		
LAVAGENS	VB	4,00		
MANUTENÇÃO	VB	2,00%	R\$ -	<i>R\$</i>
	•	CUSTO M	ENSAL POR VEÍCULO	<i>R</i> \$
	1			
CUSTO TOTAL .	POR TRATOR MAS	SEY FERGUSSON 273	5 1985 / OU SUPERIOR	R\$-

MÁQ	UINA DE PINTAR MEIO-FIO	CAUÊ 2021 / OU SUPERIOR	
	TAXA DE DEPR	ECIAÇÃO	
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT./MÊS	
VIDA UTIL	MESES	48,00	
COEFICIENTE DE DEPRECIAÇÃO ACELERADA	COEF	1,00	
VIDA UTIL CONSIDERADA	MESES	48,00	
VALOR RESIDUAL	%	20,00%	
PERCENTUAL A DEPRECIAR	%	80,00%	
TAXA DE DEPRECIAÇÃO MENSAL	%	1,667%	
	TAXA DE REMU	-	
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT./MÊS	
VIDA UTIL	ANOS	4,00	
COEFICIENTE DE DEPRECIAÇÃO ACELERADA	COEF	1,00	
VIDA UTIL CONSIDERADA	ANOS	4,00	
VALOR VEICULO	R\$		
TAXA DE JUROS SELIC MENSAL	%	0,52%	
VALOR DE REMUNERAÇÃO MENSAL	R\$	R\$ -	
	CUSTO DE MAN	UTENÇÃO	
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT./MÊS	
VIDA UTIL	ANOS	4,00	
COEFICIENTE DE DEPRECIAÇÃO ACELERADA	COEF	1,00	
VIDA UTIL CONSIDERADA	ANOS	4,00	
VALOR VEICULO	R\$	R\$ -	
COEFICIENTE DE PROPORCIONALIDADE PARA MANUTENÇÃO	COEF	0,80	
VALOR DE REMUNERAÇÃO MENSAL	R\$	R\$ -	

DESCRIÇÃO	UNID.		QUANT./MÊS			
COTAÇÃO DE MERCADO	Vb		<i>R\$</i>	<i>R\$</i> -		
TAXA DE DEPRECIAÇÃO	Vb	1,667%	R\$ -	R\$ -		
SEGUROS (ROUBOS E ACIDENTES)	Vb	0,333%	R\$ -	R\$ -		
REMUNERAÇÃO DE CAPITAL	Vb	0,52%	<i>R\$</i>	<i>R\$</i> -		
MANUTENÇÃO	Vb	2,00%	<i>R\$</i>	R\$ -		
	CUSTO MENSAL POR VEÍCULO					
	1					
CUSTO TOTAL I	POR MÁQUINA DI	E PINTAR MEIO CAUÈ	2021 / OU SUPERIOR	<i>R\$</i>		

CUSTO TOTAL COM FUNCIONÁRIOS E INSUMOS	R\$ -
CUSTO TOTAL VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	R\$ -
SUB TOTAL	R\$ -
BDI = 24,01%	<i>R\$</i> -
VALOR TOTAL DE PINTURA DE MEIO FIO	R\$ -

	COL	ETA DE ENTULHOS		
	PLANILHA DE COM	APOSIÇÃO DE PREÇOS	UNITÁRIOS	
		IPAMERI - GO		
FUNÇÃO: OPERADOR DE PÁ CAF	RREGADEIRA	TURNO: DIURNO		
	SALÁRIO	O/VERBA E BENEFÍCIOS	S	
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT/MÊS	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
SALARIO	R\$	1,00		
INSALUBRIDADE (GRAU MÁXIMO)	VB	40,00%		
ADICIONAL NOTURNO	VB	0,00		
PLANO ODONTOLÓGICO	VB	1,00		
SEGURO DE VIDA	VB	1,00		
CESTA NATALINA	VB	1,00		
VALE REFEIÇÃO	VB	1,00		
VALE ALIMENTAÇÃO	VB	1,00		
ENCARGOS SOCIAIS	VB	78,57%		
	U	NIFORME / EPI'S		
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT/MÊS	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
CALÇA (6 POR ANO)	UND.	0,5000		
CAMISA (6 POR ANO)	UND.	0,5000		



BONÉ (3 POR ANO)	UND.	0,2500		
BOTA ANTIDERRAPANTE (5 PARES POR ANO)	UND.	0,4167		
CAPA DE CHUVA (03 POR ANO)	UND.	0,2500		
PROTETOR SOLAR (01 POR MÊS)	UND.	0,0833		
LUVA DE RASPA (2 PARES POR MÊS)	UND.	2,0000		
	•	•	<u>. </u>	<u> </u>
		CUSTO MENSA	AL POR FUNCIONÁRIO	R\$ -
		QUANTIDAL	DE DE FUNCIONÁRIOS	1
			SUB TOTAL	<i>R</i> \$
PÁ CARRI	EGADEIRA NEW H	IOLLAND 12 D EVO	2021 / OU SUPERIOR	L
	CONSUN	MO DE COMBUSTIVE	EL .	
DESCRIÇÃO	UNID.	<u>`</u>	QUANT./MÊS	
DISTANCIA PERCORRIDA DIARIAMENTE	KM		0,00	
DIAS DE TRABALHO	DIAS		25,25	
DISTANCIA PERCORRIDA MÊS	Н		202,00	
CONSUMO DE COMBUSTIVEL (KM/L)	L/H		16,00	
CONSUMO DE COMBUSTIVEL EM LITROS/MÊS	LT		3.232,00	
CONSUMO	DE COMBUSTIVI	EL DESCARGA E TRA	IJETO IMPRODUTIVO	
DESCRIÇÃO	UNID.		QUANT./MÊS	
DISTANCIA PERCORRIDA DIARIAMENTE	KM		0,00	
DIAS DE TRABALHO	DIAS		25,25	
DISTANCIA PERCORRIDA MÊS	KM		0,00	
CONSUMO DE COMBUSTIVEL (KM/L)	KM/L		0,250	
CONSUMO DE COMBUSTIVEL EM LITROS/MÊS	LT		0,000	
	TAXA	DE DEPRECIAÇÃO	·	
<i>DESCRIÇÃO</i>	UNID.		QUANT./MÊS	
VIDA UTIL	MESES		48,00	
COEFICIENTE DE DEPRECIAÇÃO ACELERADA	COEF		1,00	
VIDA UTIL CONSIDERADA	MESES		48,00	
VALOR RESIDUAL	%		20,00%	
PERCENTUAL A DEPRECIAR	%		80,00%	
TAXA DE DEPRECIAÇÃO MENSAL	%		1,667%	
	TAXA	DE REMUNERAÇÃO		
<i>DESCRIÇÃO</i>	UNID.		QUANT./MÊS	
VIDA UTIL	ANOS		4,00	
COEFICIENTE DE DEPRECIAÇÃO ACELERADA	COEF		1,00	



VIDA UTIL CONSIDERADA	ANOS	4,00	
VALOR VEICULO	R\$		
TAXA DE JUROS SELIC MENSAL	%	0,52%	
VALOR DE REMUNERAÇÃO MENSAL	R\$	R\$0,00	
	CUSTO DE MA	INUTENÇÃO	
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT./MÊS	
VIDA UTIL	ANOS	4,00	
COEFICIENTE DE DEPRECIAÇÃO ACELERADA	COEF	1,00	
VIDA UTIL CONSIDERADA	ANOS	4,00	
VALOR VEICULO	R\$	R\$ -	
COEFICIENTE DE PROPORCIONALIDADE PARA MANUTENÇÃO	COEF	0,70	
VALOR DE REMUNERAÇÃO MENSAL	R\$		

DESCRIÇÃO	UNID.	QUAN./MÊS	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
VALOR TABELA FIPE	Vb		<i>R\$</i>	<i>R\$</i>
TAXA DE DEPRECIAÇÃO	Vb	1,667%	R\$	R\$
SEGUROS (ROUBOS E ACIDENTES)	Vb	0,333%	R\$	<i>R\$</i>
REMUNERAÇÃO DE CAPITAL	Vb	0,52%	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>
PNEUS	Vb	0,20%	R\$	R\$
IPVA + DPVAT (2,50%) / 12 MESES	VB	0,21%	R\$ -	R\$ -
ÓLEO DIESEL	Litro	3.232,00		
LUBRIFICANTES E GRAXAS	VB	0,10		
LAVAGENS	VB	4,00		
MANUTENÇÃO	VB	2,00%	R\$	<i>R</i> \$
		CUSTO ME	ENSAL POR VEÍCULO	R\$
		QUANTI	DADE DE VEÍCULOS	1
CUSTO TOTAL POR PÁ CA	RREGADEIRA NE			R\$-
		SALÁRIO	O DE FUNCIONÁRIOS	R\$
	С	USTO TOTAL VEÍCULO	OS E EQUIPAMENTOS	<i>R\$</i>
			BDI = 24,01%	R\$
		VALOR T	OTAL DE ENTULHOS	R\$ -



11. CONVENÇÕES COLETIVAS VIGENTES

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 2021.

MARCUS VINICIUS DO NASCIMENTO FIRMINO Engenheiro Civil Crea 1014624592 D/GO Secretaria Municipal de Infraestrutura

> EMERSON DE PADUA Secretário Municipal de Infraestrutura



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2021

PROCESSO N°: XXXXXXXXXX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, COLETA DE RESÍDUOS DE VARRIÇÃO, COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, PINTURA DE MEIO FIO E COLETA DE ENTULHOS, no perímetro urbano do município de Ipameri/GO

DECLARAÇÃO

	DECLARA	цАО			
	insc	rito	no	CNPJ	
N, por	intermédio	de	seu	representante legal	o(a)
Sr.(a), portador(a) da Carteira	a de Iden	tidade n	e	
do CPF nDECI	LARA para f	ins do di	sposto n	o inciso V do art. 27	da lei n.
8.666/93, de 21 de junho de 1993, acre	escido do inc	iso XXX	III do a	rt. 7º da Constituição	Federal,
que não emprega menor de dezoito ar	nos em trabal	lho notur	mo, peri	goso ou insalubre, e	que não
emprega menor de dezesseis anos.					
Ressalva: emprega menor, partir de o afirmativo, assinalar a ressalva acima)	•	s, na con	dição d	e aprendiz () (OBS:	em caso
	,de	de			
Representante	Legal (com	carimbo	da emp	resa)	



ANEXO III DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2021 PROCESSO Nº: XXXXXXXXXX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, COLETA DE RESÍDUOS DE VARRIÇÃO, COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, PINTURA DE MEIO FIO E COLETA DE ENTULHOS, no perímetro urbano do município de Ipameri/GO

DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;

Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;

Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital.

de de



ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2021 PROCESSO Nº: XXXXXXXXX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, COLETA DE RESÍDUOS DE VARRIÇÃO, COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, PINTURA DE MEIO FIO E COLETA DE ENTULHOS, no perímetro urbano do município de Ipameri/GO

DECLARAÇÃO

•••••					insci	rito no	CNP	J N.		, por
intermédio	de	seu	representan	te	legal	-	o(a)		
Sr.(a)					, p	ortado	r(a) da	a Carteir	a de Iden	ıtidade
n				e	do	CPF				
ı			.DECLARA,	sob as	penas	da lei	, que	cumpre	plename	nte os
requisitos de ha	abilitaçã	o consta	antes do Edita	ıl acima	referid	0.				
									de	e de
					· 1			_		
			Repre	esentante	e Legal					



ANEXO V

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO Nº ______/2021 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Ipameri, Estado de Goiás, e a empresa, , na forma e condições abaixo especificadas.

01 – CONTRATANTE: A PREFEITURA M U	UNICIPAL DE IPAN	MERI, Estado de Goiás, situada
à, inscrita no CNPJ (MF) s	ob o nº	, pessoa jurídica de direito
público interno, representada pelo Prefeito Mu	nicipal, Senhor	, brasileiro, casado,
agente político, portador do CPF Nº		
domiciliado nesta cidade.		
02 CONTRATADO:,	inscrito no	CNPJ nº, com
endereço na, aqui representa	do por seu titular, S	Senhor brasileiro,
, portador da RG nº	/ CPF/MF nº	, residente e domiciliado
,		
Considerando a Homologação e Adjudicação	o do objeto da licitaç	ção de que trata a licitação na
modalidade Pregão Presencial n.º/20	021, consoante o Pro	ocesso n. o 6193/2019 e a Lei
10.520/2002; a Lei n.º. 8.666, de 21 de junho de	1993 e suas alterações	s, e demais ordenamento jurídico
que disciplina a matéria; RESOLVEM celebra:	r o presente Contrato,	mediante as seguintes Cláusulas
e condições:		

Da fundamentação legal: O presente termo de contrato fundamenta-se nas disposições constantes da Leis n. 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações.

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA:</u> **DO OBJETO:** prestação de serviços de varrição de resíduos sólidos, coleta de resíduos de varrição, coleta de resíduos sólidos urbanos, pintura de meio fio e coleta de entulhos, no perímetro urbano do município de Ipameri/GO, durante a vigência do contrato.

	SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA							
	PLANILHA DEMONSTRATIVA DE PREÇOS UNITÁRIOS							
			IPAMERI - GO					
ITE M	DESCRIÇÃO	UNIDAD E	QUANTIDAD E (MENSAL)	PREÇO UNITÁRI O (COM BDI)	VALOR MENSAL (COM BDI)	VALOR TOTAL (COM BDI) 12 MESES		
1	VARRIÇÃO DE RESIDUOS SÓLIDOS	KM / EIXO	6.350,12					
2	COLETA DE RESÍDUOS	EQUIPE	1,00					



	DE VARRIÇÃO					
3	COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	TON	540,00			
4	PINTURA DE MEIO FIO	EQUIPE	1,00			
5	COLETA DE ENTULHOS	EQUIPE	1,00			
	VALOR TOTAL:					
PARAC	GRAFO SEGUND	O: A contrata	da fica obrigada	a aceitar, nas mesm	as condições	contratuais,

PARAGRAFO SEGUNDO: A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

PARAGRAFO TERCEIRO: É parte integrante deste Termo de Contrato, independentemente de
transcrição, o Edital Pregão Presencial n/2021 e seus anexos, prevalecendo todas as
obrigações, definições, detalhamento e forma de execução dos serviços, etc., para fins de execução do
objeto deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO E VIGÊNCIA: O presente termo terá a partir da sus	a
assinaturacom duração de 12 meses, podendo ser prorrogado anualmente no	S
termos do art. 57, II, DA Lei federal 8666/93.	

PARÁGRAFO ÚNICO – O presente termo poderá ter sua vigência prorrogada, através de Termo Aditivo, desde que devidamente justificado, e atendidas as determinações legais pertinentes, em especial as constantes do art. 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 3.1 Efetuar o pagamento devido à Contratada, nas condições estabelecidas neste contrato;
- 3.2 Prestar todas as informações pertinentes ao objeto contratual, bem como aquelas para que se alcance êxito na prestação dos serviços e que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- 3.3 Acompanhar e fiscalizar os serviços, por intermédio da Secretaria Municipal obras e serviços públicos;

3.4 Exercer a fiscalização do contrato e dos serv	iços a serem executados, conforme definido neste
instrumento, no Edital Pregão Presencial n	/2021 e seus anexos;



- 3.5 Promover o desconto, dos pagamentos que efetuar, dos tributos a que esteja obrigado pela legislação vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas nos prazos legais;
- 3.6 Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços;
- 3.7 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a CONTRATADA prestar fora dos padrões técnicos e das especificações do Edital, seus anexos e da Proposta de Preços vencedora;
- 3.8 Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na prestação dos serviços e que interfiram na qualidade dos mesmos para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 3.9 Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
- 3.10 Demais obrigações estabelecidas no Edital Pregão Presencial _____/2021 e seus anexos, independentemente de estarem transcritas neste termo.

<u>CLÁUSULA QUARTA:</u> DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- 4.1. Executar os serviços objeto deste contrato em conformidade com as especificações técnicas e, ainda, observar as instruções emitidas pelo CONTRATANTE.
- 4.2 Garantir a manutenção, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cumprindo o objeto deste contrato de acordo com as especificações e demais condições previstas no Edital;
- 4.3 Manter informada a Secretaria de obras e serviços públicos do Município acerca do andamento dos serviços pactuados;
- 4.4 Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo de imediato as reclamações;
- 4.5 Atender todas as solicitações do CONTRATANTE referente às informações e dados sobre os serviços, indicadores de acidentes de trabalho ou outros referentes à gestão de medicina e segurança do trabalho, dentro dos prazos;
- 4.6 Assumir total e completa responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços



prestados;

- 4.7 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, causados por seus empregados, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- 4.8 Assumir integral responsabilidade pelos contratos de trabalho que celebrar, assim como pelas obrigações sociais, trabalhistas, previdenciárias e fiscais, relativas aos profissionais contratados, pois estes não terão qualquer vínculo empregatício e/ou administrativo com o CONTRATANTE, conforme o contido no art. 71 da Lei nº 8.666/93;
- 4.9 Cumprir todas as disposições legais pertinentes à segurança do trabalho às quais estão sujeitos os contratos de trabalho regidos pela CLT Consolidação das Leis Trabalhistas;
- 4.10 Apresentar à FISCALIZAÇÃO, mensalmente, sob pena de, não o fazendo, ter sobrestado o seu pagamento, devidamente quitados: as guias de recolhimento do FGTS, a Relação de Empregados RE, referente ao mês anterior à execução dos serviços, as guias dos encargos sociais junto ao INSS referente ao contrato, devendo constar o CNPJ da CONTRATADA e o número, data e valor das Notas Fiscais/Faturas às quais se vinculam;
- 4.11 Manter o quadro de funcionários com pessoal apto para o exercício das funções, devidamente uniformizados e identificados, bem como pessoal suficiente para atendimento dos serviços, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados, ou outros aqui não relatados;
- 4.12 Instruir os seus supervisores e motoristas a atender as solicitações da fiscalização do serviço;
- 4.13 Fornecer, por conta própria, todos os materiais e equipamentos necessários à execução plena dos serviços contratados, ainda que não cotados em sua proposta;
- 4.14 Obrigar seus empregados ou contratados a usarem os equipamentos de proteção de uso recomendados ou obrigatórios pela legislação de higiene e segurança do trabalho;
- 4.15 Proibir que seus empregados ou contratados ingressem em áreas estranhas ao local de execução dos serviços, sem antes certificar-se de já existir autorização expressa para tal, e responsabilizar-se civilmente por todo e qualquer dano a que esses derem causa nesses locais, ainda



que autorizados para neles adentrar;

- 4.16 Atentar quanto aos requisitos de urbanidade e bom relacionamento de seus empregados no trato com os demais servidores do CONTRATANTE e com o público de maneira geral;
- 4.17 Retirar da via pública, no prazo máximo de 2 (duas) horas, qualquer veículo que, por falha mecânica, estiver impossibilitado de transitar, sendo que, neste caso, a fiscalização deverá ser comunicada da ocorrência;
- 4.18 Transitar com os veículos coletores, quando em serviço, de forma a causar o mínimo de impedimento ao trânsito dos demais veículos, buscando sempre a facilitação da ultrapassagem;
- 4.19 Descarregar o chorume contido nos tanques de armazenamento dos equipamentos em locais licenciados;
- 4.20 Responsabilizar-se exclusivamente pela destinação ambiental correta dos produtos, sendo a única responsável pelo descumprimento das leis ambientais;
- 4.21 Apresentar as faturas preenchidas de forma correta e em valores correspondentes aos serviços contratados e executados, em tempo de serem processadas;
- 4.22 Adotar medidas, precauções e cuidados tendentes a evitar danos materiais e pessoais a seus funcionários e a terceiros, pelos quais será inteiramente responsável;
- 4.23 Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações ou demandas decorrentes de danos, seja por culpa da CONTRATADA ou quaisquer de seus empregados e prepostos, quando for o caso, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a serem exigidas por força de lei, relacionados ao cumprimento da presente contratação;
- 4.24 Arcar com todas as despesas operacionais decorrentes da execução dos serviços, tais como: manutenção dos veículos, máquinas e equipamentos, combustível, pessoal, seguros e multas, encargos fiscais, comerciais e trabalhistas resultantes desta contratação;
- 4.25 Arcar com os custos e despesas decorrentes de licenças, tributos, contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos e taxas de qualquer natureza, que direta ou indiretamente incidam sobre a execução do objeto.
- 4.26 Aceitar, nos termos do art. 65 § 1°, da Lei 8.666/93, os acréscimos ou supressões que



se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato;

- 4.27 Não ceder a terceiros, em hipótese alguma, os serviços a serem contratados, no todo ou em parte, sem o prévio e expresso consentimento da fiscalização da CONTRATANTE.
- 4.28 Demais obrigações estabelecidas no Edital Pregão Presencial n. _____/2021 e seus anexos, independentemente de estares transcritos neste Termo.

<u>CLAUSULA QUINTA:</u> DA DOTAÇAO ORÇAMENTARIA: As despesas com a execução do
presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2021:

<u>CLÁUSULA SEXTA:</u> VALOR DO CONTRA	ATO: Pela execução do o	objeto deste	contrato, a	a
CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o	valor mensal estimado	de R\$	()	١,
totalizando o montante estimado de R \$ (), a ser empenhado da s	seguinte form	na:	

<u>CLÁUSULA SÉTIMA:</u> CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos a que se refere esta cláusula serão efetuados na conta corrente de titularidade do CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Pela execução do objeto da presente Licitação, a PREFEITURA efetuará os pagamentos à contratada, mediante apresentação de faturas, elaboradas conforme disciplinado pela minuta contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É nula e não constituirá qualquer obrigação para a PREFEITURA a execução dos serviços, sem observância das condições do Edital e do Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento ocorrerá mensalmente, até o 10º dia útil posterior ao mês da locação, mediante ateste do gestor do contrato, após a apresentação da Nota Fiscal de Serviços e a devida liquidação da despesa.

PARÁGRAFO QUARTO - Não serão pagas faturas, que contenham rasuras, ou apresentem descrição de serviços em desacordo com o edital, contrato e proposta do licitante.

PARÁGRAFO QUINTO - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 10 (dez) dias úteis após a data de sua apresentação válida.



<u>CLÁUSULA OITAVA</u> - DA RESPONSABILIDADE: O CONTRATADO é responsável por danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO - O CONTRATADO é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo a Administração, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos do CONTRATADO.

<u>CLÁUSULA NONA:</u> DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO: Os preços não comportarão reajuste com periodicidade inferior à anual, mas, o presente instrumento de contrato poderá ser alterado e/ou prorrogado, sempre no interesse do serviço público e dentro dos limites estabelecidos em lei.

PARAGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos e/ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato (§ 1º do art. 65 da Lei 8.666/93).

PARAGRAFO SEGUNDO – Poderão ser feitos ajustes, caso seja necessário restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente, entre os encargos do contrato e a retribuição da Administração, para a justa remuneração da Contratada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico e financeiro inicial do contrato, atendidos fielmente as disposições legais que regem a matéria.

PARAGRAFO TERCEIRO – Os reajustes serão realizados, obedecidas as disposições legais que regem a matéria, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor, INPC/IBGE, acumulado dos últimos doze meses.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA:</u> DA RESCISÃO: O presente contrato poderá ser rescindido por ato unilateral da CONTRATANTE, pela inexecução total ou parcial de suas cláusulas e condições, sem que caiba ao CONTRATADO direito a indenizações de qualquer espécie com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos termos do artigo 77 da Lei nº 8.666/93, bem como pelos motivos relacionados nos artigos 78 e 79 do mesmo diploma legal.



PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado ao CONTRATADO o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA</u>: DAS PENALIDADES: O CONTRATADO estará sujeito às penalidades previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o CONTRATADO à multa de mora de até 2% (dois por cento) do valor do contrato, por dia útil de atraso, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela administração e da aplicação de outras sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As multas administrativas serão aplicadas a critério da CONTRATANTE, atendendo à gravidade da infração até o valor máximo acumulado de 20% (vinte por cento) do valor do contrato em seu total.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As multas administrativas previstas na cláusula anterior não têm caráter compensatório, não eximindo o seu pagamento o CONTRATADO por perdas e danos das infrações cometidas.

PARÁGRAFO QU	J ARTO – Também poderão ser aplicadas as sanções estabelecidas no Edital Pregão
Presencial n.	/2021 e demais sanções cabíveis estabelecidas na Lei Federal 8.666/93.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA</u>: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA: O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento da CONTRATANTE, sob pena de imediata rescisão.



<u>CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:</u> CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO: O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

,	habilitação e qualificação exigidas na licitação.	oes por ele
	TA: DO FORO DE ELEIÇÃO: Fica eleito o Foro da ção que resulte ou possa resultar do disposto neste contra	
E, por estarem assim acordes es	m todas as condições e cláusulas estabelecidas neste	contrato, o
CONTRATANTE e o CONTRA	TADO assinam este instrumento em 05 (cinco) vias de	igual teor e
para uma única finalidade, depoi	is de lido e achado conforme, em presença de testemur	nhas abaixo
firmadas.		
	Ipameri, aos dias do mês de	de 2021
	PREFEITO MUNICIPAL	
	Contratante	
	CONTRATADA CNPJ N.	
Testemunhas:		
1 ^a)		
CPF		
2 ^a) CPF		



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EPP

Eu, , na qualidade de sócio proprietária da empresa DECLARO, sob as penas da lei, que esta empresa enquadra-se na categoria de Microempresa – ME (ou Empresa de Pequeno Porte – EPP), na forma prevista no art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006 e não está incursa nos impedimentos tratados no seu § 4º, podendo, assim, usufruir a prerrogativa e o direito de preferência de que tratam os arts. 42 a 45 da citada lei complementar.

Por ser a expressão da verdade firmo a presente.

Sócio Proprietário. CPF n.

(ESTE DOCUMENTO DEVERÁ CONSTAR FORA DOS ENVELOPES) Timbre da empresa



ANEXO VII MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ CONSTAR DENTRO DO ENVELOPE DE Nº 1

O presente documento trata-se de modelo, devendo constar no mesmo todas as demais exigências estabelecidas no edital e seus anexos, independentemente de estarem aqui transcritas sob pena de desclassificação.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI - GO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º /2021

Data:

Atendendo ao Pregão Presencial acima citado, apresentamos nossa proposta, conforme abaixo alinhado:

SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA PLANILHA DEMONSTRATIVA DE PREÇOS UNITÁRIOS IPAMERI - GO

SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA						
	PLANILHA DEMONSTRATIVA DE PREÇOS UNITÁRIOS					
	IPAMERI - GO					
ITEM	<i>DESCRIÇÃO</i>	UNIDADE	QUANTIDADE (MENSAL)	PREÇO UNITÁRIO (COM BDI)	VALOR MENSAL (COM BDI)	VALOR TOTAL (COM BDI) 12 MESES
1	VARRIÇÃO DE RESIDUOS SÓLIDOS	KM / EIXO	6.350,12			
2	COLETA DE RESÍDUOS DE VARRIÇÃO	EQUIPE	1,00			
3	COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	TON	540,00			
4	PINTURA DE MEIO FIO	EQUIPE	1,00			
5	COLETA DE ENTULHOS	EQUIPE	1,00			
VALOR TOTAL						

DECLARAÇÕES:

Local e data:

Declaramos que os preços consignados nesta proposta, abrangem todas as despesas com equipamentos, transportes, leis sociais, seguros, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários para fornecimento dos produtos citados no objeto.

Declaramos estar cientes das condições do Edital, minuta de Contrato e do Termo de Referência e estar de pleno e total acordo com todas as disposições neles contidas.

Declaramos conforme definido em Edital, que esta empresa se compromete, caso venha a ser vencedora do certame licitatório em epigrafe, a comparecer a Prefeitura Municipal de Ipameri, dentro do prazo estabelecido no Edital para assinatura do competente termo de Contrato.

Declaramos, para todos os efeitos legais, que a empresa XXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o n. XXXXX, tem total capacidade técnico operacional de execução do objeto da presente licitação.

Razão social:	
Nome Fantasia:	
CNPJ:	
Inscrição Municipal:	Inscrição Estadual:
Endereço completo:	
Telefone:	
E-mail:	
Responsável para contatos:	
Telefone e e-mail responsável:	

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE:

Assinatura



ANEXO VIII

MINUTA DO MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Pregão Presencial n.	/2021	
Objeto: prestação de servi	ços de varrição de resíduos	s sólidos, coleta de resíduos de
varrição, coleta de resíduos s	sólidos urbanos, , pintura de	meio fio e coleta de entulhos, no
perímetro urbano do municí	pio de Ipameri/GO, durante	a vigência da contratação.
Atestamos que a empresa _		inscrita no CNPJ/MF sob o nº
	e no CREA sob o nº	, com sede a
, através d	do seu Técnico Responsáve	el ou representante legal, Sr.(a)
	_, portador(a) do CPF/MF nº	, inscrito(a)
		enciado, nos termos do Edital de
Pregão Presencial nº	_/2021, VISITOU o local de	e intervenção dos serviços objeto
do certame em epígrafe, con	statando as condições de exe	cução e peculiaridades inerentes
à natureza dos serviços, rece	ebendo as informações técnic	cas pertinentes.
	Ipameri, aos	dias do mês de de 2021.
	Engenheiro do Município)

Obs: A visita deverá ser previamente agendada nos termos do edital.